Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Ilmo. Senhor
Rafael Marques Battisti
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Palma Sola – SC

MENSAGEM PROJETO DE LEI 039/2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade formalizar a aprovação municipal do Loteamento Vale da Toscana, empreendimento predominantemente residencial situado no Lote Rural nº 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, matrícula nº 18.643, com área total de 32.000,00 m². O empreendimento é constituído por 04 quadras e 52 lotes, sendo 49 lotes destinados à comercialização, além de área verde, áreas institucionais, sistema viário e Área de Preservação Permanente, observando as características e dimensões constantes dos projetos e do Memorial Descritivo.

A implantação de mais um loteamento no Município de Palma Sola representa importante oportunidade para o crescimento ordenado da cidade, contribuindo para a ampliação da oferta de terrenos destinados principalmente ao uso residencial e para o atendimento da demanda por novas áreas urbanizadas. A ocupação planejada de áreas inseridas no perímetro urbano favorece a expansão da cidade de forma organizada, com definição de vias, áreas públicas e espaços destinados à preservação ambiental, evitando ocupações desordenadas e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento urbano.

Além do aspecto habitacional e urbanístico, a implantação do empreendimento possui potencial para produzir reflexos positivos na dinâmica socioeconômica municipal. A abertura e urbanização de novos lotes tende a movimentar o setor da construção civil, gerar demanda por mão de obra e serviços, estimular o comércio local e ampliar a circulação de recursos no Município. Da mesma forma, a ocupação progressiva dos lotes poderá contribuir para o fortalecimento da atividade econômica local e, de forma indireta, para a ampliação da base tributária municipal, sempre observada a legislação aplicável.

O projeto também contempla áreas destinadas ao uso público e à preservação ambiental, incluindo área verde, duas áreas institucionais e Área de Preservação Permanente, além da implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento do loteamento. A responsabilidade pela execução das obras permanece atribuída ao loteador, abrangendo rede de abastecimento de água,

energia elétrica e iluminação pública, drenagem de águas pluviais, abertura e pavimentação das vias, meios-fios, demarcação dos lotes e medidas de proteção do solo, conforme os projetos aprovados e o Memorial Descritivo.

Ressalte-se, ainda, que o cumprimento das obrigações de infraestrutura encontra-se respaldado por garantia mediante alienação fiduciária no valor global de R$ 1.653.870,74, superior ao valor estimado das obras, de R$ 1.637.034,66, conferindo maior segurança ao Município quanto à execução das obrigações assumidas pelo loteador.

Dessa forma, a aprovação do Loteamento Vale da Toscana se mostra de interesse público, por conciliar a expansão urbana planejada com a oferta de novos espaços residenciais, a implantação de infraestrutura, a destinação de áreas públicas e a preservação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento urbano, social e econômico de Palma Sola. Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Palma Sola – SC, 09 de outubro de 2026.

MARCIO SANSIGOLO:03622941944

Assinado de forma digital por MARCIO SANSIGOLO:03622941944
Dados: 2026.10.09 14:02:24 -03'00'

MARCIO SANSIGOLO
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Projeto de Lei nº 039/2026 de 09 de outubro de 2026

Aprova o Loteamento Vale da Toscana, localizado no Município de Palma Sola – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, encaminha a V. Exas. a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. Fica aprovado, nos termos da legislação municipal aplicável, o **Loteamento Vale da Toscana**, de propriedade de GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.767.806/0001-57, incidente sobre o Lote Rural nº 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, Município de Palma Sola – SC, objeto da matrícula nº 18.643, com área total de 32.000,00 m².

Art. 2. O Loteamento Vale da Toscana destina-se predominantemente ao uso residencial e está localizado na Zona de Expansão Urbana da Sede 5 – ZEUS 5, conforme o Plano Diretor Municipal.

Art. 3. A área destinada ao parcelamento corresponde a 24.551,09 m², sendo constituída por 04 (quatro) quadras, totalizando 52 (cinquenta e dois) lotes, dos quais 49 (quarenta e nove) são lotes vendáveis, além das áreas destinadas ao uso público e da Área de Preservação Permanente – APP, conforme projeto urbanístico e memorial descritivo.

Art. 4º. A fim de garantir o padrão estético do loteamento, como também, boas condições de habitação aos futuros habitantes do empreendimento, em conformidade com o Art. 45 da Lei 6.766/79, que dispõe que *O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com restrições legais ou contratuais"*, estabelecendo-se, assim, as seguintes restrições convencionais urbanisticas:

I. Fica vedada á alocação de casas de madeira transportadas inteiras.
II. As edificações de madeira ou mistas deverão seguir as recomendações da norma ABNT 7190, ou mais atual.
III. Os lotes poderão ter edificações comerciais e residenciais. No caso de edificações residenciais deverão ser unifamiliares. Para edificações multifamiliares, só serão admitidas sob a forma de condominio vertical ou

horizontal, sempre respeitando os padrões técnicos minimos da Caixa Econômica Federal e do código de Obras da Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC.

Art. 5. Integram o loteamento as seguintes áreas:

I – Sistema Viário: 5.778,42 m²;
II – Área Institucional 01 – Lote nº 28: 746,00 m²;
III – Área Institucional 02 – Lote nº 46: 612,50 m²;
IV – Área Verde – Lote nº 27: 1.784,97 m²;
V – Área Remanescente – Área de Preservação Permanente – APP: 7.448,91 m².

Art. 6. As quadras e os lotes integrantes do Loteamento Vale da Toscana ficam individualmente descritos, para todos os fins legais, conforme o Memorial Descritivo do empreendimento, da seguinte forma:

Quadra: A
Lote Urbano n° 01
Área: 375,83 m²

O **Lote Urbano nº 01, com área de 375,83 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.083.002,348m e E 272.462,774m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 10,88 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.083.001,501m e E 272.473,620m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°48'47" e em curva de desenvolvimento de 8,26 m, com raio de 5,00 m, até o vértice M3, de coordenadas N 7.082.995,720m e E 272.478,167m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Natal Dal Ponte, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09'40" e 19,70 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.082.976,270m e E 272.475,031m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 14,25 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.082.977,427m e E 272.460,828m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de

coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 02
Área: 305,96 m²

O **Lote Urbano nº 02, com área de 305,96 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6, de coordenadas N 7.083.003,301m e E 272.450,561m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.083.002,348m e E 272.462,774m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.082.977,427m e E 272.460,828m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.082.978,421m e E 272.448,618m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,96 m até o vértice M6, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 03
Área: 305,47 m²

O **Lote Urbano nº 03, com área de 305,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M8, de coordenadas N 7.083.004,255m e E 272.438,348m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias:

94°27'54" e 12,25 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.083.003,301m e E 272.450,561m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,96 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.082.978,421m e E 272.448,618m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.082.979,415m e E 272.436,408m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,92 m até o vértice M8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 04
Área: 304,97 m²

O **Lote Urbano nº 04, com área de 304,97 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M10, de coordenadas N 7.083.005,209m e E 272.426,135m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.083.004,255m e E 272.438,348m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,92 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.082.979,415m e E 272.436,408m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.082.980,409m e E 272.424,199m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,87 m até o vértice M10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 05
Área: 304,47 m²

O **Lote Urbano nº 05, com área de 304,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M12, de coordenadas N 7.083.006,162m e E 272.413,922m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.083.005,209m e E 272.426,135m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,87 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.082.980,409m e E 272.424,199m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.082.981,403m e E 272.411,989m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,83 m até o vértice M12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 06
Área: 303,97 m²

O **Lote Urbano nº 06, com área de 303,97 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M14, de coordenadas N 7.083.007,116m e E 272.401,709m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.083.006,162m e E 272.413,922m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,83 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.082.981,403m e E 272.411,989m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias:

274°39'19" e 12,25 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.082.982,398m e E 272.399,779m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,79 m até o vértice M14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 07
Área: 303,47 m²

O **Lote Urbano nº 07, com área de 303,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M16, de coordenadas N 7.083.008,070m e E 272.389,497m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.083.007,116m e E 272.401,709m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,79 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.082.982,398m e E 272.399,779m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.082.983,392m e E 272.387,570m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,75 m até o vértice M16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 08
Área: 302,98 m²

O **Lote Urbano nº 08, com área de 302,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do

"LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M18, de coordenadas N 7.083.009,023m e E 272.377,284m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.083.008,070m e E 272.389,497m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,75 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.082.983,392m e E 272.387,570m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.082.984,386m e E 272.375,360m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,71 m até o vértice M18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 09
Área: 302,48 m²

O **Lote Urbano nº 09, com área de 302,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M20, de coordenadas N 7.083.009,977m e E 272.365,071m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.083.009,023m e E 272.377,284m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,71 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.082.984,386m e E 272.375,360m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.082.985,380m e E 272.363,150m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,67 m até o vértice M20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 10
Área: 301,98 m²

O **Lote Urbano nº 10, com área de 301,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M22, de coordenadas N 7.083.010,931m e E 272.352,858m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.083.009,977m e E 272.365,071m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,67 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.082.985,380m e E 272.363,150m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.082.986,374m e E 272.350,941m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,63 m até o vértice M22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 11
Área: 301,48 m²

O **Lote Urbano nº 11, com área de 301,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M24, de coordenadas N 7.083.011,884m e E 272.340,645m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.083.010,931m e E

272.352,858m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,63 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.082.986,374m e E 272.350,941m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.082.987,369m e E 272.338,731m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,59 m até o vértice M24, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 12
Área: 300,98 m²

O **Lote Urbano nº 12, com área de 300,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M26, de coordenadas N 7.083.012,838m e E 272.328,433m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.083.011,884m e E 272.340,645m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,59 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.082.987,369m e E 272.338,731m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 12,25 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.082.988,363m e E 272.326,521m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,55 m até o vértice M26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A
Lote Urbano n° 13
Área: 377,21 m²

O **Lote Urbano nº 13, com área de 377,21 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M28, de coordenadas N 7.083.013,663m e E 272.317,865m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 10,60 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.083.012,838m e E 272.328,433m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,55 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.082.988,363m e E 272.326,521m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e 15,60 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.082.989,629m e E 272.310,973m; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 19,50 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.083.009,068m e E 272.312,491m; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, com raio de 5,00 m, até o vértice M28, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 14
Área: 390,16 m²

O **Lote Urbano nº 14, com área de 390,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.083.016,396m e E 272.282,871m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 11,10 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.083.015,532m e E 272.293,938m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, com raio de 5,00 m, até o vértice M3, de

coordenadas N 7.083.010,158m e E 272.298,533m; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 19,46 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.082.990,756m e E 272.297,018m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 16,10 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.082.991,797m e E 272.280,950m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,67 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 15
Área: 303,24 m²

O **Lote Urbano nº 15, com área de 303,24 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6, de coordenadas N 7.083.017,349m e E 272.270,658m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.083.016,396m e E 272.282,871m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,67 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.082.991,797m e E 272.280,950m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.082.992,590m e E 272.268,725m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 24,83 m até o vértice M6, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 16
Área: 305,22 m²

O **Lote Urbano nº 16, com área de 305,22 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M8, de coordenadas N 7.083.018,303m e E 272.258,446m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.083.017,349m e E 272.270,658m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 24,83 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.082.992,590m e E 272.268,725m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.082.993,382m e E 272.256,500m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 17
Área: 307,20 m²

O **Lote Urbano nº 17, com área de 307,20 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M10, de coordenadas N 7.083.019,257m e E 272.246,233m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.083.018,303m e E 272.258,446m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.082.993,382m e E 272.256,500m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias:

273°42'32" e 12,25 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.082.994,175m e E 272.244,274m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,16 m até o vértice M10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 18
Área: 309,18 m²

O **Lote Urbano nº 18, com área de 309,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M12, de coordenadas N 7.083.020,210m e E 272.234,020m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.083.019,257m e E 272.246,233m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,16 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.082.994,175m e E 272.244,274m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.082.994,967m e E 272.232,049m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,32 m até o vértice M12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 19
Área: 311,16 m²

O **Lote Urbano nº 19, com área de 311,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do

"LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M14, de coordenadas N 7.083.021,164m e E 272.221,807m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.083.020,210m e E 272.234,020m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,32 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.082.994,967m e E 272.232,049m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.082.995,760m e E 272.219,823m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,48 m até o vértice M14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 20
Área: 313,14 m²

O **Lote Urbano nº 20, com área de 313,14 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M16, de coordenadas N 7.083.022,118m e E 272.209,594m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.083.021,164m e E 272.221,807m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,48 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.082.995,760m e E 272.219,823m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.082.996,552m e E 272.207,598m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,64 m até o vértice M16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 21
Área: 315,12 m²

O **Lote Urbano nº 21, com área de 315,12 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M18, de coordenadas N 7.083.023,071m e E 272.197,381m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.083.022,118m e E 272.209,594m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,64 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.082.996,552m e E 272.207,598m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.082.997,345m e E 272.195,373m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,80 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 22
Área: 317,10 m²

O **Lote Urbano nº 22, com área de 317,10 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M20, de coordenadas N 7.083.024,025m e E 272.185,169m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.083.023,071m e E

272.197,381m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,80 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.082.997,345m e E 272.195,373m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e 12,25 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.082.998,137m e E 272.183,147m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,97 m até o vértice M20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 23
Área: 319,20 m²

O **Lote Urbano nº 23, com área de 319,20 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M22, de coordenadas N 7.083.024,979m e E 272.172,956m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.083.024,025m e E 272.185,169m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,97 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.082.998,137m e E 272.183,147m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°35'46" e 12,25 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.082.998,906m e E 272.170,920m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 26,15 m até o vértice M22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 24
Área: 314,94 m²

O **Lote Urbano nº 24, com área de 314,94 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M24, de coordenadas N 7.083.025,913m e E 272.160,992m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,00 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.083.024,979m e E 272.172,956m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 26,15 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.082.998,906m e E 272.170,920m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e 12,00 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.082.999,654m e E 272.158,942m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 26,34 m até o vértice M24, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 25
Área: 317,18 m²

O **Lote Urbano nº 25, com área de 317,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M26, de coordenadas N 7.083.026,847m e E 272.149,029m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,00 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.083.025,913m e E 272.160,992m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 26,34 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.082.999,654m e E 272.158,942m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias:

273°34'34" e 12,00 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.083.000,403m e E 272.146,964m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 26,52 m até o vértice M26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 26
Área: 319,41 m²

O **Lote Urbano nº 26, com área de 319,41 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M28, de coordenadas N 7.083.027,781m e E 272.137,065m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,00 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.083.026,847m e E 272.149,029m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 26,52 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.083.000,403m e E 272.146,964m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e 12,00 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.083.001,152m e E 272.134,986m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 27 (Área verde), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 26,71 m até o vértice M28, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B
Lote Urbano n° 27 – Área Verde
Área: 1.784,97 m²

O **Lote Urbano nº 27, Área Verde, com área de 1.784,97 m²**, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do

"LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M38, de coordenadas N 7.083.043,052m e E 272.121,343m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 28 (Área Institucional), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 2,59 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.083.042,850m e E 272.123,930m; 156°20'22" e segue em curva com desenvolvimento de 19,44 m, com raio de 9,00 m, até o vértice M31, de coordenadas N 7.083.028,310m e E 272.130,301m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 6,78 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.083.027,781m e E 272.137,065m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 26,71 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.083.001,152m e E 272.134,986m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e 58,83 m até o vértice M32, de coordenadas N 7.083.004,821m e E 272.076,267m; deste, segue confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°05'18" e 23,73 m até o vértice M33, de coordenadas N 7.083.006,513m e E 272.052,593m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 12°44'06" e 8,79 m até o vértice M34, de coordenadas N 7.083.015,089m e E 272.054,531m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 80°45'10" e 22,61 m até o vértice M35, de coordenadas N 7.083.018,722m e E 272.076,844m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 71°34'31" e 16,50 m até o vértice M36, de coordenadas N 7.083.023,938m e E 272.092,500m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 61°30'47" e 31,08 m até o vértice M37, de coordenadas N 7.083.038,764m e E 272.119,821m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 19°32'47" e 4,55 m até o vértice M38, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 28 – Área Institucional-1
Área: 746,00 m²

O **Lote Urbano nº 28, Área Institucional-1, com área de 746,00 m²**, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.083.076,718m e E 272.133,296m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°18'53" e 20,15 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.083.070,386m e E 272.152,428m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 29,67 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.083.040,805m e E 272.150,119m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 11,30 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.083.041,685m e E 272.138,851m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de 17,67 m, com raio de 9,00 m, até o vértice M30, de coordenadas N 7.083.042,850m e E 272.123,930m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 27 (Área verde), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 2,59 m até o vértice M38, de coordenadas N 7.083.043,052m e E 272.121,343m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP), com os seguintes azimutes e distâncias: 19°32'47" e 35,73 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 29
Área: 338,30 m²

O **Lote Urbano nº 29, com área de 338,30 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N 7.083.070,386m e E 272.152,428m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°18'53" e 12,36 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.083.066,502m e E 272.164,162m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 26,71 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.083.039,870m e E 272.162,082m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.083.040,805m e E 272.150,119m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 28 (Área Institucional-1), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 29,67 m até o vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 30
Área: 305,95 m²

O **Lote Urbano nº 30, com área de 305,95 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M5, de coordenadas N 7.083.066,502m e E 272.164,162m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°18'53" e 7,15 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.083.064,254m e E 272.170,953m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 5,05 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.083.063,860m e E 272.175,992m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.083.038,936m e E 272.174,046m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,00 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.083.039,870m e E 272.162,082m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 26,71 m até o vértice M5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 31
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 31, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M9, de coordenadas N 7.083.063,860m e E 272.175,992m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 8,08 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.083.063,231m e E 272.184,052m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 4,17 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.083.062,907m e E 272.188,205m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.083.037,983m e E 272.186,259m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.083.038,936m e E 272.174,046m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M9, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 32
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 32, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do

"LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M12, de coordenadas N 7.083.062,907m e E 272.188,205m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.083.061,953m e E 272.200,418m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.083.037,029m e E 272.198,471m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.083.037,983m e E 272.186,259m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 33
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 33, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M14, de coordenadas N 7.083.061,953m e E 272.200,418m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.083.060,999m e E 272.212,630m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.083.036,075m e E 272.210,684m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.083.037,029m e E 272.198,471m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 34
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 34, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M16, de coordenadas N 7.083.060,999m e E 272.212,630m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.083.060,046m e E 272.224,843m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.083.035,122m e E 272.222,897m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.083.036,075m e E 272.210,684m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 35
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 35, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M18, de coordenadas N 7.083.060,046m e E 272.224,843m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.083.059,092m e E

272.237,056m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.083.034,168m e E 272.235,110m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.083.035,122m e E 272.222,897m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 36
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 36, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M20, de coordenadas N 7.083.059,092m e E 272.237,056m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.083.058,138m e E 272.249,269m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.083.033,214m e E 272.247,323m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.083.034,168m e E 272.235,110m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 37
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 37, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M22, de coordenadas N 7.083.058,138m e E 272.249,269m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.083.057,185m e E 272.261,482m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.083.032,261m e E 272.259,535m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.083.033,214m e E 272.247,323m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 38
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 38, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M24, de coordenadas N 7.083.057,185m e E 272.261,482m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.083.056,231m e E 272.273,695m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.083.031,307m e E 272.271,748m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias:

274°27'54" e 12,25 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.083.032,261m e E 272.259,535m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M24, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 39
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 39, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M26, de coordenadas N 7.083.056,231m e E 272.273,695m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.083.055,277m e E 272.285,907m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.083.030,353m e E 272.283,961m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.083.031,307m e E 272.271,748m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C
Lote Urbano n° 40
Área: 397,13 m²

O **Lote Urbano nº 40, com área de 397,13 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M28, de coordenadas N 7.083.055,277m e E 272.285,907m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 16,10 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.083.054,024m e E 272.301,959m; deste, segue confrontando com a Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 20,00 m até o vértice M31, de coordenadas N 7.083.034,085m e E 272.300,402m; deste, segue confrontando com a Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, com raio de 5,00 m, até o vértice M29, de coordenadas N 7.083.029,489m e E 272.295,027m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 11,10 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.083.030,353m e E 272.283,961m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M28, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 41
Área: 384,63 m²

O **Lote Urbano nº 41, com área de 384,63 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, de coordenadas N 7.083.052,934m e E 272.315,916m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 15,60 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.083.051,720m e E 272.331,469m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.083.026,795m e E 272.329,522m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 10,60 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.083.027,621m e E 272.318,955m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, com raio de 5,00 m, até o vértice M3, de coordenadas N 7.083.032,995m e E 272.314,359m; deste, segue confrontando com a Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 20,00

m até o vértice M4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 42
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 42, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M5, de coordenadas N 7.083.051,720m e E 272.331,469m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.083.050,766m e E 272.343,682m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 43, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.083.025,842m e E 272.341,735m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.083.026,795m e E 272.329,522m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 43
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 43, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, de coordenadas N 7.083.050,766m e E 272.343,682m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.083.049,812m e E 272.355,894m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 44, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.083.024,888m e E 272.353,948m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.083.025,842m e E 272.341,735m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 44
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 44, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M9, de coordenadas N 7.083.049,812m e E 272.355,894m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.083.048,859m e E 272.368,107m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 45, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.083.023,934m e E 272.366,161m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.083.024,888m e E 272.353,948m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 43, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M9, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 45
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 45, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11, de coordenadas N 7.083.048,859m e E 272.368,107m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.083.047,905m e E 272.380,320m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 46 (Área Institucional-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.083.022,981m e E 272.378,374m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.083.023,934m e E 272.366,161m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 44, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 46 – Área Institucional-2
Área: 612,50 m²

O **Lote Urbano nº 46, Área Institucional-2, com área de 612,50 m²**, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M13, de coordenadas N 7.083.047,905m e E 272.380,320m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 24,50 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.083.045,998m e E 272.404,746m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 47, com os

seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.083.021,073m e E 272.402,799m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 24,50 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.083.022,981m e E 272.378,374m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 45, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 47
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 47, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M15, de coordenadas N 7.083.045,998m e E 272.404,746m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.083.045,044m e E 272.416,958m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 48, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.083.020,120m e E 272.415,012m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.083.021,073m e E 272.402,799m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 46, Área Institucional-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 48
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 48, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M17, de coordenadas N 7.083.045,044m e E 272.416,958m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.083.044,090m e E 272.429,171m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.083.019,166m e E 272.427,225m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.083.020,120m e E 272.415,012m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 47, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 49
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 49, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M19, de coordenadas N 7.083.044,090m e E 272.429,171m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.083.043,137m e E 272.441,384m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.083.018,212m e E 272.439,438m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias:

274°27'54" e 12,25 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.083.019,166m e E 272.427,225m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 48, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M19, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 50
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 50, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M21, de coordenadas N 7.083.043,137m e E 272.441,384m;deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.083.042,183m e E 272.453,597m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 51, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.083.017,259m e E 272.451,651m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.083.018,212m e E 272.439,438m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 51
Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 51, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do

"LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M23, de coordenadas N 7.083.042,183m e E 272.453,597m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.083.041,229m e E 272.465,810m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 52, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.083.016,305m e E 272.463,863m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.083.017,259m e E 272.451,651m; deste, segue confrontando com Lote urbano n° 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice M23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D
Lote Urbano n° 52
Área: 457,69 m²

O **Lote Urbano nº 52, com área de 457,69 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M25, de coordenadas N 7.083.041,229m e E 272.465,810m; deste, segue confrontando com Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 19,51 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.083.039,710m e E 272.485,262m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Natal Dal Ponte, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09'40" e 20,48 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.083.019,493m e E 272.482,001m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°48'47" e segue em curva com desenvolvimento de 7,44 m, com raio de 5,00 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.083.015,305m e E 272.476,676m; deste, segue confrontando com Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,85 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.083.016,305m e E 272.463,863m; deste, segue confrontando com Lote n° 51, com os seguintes azimutes e distâncias:

4°27'54" e 25,00 m até o vértice M25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA REMANESCENTE E CONFRONTAÇÕES

Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP) do "Loteamento Vale da Toscana", com área de 7.448,91 m², sem construções, na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, numa extensão de 54,65 m confrontando com o Lote n° 171-C (Mat. 13.134);
Ao Leste, numa extensão de 35,73 m confrontando com o Lote 28 (Área Institucional – 1); e 4,55 m confrontando com o Lote 27 (Área Verde);
Ao Sudeste, numa extensão de 31,08 m, 16,50 m e 22,61 m confrontando com o Lote 27 (Área Verde);
Novamente ao Leste, numa extensão de 8,79 m confrontando com o Lote 27 (Área Verde);
Ao Sul, numa extensão de 51,95 m confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135);
Ao Oeste, numa extensão de 33,99 m e 35,15 m confrontando com o Lote n° 174-B (Mat. 15.347);
Ao Noroeste, numa extensão de 22,88 m e 12,53 m confrontando com o Lote n° 174-B (Mat. 15.347);
Novamente ao Oeste, numa extensão de 14,78 m confrontando com o Lote n° 174-B (Mat. 15.347);

VIAS PÚBLICAS E CONFRONTAÇÕES

RUA EUGÊNIO PAULO NUNNENMACHER - 1ª fração

Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer, 1ª fração, com área de 1.466,41 m², sem construções, no **Loteamento Vale da Toscana,** na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, numa extensão de 158,20 m confrontando com Parte do Lote n° 41, Lote 42, Lote 43, Lote 44, Lote 45, Lote 46 (Área Institucional - 2), Lote 47, Lote 48, Lote 49, Lote 50, Lote 51, Parte do Lote n° 52; e segue em curva com

desenvolvimento de 7,44 m, raio de 5,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 52;
Ao Leste, numa extensão de 24,08 m confrontando com a Rua Antônio Natal Dal Ponte;
Ao Sul, em curva com desenvolvimento de 8,26 m, raio de 5,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 01; e numa extensão de 156,23 m confrontando com Parte do Lote n° 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12 e Parte do Lote n° 13;
Ao Oeste, numa extensão de 15,00 m confrontando com Parte da Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer.

RUA EUGÊNIO PAULO NUNNENMACHER - 2ª fração

Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer, 2ª fração, com área de 1.560,92 m², sem construções, no **Loteamento Vale da Toscana,** na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, em curva com desenvolvimento de 17,67 m, raio de 9,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 28 (Área Institucional - 1); e numa extensão de 156,65 m confrontando com Parte do Lote n° 28 (Área Institucional - 1), Lote 29, Lote 30, Lote 31, Lote 32, Lote 33, Lote 34, Lote 35, Lote 36, Lote 37, Lote 38, Lote 39 e Parte do Lote n° 40;
Ao Leste, numa extensão de 15,00 m confrontando com a Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer;
Ao Sul, em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 14; e numa extensão de 152,13 m confrontando com Parte do Lote n° 14, Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26 e Parte do Lote n° 27 (Área Verde);
Ao Oeste, em curva com desenvolvimento de 19,44 m, raio de 9,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 27 (Área Verde);

RUA BELA VISTA

Rua Bela Vista, com área de 754,42 m², sem construções, no **Loteamento Vale da Toscana,** na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, numa extensão de 15,00 m confrontando com o Lote n° 171-C (Mat. 13.134);
Ao Leste, numa extensão de 20,00 m confrontando com Parte do Lote n° 41; e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 41; e numa extensão de 15,00 m confrontando com a Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer; e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 13; e numa extensão de 19,50 m confrontando com Parte do Lote n° 13;

Ao Sul, numa extensão de 15,00 m confrontando com Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135);
Ao Oeste, numa extensão de 19,46 m confrontando com Parte do Lote n° 14; e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, confrontando com Parte do Lote n° 14; e numa extensão de 15,00 m confrontando com a Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer; e segue em curva com desenvolvimento de 7,85 m, raio de 5,00 m, confrontando com o Parte do Lote n° 40; e numa extensão de 20,00 m confrontando com Parte do Lote n° 40;

Art. 7. A Área Remanescente – APP, pertencente ao Lote Rural nº 171-B, com área de 7.448,91 m², sem construções, integra o empreendimento como área ambientalmente protegida, devendo permanecer preservada e observar integralmente as condicionantes e restrições ambientais constantes das licenças e projetos aprovados.

Art. 8. O sistema viário do loteamento será constituído pelas vias públicas previstas no projeto urbanístico e no Memorial Descritivo, especialmente as Ruas Eugênio Paulo Nunnenmacher e Bela Vista, com acesso pela Rua Antônio Natal Dal Ponte, observadas as áreas, dimensões e confrontações constantes dos projetos aprovados.

Art. 9. As áreas públicas descritas no Memorial Descritivo, compreendendo uma área total de 19.514,27 m² distribuídos entre o Sistema Viário, a Área Verde e as Áreas Institucionais, que passarão ao domínio público no ato do registro do loteamento, na forma da legislação aplicável.

Art. 10. São obrigações do loteador, sem ônus para o Município, a execução integral das obras de infraestrutura previstas nos projetos aprovados, compreendendo:

I – rede de distribuição de água potável, conforme normas da CASAN e projeto aprovado;
II – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme normas da CELESC e projeto aprovado;
III – demarcação das quadras com marcos de concreto e dos lotes com marcos de madeira;
IV – obras de escoamento das águas pluviais, conforme projeto aprovado;
V – abertura, terraplenagem, compactação e pavimentação das vias;
VI – execução dos meios-fios;
VII – execução de cobertura vegetal nas áreas onde o solo fique exposto em razão da movimentação de terras, evitando processos erosivos;
VIII – demais serviços previstos nos projetos, memoriais, licenças ambientais e Termos de Compromisso.

Art. 11. O loteador deverá executar as obras e serviços no prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado com o Município, atualmente fixado em 720 (setecentos e vinte) dias, conforme cronograma aprovado, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

Art. 12. Como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi constituída garantia por alienação fiduciária em favor do Município de Palma Sola, abrangendo os lotes urbanos nº 01, 03, 05, 07, 11, 13, 14, 24, 25, 29, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 51 e 52, conforme instrumento próprio.
§ 1º O valor total atribuído aos imóveis dados em garantia é de R$ 1.653.870,74 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).
§ 2º O valor estimado das obrigações de execução das obras de infraestrutura é de R$ 1.637.034,66 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
§ 3º A garantia imobiliária é superior ao valor da obrigação de execução das obras em R$ 16.836,08 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), permanecendo vinculada ao cumprimento das obrigações até sua quitação e liberação na forma do instrumento de alienação fiduciária.

Art. 13. O loteador deverá facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços, permitindo o acompanhamento, vistoria e verificação da conformidade das obras com os projetos aprovados.

Art. 14. Os lotes somente poderão receber edificações após o cumprimento das condições e exigências previstas na legislação municipal, nos projetos aprovados e nos instrumentos de compromisso firmados com o Município
.
Art. 15. Concluídas as obras e constatado o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo loteador, o Município poderá emitir o respectivo Termo de Recebimento das Obras de Infraestrutura e adotar as providências necessárias à liberação da garantia por alienação fiduciária, na forma do instrumento e da legislação aplicável.

Art. 16. O loteamento deverá ser registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionisio Cerqueira – SC, observando-se integralmente o projeto aprovado, o Memorial Descritivo, as licenças ambientais, os Termos de Compromisso, a garantia constituída e demais documentos integrantes do processo de aprovação.

Art. 17. O loteador responderá integralmente pela execução das obras e serviços previstos nesta Lei, nos projetos aprovados e nos instrumentos firmados com o Município, inclusive pelos danos eventualmente causados a terceiros em decorrência da implantação do empreendimento.

Art. 18. A aprovação do loteamento não dispensa o loteador do cumprimento das demais exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal, nem das exigências dos órgãos e entidades competentes.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola – SC, 09 de outubro de 2026.

MARCIO SANSIGOLO:03622941944

Assinado de forma digital por MARCIO SANSIGOLO:03622941944
Dados: 2026.10.09 14:02:57 -03'00'

MARCIO SANSIGOLO
Prefeito Municipal

GeoLote
LOTEAMENTOS LTDA

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de aprovação do projeto técnico definitivo para o parcelamento do solo sob a forma de loteamento.

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 36.767.806/0001-57, com sede na Rua Waldemar Rangrab, nº 893, sala 01, Bairro SãoJorge, São Miguel do Oeste-SC, neste ato representada por seu sócio administrador ALESSANDRO ARCONTI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG n° 2.792.958, inscrito sob CPF n° 000.444.889-80, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Edifício Cityzen, n° 800, Centro, São Miguel do Oeste – SC; Proprietário do imóvel descrito como: Imóvel Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem construções, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC sob o n. 18.643.

Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria querer **Análise do projeto técnico definitivo para o parcelamento do solo sob a forma de Loteamento**, conforme projetos em anexos.

Agradecemos as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente e desejam reiterar os mais elevados protestos de consideração e estima.

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.09.21 15:20:06 -03'00'

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
CNPJ 36.767.806/0001-57

São Miguel do Oeste - SC, 21 de setembro de 2026.

Beneficiário:
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA 83.028.639/0001-02
RUA FRANCISCO ZANOTTO -Palma Sola - SC
Receitas Diversas: RECEITAS DIVERSAS

Parcela	Vencimento
ÚNICA	**03/02/2025**

Convênio
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA / SC

(=) Valor Documento
630,65

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
630,65

Código do Convênio
3060

Número Documento
492542

Nro Lançamento
388/2025

Outras Informações

Tr-Tr	630,65
Total	630,65

Análise de projeto de loteamento com mais de 10 lotes.

Após o Vencimento Multa de 2% e Juros de 1% ao Mês.

Pagável nas Agências do B.Brasil, Caixa E. Federal(Lotéricas), Sicoob e ou Sicredi.

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO

NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025

Nro Lançamento: 388/2025

Nome do Pagador: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 36.767.806/0001-57
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 639, 134 - CENTRO, São Miguel do Oeste - SC

RECIBO DO CONTRIBUINTE
-- Autenticação Mecânica no Verso --

Local de Pagamento
REDE BANCÁRIA E LOTÉRICAS.

Parcela	Vencimento
ÚNICA	**03/02/2025**

Cedente
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - CNPJ 83.028.639/0001-02

Código Convênio
3060

Data Emissão	Número Documento	Espécie	Aceite
03/01/2025	492542	Carnê	

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Valor Moeda
	SR	R$	

Número de Controle
492542

(=) Valor do Documento
630,65

Receitas Diversas: RECEITAS DIVERSAS

Nro Lançamento: 388/2025

Nota Avulsa:
Após o Vencimento Multa de 2% e Juros de 1% ao Mês.

Pagável nas Agências do B.Brasil, Caixa E. Federal(Lotéricas), Sicoob e ou Sicredi.
NÃO RECEBER APÓS 30/12/2025
Análise de projeto de loteamento com mais de 10 lotes.
Valores em :R$

(-)Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
630,65

Sacado: **190497 - SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **36.767.806/0001-57**
Rua: **RUA SANTOS DUMONT 639, nro: 134 , SALA204 B EDIFCARDUUS SERVICE**
Bairro: **CENTRO** Cidade: **São Miguel do Oeste - SC** Cep: **89.900-000**

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica

81690000006 7 30653060202 9 50203202500 4 00000000019 0

Pagamento realizado com sucesso

R$ 630,65

Pagamento efetuado 03/02/2025

Comprovante para simples conferência
gerado em 03/02/2025 às 08:36:40

Comprovante de pagamento

Convênio
PM DE PALMA SOLA

Cód. de barras
81690000006 3 06530602025 0 20320250000 0 00000019

Número do agendamento
29587048

NSU
250340119560

Data do agendamento
03/02/2025

Data do pagamento
03/02/2025

Valor do documento
R$ 630,65

Outros encargos
R$ 0,00

Valor do desconto
R$ 0,00

Outras deduções
R$ 0,00

Valor total
R$ 630,65

Situação
Efetivado

Pagador

Nome/Razão social
ALESSANDRO ARCONTI

CPF/CNPJ
****.767.806/0001-****

Cooperativa
756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada
1024450/SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Autenticação:
597C7503-ED00-4B63-87BE-1B93032C388B

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3218 engenharia@palmasola.sc.gov.br
arquitetura@palmasola.sc.gov.br

Palma Sola, 08 de agosto de 2024

Á Solus Engenharia e Empreendimentos LTDA

Em atenção a consulta prévia de viabilidade técnica de parcelamento do solo sob forma de loteamento do imóvel rural n° 171-B matricula 18.643 Registro de imóveis da comarca de Dionísio Cerqueira/SC

1. **ZONA DE LOCALIZAÇÃO –** ZEUS 5 – Zona de Expansão Urbana da Sede 5;

Referente ao requerimento para análise da viabilidade técnica de parcelamento do solo, informamos que, após análise, foi **deferida** a viabilidade do empreendimento no lote mencionado.

Contudo, cabe esclarecer que este deferimento não autoriza o início de qualquer obra. Para a concretização do empreendimento, é imprescindível seguir o rito de aprovação de projetos conforme as normativas e legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

Portanto, recomendamos que prossiga com a apresentação dos projetos necessários, observando todas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e orientações necessárias ao cumprimento das etapas subsequentes.

FELIPE IDALVINO LAGO:08955153937

Assinado de forma digital por FELIPE IDALVINO LAGO:08955153937
Dados: 2024.08.09 08:39:29 -03'00'

Felipe Idalvino Lago
Engenheiro Civil
CREA/SC Nº175201-8
Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palma Sola

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palma Sola-SC, DECLARA para os devidos fins que o **Lote Rural nº 171-B (cento e setenta e um – B)** com área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), do imóvel de propriedade de Vilmar Cordasso Imóveis EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.880.690/0001-74, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro na cidade de Francisco Beltrão/PR, da matricula nº 18.643 do Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira-SC, está localizada no **PERÍMETRO URBANO** do Município de Palma Sola-SC, conforme a Lei Complementar nº 066/2022 de 18 de novembro de 2022.

Palma Sola SC, 02 de janeiro de 2023

SIDIMAR DE LARA PAZ:06972046939

Assinado de forma digital por SIDIMAR DE LARA PAZ:06972046939
Dados: 2023.01.02 09:17:52 -03'00'

Sidimar de Lara Paz
Engenheiro Civil
CREA/SC 137462-8

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
SUSTENTABILIDADE CAMINHO PARA O CRESCIMENTO

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

VIABILIDADE TÉCNICA (☑) ÁGUA (☐) ESGOTO

Superintendência: Regional Oeste
Gerência: Operacional - GOPA
Protocolo n.º: 19/08/2026 11:42 7629
Status: Deferido
Código de serviço CASAN: 5934

Solicitante:

Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Logradouro	nº	Bairro	Município	Inscrição imobiliária
Rua Antônio Natal Dal Ponte	-	Centro	Palma Sola	

Descrição do empreendimento	Uso pretendido conforme Inf. Preliminares do Manual do Empreendedor	Nº de pavimentos
Loteamento Vale da Toscana	Loteamento Residencial	-

Unidades residenciais	Unidades não residenciais	Número de funcionários/ usuários	Nº de blocos/lotes	Área construída pretendida
-	-	-	50	-

Quadro preenchido com informações fornecidas pelo interessado.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Preenchimento facultativo.

PARECER TÉCNICO

A construção terá condições de ser atendida pelo sistema de abastecimento de água *da CASAN, existente através da* Rua Antônio Natal Dal Ponte.

Ligação dispensada de análise de projeto: ***(☐) SIM*** ***(☑) NÃO***

CONDICIONANTES

OBSERVAÇÕES

Interligação na rede em PVC DN 50 no passeio, mesmo lado do loteamento.
Pressão no ponto de interligação: 30 mca.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos onde, conforme previsão do Manual do Empreendedor, restar caracterizada a necessidade de análise do projeto hidrossanitário, deverão ser observadas as seguintes instruções:

- **Para EDIFICAÇÕES:** O empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, podendo ser realizado de duas formas:

  - **Ligação Provisória de ¾":** pode ser solicitada mediante apresentação da documentação mínima exigida à uma ligação de categoria industrial. Neste caso, o usuário é responsável por solicitar o redimensionamento da ligação de água até 180 (cento e oitenta) dias após a finalização de sua obra, sendo que, ao fim do período de 24 meses, deverá ser realizada fiscalização da unidade a fim de identificar possíveis irregularidades;

  - **Ligação definitiva:** o empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, desde que possua projeto analisado por esta Companhia, seguindo as atuais obrigações definidas no Manual do Empreendedor.

- Os processos de análise de projetos deverão seguir conforme abaixo:

  - Antes de submeter o projeto para análise, deve-se formalizar a abertura do protocolo de análise de análise de projeto através do link www.casan.com.br/atendimentorestritivo/documentacao#0 ou presencialmente no setor de atendimento local;
  - Após realizada a abertura do protocolo de análise de projetos, submeter os materiais via _____;
  - O projeto deverá obedecer ao Manual do Empreendedor disponível em www.casan.com.br, no campo Documentos para Download;
  - Com exceção das ligações provisórias de ¾", somente após a análise do projeto será emitida a autorização de ligação de água;
  - A CASAN garantirá pressão mínima de operação na rede de 10 m.c.a.

Em testemunho de que, as informações técnicas aqui referidas fazem com que este documento seja efetivo a partir da data de assinatura do mesmo.

O protocolo 19/08/2026 11:42 7629 vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste documento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Nome: Vitor Alberto Borges de Gouveia

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 9095-6

À
Nome do cliente: Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda
Solicitação nº: 466808
Data de geração desse documento: 05/08/22

Endereço da Obra

Endereço
LINHA SAGRADA FAMILIA,s/n
PALMA SOLA
PALMA SOLA
CEP: 89985000

Identificação do responsável técnico

Nome: Alessandro Arconti
Nº CREA: 053717-0

Prezado cliente,

Em resposta a vossa solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica, que trata do suprimento de energia elétrica do empreendimento denominado Loteamento Nunemacher, empreendimento composto de 50 lote(s), com área total do empreendimento de 32000.00 m2, e demanda total provável de 0.00 KW, informamos que HÁ VIABILIDADE TÉCNICA para atendimento.

Declaramos que existe viabilidade para o fornecimento de energia elétrica, para fins de parcelamento do solo sob a forma de loteamento, do imóvel descrito como: Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira / SC sob o n. 18.643. Após realizados todos os tramites necessários conforme previsto em norma, o mesmo será atendido com fornecimento de elétrica pela Celesc.

Informamos que esta declaração não significa a liberação para ligação do empreendimento. Para isto, haverá necessidade de apresentar na época oportuna, via internet (pep.celesc.com.br), projeto elétrico do empreendimento, precedido de consulta préiva para fornecimento de energia elétrica definitiva. Este deverá ser elaborado por responsável técnico habilitado, informando as características elétricas, disposição física, arruamentos e sugestões do local de medição do

empreendimento, para análises do sistema e estudos financeiros, com possível necessidade de projetos específicos, adequação, construção e reforço de rede de distribuição de energia elétrica

Reforçamos ainda, que o empreendimento deverá atender as exigências do órgão regulamentador (ANEEL) e normas da Celesc, bem como legislações municipais, estaduais, federais e ambientais

Para verificar a autenticidade desse documento favor acessar o endereço https://pep.celesc.com.br/PEP/pepAutentica.xhtml, informando a chave de acesso: pKjrEnyJ

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos
Atenciosamente,

Celesc Distribuição S.A.
www.celesc.com.br

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS
GILMAR SCHREINER PEREIRA

C E R T I D Ã O

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO N.º 2 | REGISTRO GERAL

Matrícula 18.643 | Folha 01

Comarca de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Dionísio Cerqueira, 04 fevereiro 2022

IMÓVEL: Lote Rural nº 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola - Santa Catarina, **com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados)**, sem construções, confrontando: Ao **NORTE**, com o lote nº 171-C (área remanescente da matrícula) de Genésio Jose Nunemacher e Outros, matrícula nº 13.134, por linhas retas e secas; Ao **LESTE**, com a Estrada Palma Sola ? Sagrada Família, que o separa do Loteamento de Palma Sola; Ao **SUL**, com parte do mesmo lote nº 171 de Marcio Sutilli e Outros, matrícula nº 13.135, por linha reta e seca; e Ao **OESTE**, com uma Sanga que o separa do lote nº 171.A, atualmente lote nº 174-B de Waldir Rossetti, matrícula nº 15.347. **Com a DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Partindo do marco ponto 0=PP, deste, segue com o azimute de 108°20'11" e a distância de 122,45 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 94°29'20" e a distância de 315,27 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 189°32'27" e a distância de 64,26 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 274°40'23" e a distância de 178,04 m até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 273°43'24" e a distância de 116,51 m até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de 273°35'36" e a distância de 105,25 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 274°06'33" e a distância de 72,34 m até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 21°29'50" e a distância de 33,99 m até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de 15°06'09" e a distância de 35,15 m até o marco ponto 9; deste, segue com o azimute de 73°57'10" e a distância de 22,88 m até o marco ponto 10; deste, segue com o azimute de 59°06'41" e a distância de 12,53 m até o marco ponto 11; deste, segue com o azimute de 346°58'23" e a distância de 14,78 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 815.217.000.078-5, com área de 8,7000 há, nº de módulos rurais 0,00ha, módulo fiscal 18,0000ha, nº de módulos fiscais 0,4800ha, FMP 3,0000 há, denominado de Parte do lote rural 171, em nome de Eugenio Paulo Nunemacher, situado na Saída para Sagrada Família, devidamente quitados os exercícios de 2021. Apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial Rural NIRF nº 0.822.950-3. Apresentou Cadastro Ambiental Rural CAR/SC nº 4212007-DA00CB2B856244508AAC4490A85D4EB3, emitido em 11/07/2014.

PROPRIETÁRIOS: **CLAUDETE MARIA NUNEMACHER DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, nascida aos 04/07/1970, filha de Eugenio Paulo Nunemacher e de Maria Valesca Nunemacher, portadora da carteira de identidade nº 2.450.198, expedida pela SSP/SC em 19/01/2007, inscrita no CPF sob nº 679.660.129-72, psicóloga, e seu esposo **WALDEMAR DE FREITAS NETO**,

continua na folha 1v.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro de Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO N.º 2 | REGISTRO GERAL

Matrícula 18.643 | Folha 01v

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 04 fevereiro 2022

nacionalidade brasileira, nascido aos 30/04/1967, filho de Neamilton de Freitas e de Maria Aparecida Zan de Freitas, portador da carteira de identidade nº 19.548.680-8, expedida pela SSP/SP em 23/04/2003, inscrito no CPF sob nº 095.750.008-46, engenheiro automobilístico, maiores e capazes, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 105486 01 55 2007 2 00037 036 0009594 16, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Xanxerê/SC, celebrado aos 10/01/2007, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos declaram não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Cidade de Lisboa/PT; **CLARIVETE BERNADETE SUFREDINI**, nacionalidade brasileira, nascida aos 22/12/1960, filha de Eugenio Paulo Nonnenmacher e de Maria Valesca Nonnenmacher, portadora da carteira de identidade nº 2.940.359, expedida pela SSP/SC em 11/03/2003, inscrita no CPF sob nº 796.072.339-72, zeladora, e seu esposo **ELOISIO SUFREDINI**, nacionalidade brasileira, nascido aos 27/04/1957, filho de Lucidio Luiz Sufredini e de Maria Daluz Sufredini, portador da carteira de identidade nº 615.681, expedida pela SSP/SC em 14/05/1997, inscrito no CPF sob nº 386.868.309-78, motorista, maiores e capazes, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 106021 01 55 1979 2 00002 140 0000202 42, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palma Sola/SC, celebrado aos 24/03/1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos declaram não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua dos Sábias, nº 2897-W, Bairro Parque das Emas, na Cidade de Lucas do Rio Verde-MT; **GENÉCIO JOSÉ NUNEMACHER**, nacionalidade brasileira, nascido aos 23/05/1959, filho de Eugenio Paulo Nunemacher e de Maria Valesca nunemacher, portador da carteira nacional de habilitação nº 01266586900, expedida pelo DETRAN/SC em 18/03/2015, inscrito no CPF sob nº 516.037.219-91, pintor, separado judicialmente, maior e capaz, conforme certidão de casamento matrícula nº 106021 01 55 1990 2 00005 130 0001092 12, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palma Sola/SC, que declara sob as penas da Lei não conviver em União Estável, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Antonio Natal Dal Ponte, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola-SC; e **JAIME ROQUE NUNNENMACHER**, nacionalidade brasileira, nascido aos 01/03/1966, filho de Eugenio Paulo Nunnenmacher e de Maria Valesca Nunnenmacher, portador da carteira de identidade nº 1.856.443, expedida pela SSP/SC em 05/07/2011, inscrito no CPF sob nº 572.523.359-68, gerente comercial, casado com a Sra. **SIRLEI FRITSCH NUNNENMACHER**, nacionalidade brasileira, nascida aos 08/07/1968, filha de Eno Fritsch e de Edi Fritsch, portadora da carteira de identidade nº 1.785.845, expedida pela SSP/SC em 03/07/2017, inscrita no CPF sob nº 638.780.039-00, do lar, maiores e capazes, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens,

continua na folha 2

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro de Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 | REGISTRO GERAL

Matrícula 18.643 | Folha 02

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 04 fevereiro 2022

conforme certidão de casamento matrícula nº 105486 01 55 1988 2 00026 119 00063 76 15, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Xanxere/SC, celebrado aos 03/09/1988, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos declaram não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Gentil, nº 1244, Centro, na cidade de Nova Jacarezinho-PR.

REGISTRO ANTERIOR: R-01/13.134 e R-05/13.134, do Livro de Registro Geral nº 02, deste Registro de Imóveis.

PROTOCOLO: n° 50.659, livro 1-U, em 01/02/2022.
Gilmar Schreiner Pereira - Registrador:

Emolumentos: R$9,44 + SF= NIHIL = R$9,44.

R-01/18.643, **DATA:** 04 de fevereiro de 2022.
Protocolo nº 50.659, de 01/02/2022, Livro nº 1-U. TÍTULO: **Divisão Amigável.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Publica de Doação, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, no livro nº 41, fls 272/275 protocolo nº 5697, aos 20/10/2021, pelo Escrevente o Sr. Tainan Schapanski, Escritura Publica de Retificação, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, no livro nº 42, fls 79/81, protocolo nº 5796, aos 15/12/2021, pelo Escrevente o Sr. Tainan Schapanski e Escritura Publica de Retificação, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, no livro nº 42, fls 162/164, protocolo nº 5884, aos 21/01/2022, pelo Escrevente o Sr. Tainan Schapanski, **parte ideal do imóvel acima, com a área de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados), fica pertencendo para a Sra. CLAUDETE MARIA NUNEMACHER DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, nascida aos 04/07/1970, filha de Eugenio Paulo Nunemacher e de Maria Valesca Nunemacher, portadora da carteira de identidade nº 2.450.198, expedida pela SSP/SC em 19/01/2007, inscrita no CPF sob nº 679.660.129-72, psicóloga, e seu esposo **WALDEMAR DE FREITAS NETO**, nacionalidade brasileira, nascido aos 30/04/1967, filho de Neamilton de Freitas e de Maria Aparecida Zan de Freitas, portador da carteira de identidade nº 19.548.680-8, expedida pela SSP/SP em 23/04/2003, inscrito no CPF sob nº 095.750.008-46, engenheiro automobilístico, maiores e capazes, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 105486 01 55 2007 2 00037 036 0009594 16, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Xanxerê/SC, celebrado aos 10/01/2007, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos declaram não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Cidade de Lisboa/PT;; e **parte ideal do imóvel acima, com a área de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados), fica pertencendo para a Sra. CLARIVETE BERNADETE SUFREDINI**, nacionalidade

continua na folha 2v.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro de Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO N.º 2 | REGISTRO GERAL

Matrícula 18.643 | Folha 02v

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 04 fevereiro 2022

brasileira, nascida aos 22/12/1960, filha de Eugenio Paulo Nonnenmacher e de Maria Valesca Nonnenmacher, portadora da carteira de identidade nº 2.940.359, expedida pela SSP/SC em 11/03/2003, inscrita no CPF sob nº 796.072.339-72, zeladora, e seu esposo **ELOISIO SUFREDINI**, nacionalidade brasileira, nascido aos 27/04/1957, filho de Lucidio Luiz Sufredini e de Maria Daluz Sufredini, portador da carteira de identidade nº 615.681, expedida pela SSP/SC em 14/05/1997, inscrito no CPF sob nº 386.868.309-78, motorista, maiores e capazes, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 106021 01 55 1979 2 00002 140 0000202 42, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palma Sola/SC, celebrado aos 24/03/1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos declaram não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua dos Sábias, nº 2897-W, Bairro Parque das Emas, na Cidade de Lucas do Rio Verde-MT; VALOR: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Recolheu a quantia de R$ 220,50 de FRJ, conforme guia nosso número 5800274313, recolhido no Sicoob aos 18/10/2021, com autenticação bancária nº 060 0198 (recolhido na Escritura). Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 815.217.000.078-5, com área de 8,7000 há, nº de módulos rurais 0,00ha, módulo fiscal 18,0000ha, nº de módulos fiscais 0,4800ha, FMP 3,0000 há, denominado de Parte do lote rural 171, em nome de Eugenio Paulo Nunemacher, situado na Saída para Sagrada Família, devidamente quitados os exercícios de 2021. Apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial Rural NIRF nº 0.822.950-3. Apresentou Cadastro Ambiental Rural CAR/SC nº 4212007-DA00CB2B856244508AAC4490A85D4EB3, emitido em 11/07/2014. DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura. Foi apresentado as certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista, atualizada, ações reipersecutórias, hipotecária no ato da escritura. Será enviada a DOI. Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado Negativo para Clarivete Bernadete Sufredini, conforme código hash nº 4e67.11f9.8c4e.d3b5.660c.56ae.2d35.2793.724a.62b6, para Eloisio Sufredini, conforme código hash nº f1b1.b813.7bcf.3bfa.d309.036a.d71d.a7a0.1dd0.fa33, para Claudete Maria Nunenacher de Freitas, conforme código hash nº 1d94.8d20.3efb.d1a6.8e4e.6c3d.b85b.713a.3633.0081 para Waldemar de Freitas Neto, conforme código hash nº f971.ab28.9b70.c999.716d.4998.629f.99f5.9367.4c39, para Genecio Jose Nunemacher, conforme código hash nº 0ddd.5ab9.03d0.6141.e180.bad9.028a.729f.80c6.40a8, para Jaime Jose Nunnenmacher, conforme código hash nº 8dac.f63e.764e.81a4.0b10.fdde.28a9.f433.787d.b104, para Sirlei Fritsch Nunnenmacher, conforme código hash nº

continua na folha 3

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro de Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO N.º 2 | REGISTRO GERAL

Matrícula 18.643 | Folha 03

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 04 fevereiro 2022

9ef1.20e8.cea6.5d74.748d.b9b5.eef7.55b8.8cf8.3d3f. Selo de fiscalização nº GJY18806-NKTV.
Gilmar Schreiner Pereira - Registrador:
Emolumentos. R$814,41 + SF~~=~~ R$3,11 = R$817,52.

R-02/18.643, **DATA:** 07 de abril de 2022. Protocolo nº 50.872, de 06/04/2022, no Livro nº 1-U. TÍTULO: **Compra e Venda.** FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em 18/03/2022, no Segundo Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - Paraná, Livro n° 0354-E, fls. 01/05, protocolada sob n° 17208, pelo Tabelião o Sr. Jader Luiz Ribeiro, devidamente confirmada sua validade aos 06/04/2022. **TRANSMITENTES**: **CLAUDETE MARIA NUNEMACHER DE FREITAS** e seu esposo **WALDEMAR DE FREITAS NETO**, e **CLARIVETE BERNADETE SUFREDINI** e seu esposo **ELOISIO SUFREDINI**, acima qualificados. **ADQUIRENTE**: **VILMAR CORDASSO IMÓVEIS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 10.880.690/0001-74, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR. IMÓVEL: O objeto da presente matrícula. VALOR: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Recolheu a quantia de R$ 969,95 de FRJ, conforme guia nosso número 5801068673, recolhido na Cooperativa Evolua aos 18/03/2022, com autenticação bancária nº 2830.1A1C.0E12.0316.3902.1D44 (recolhido neste Ofício). Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 815.217.000.078-5, com área de 8,7000 há, nº de módulos rurais 0,00ha, módulo fiscal 18,0000ha, nº de módulos fiscais 0,4800ha, FMP 3,0000 há, denominado de Parte do lote rural 171, em nome de Eugenio Paulo Nunemacher, situado na Saída para Sagrada Família, devidamente quitados os exercícios de 2021. Apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial Rural NIRF nº 0.822.950-3. Apresentou Cadastro Ambiental Rural CAR/SC nº 4212007-DA00CB2B856244508AAC4490A85D4EB3, emitido em 11/07/2014. DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura. Foi recolhido o ITBI, e apresentado as certidões negativas municipal, federal, trabalhista, atualizada, ações reipersecutórias, hipotecária no ato da escritura. Será enviada a DOI. Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado Negativo para Claudete Maria Nunemacher de Freitas, conforme código hash nº acd1.775e.dc66.f066.0545.c4b4.5eed.588b.c0a5.0e4a, para Waldemar de Freitas Neto, conforme código hash nº 1293.7916.65a7.64b0.fe9e.3e43.0167.a431.9886.7137, para Clarivete Bernadete Sufredini, conforme código hash nº 42e7.e0f6.c6e8.54f8.800b.7921.1fce.5fbb.937a.1252, para Eloisio Sufredini,

continua na folha 3v.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro de Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO N.º 2 | REGISTRO GERAL

Matrícula 18.643 | Folha 03v

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 07 abril 2022

conforme código hash nº 6bdd.0bba.4337.2d82.9b0c.52a8.887f.aedc.3353.01e0, para Vilmar Cordasso Imóveis Eireli, conforme código hash nº 1b1a.68e9.5fd1.ff44.6d41.3f68.6120.3a55.ca3a.2c39, aos 07/04/2022. Selo de fiscalização nº GKY32628-5W7I.

Gilmar Schreiner Pereira - Registrador:

Emolumentos: R$1.779,91 + SF= R$3,11 = R$1.783,02.

AV-03/18.643, **DATA:** 14 de julho de 2025.

Protocolo nº 55.905, de 10/07/2025, no livro nº 1-AA. **TRANSIÇÃO DE SISTEMA** – Em atenção ao §4º do art. 653 do CN/CGJSC, procede-se à esta averbação de ofício para noticiar que os próximos atos registrais, lançados a partir da folha n° 04 frente, serão realizados de forma eletrônica, encerrando assim a escrituração em formato físico.

Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada: Rosemara dos Santos

Emolumentos: NIHIL. FRJ: Isento. ISS: Isento. Selo: HNO99646-YA1Z = NIHIL.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro de Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO Nº 2 | **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
18.643	04

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 14 de julho de 2025

AV-04/18.643 **DATA**: **14 de julho de 2025.**

Protocolo nº 55.905, de 10/07/2025, no livro nº 1-AA. **AVERBAÇÃO**: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 28/05/2025, no Tabelionato de Notas da cidade de Belmonte - Santa Catarina, no livro nº 79, fls. 25/40, protocolada sob nº 05313, pelo Escrivão de Paz o Sr. Juliano Iraci Agostini, procede-se a presente averbação para constar que a denominação da razão social da empresa VILMAR CORDASSO IMÓVEIS EIRELI, passa a ser **VILMAR CORDASSO IMÓVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.880.690/0001-74, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, sala 01, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, a qual fica presente averbado.

Documento assinado por **Rosemara dos Santos**, Escrevente Autorizada. O hash SHA256 do documento é **14AB12FD2EDF0886BCEC912B278B45362386F485B10DA09337733322C908A141.**

Emolumentos: R$119,10. FRJ: R$27,07 (22,73%). ISS: R$5,96 (5%). Selo: HNO99649-NINW = R$152,13.

R-05/18.643, **DATA:** 14 de julho de 2025.

Protocolo nº 55.905, de 10/07/2025, no livro nº 1-AA. TÍTULO: **Compra e Venda.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 28/05/2025, no Tabelionato de Notas da cidade de Belmonte - Santa Catarina, no livro nº 79, fls. 25/40, protocolada sob nº 05313, pelo Escrivão de Paz o Sr. Juliano Iraci Agostini. **TRANSMITENTE**: **VILMAR CORDASSO IMÓVEIS LTDA,** acima qualificado. **ADQUIRENTE**: **SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.767.806/0001-57, com sede na Rua Santos Dumont, nº 134, centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC. IMÓVEL: O objeto da presente matrícula. VALOR: R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); Impugnado pela Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC para R$632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.911.267-4, com área de 3,2000ha, módulo rural 20,0000ha, nº de módulos rurais 0,16ha, módulo fiscal 18,0000ha, nº de módulos fiscais 0,1778ha, FMP 2,00ha, denominado de Lote Rural 171-B mat 18643, situado na linha São Roque, no município de Palma Sola/SC, em nome de Vilmar Cordasso Imoveis EIRELI, exercício 2024. Apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial Rural NIRF nº 0.822.950-3. Apresentou Cadastro Ambiental Rural CAR/SC nº 4212007-DA00CB2B856244508AAC4490A85D4EB3. DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura. Foi recolhido o ITBI, e apresentado as certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista, atualizada, no ato da escritura. Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS CRF n° 2025070503341591687854, emitido

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro do Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO Nº 2 | **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
18.643	04v

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 14 de julho de 2025

em 14/07/2025. Será enviada a DOI. Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado Negativo para Vilmar Cordasso Imóveis Ltda, conforme código hash nº cp1si6ky58, para Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda, conforme código hash nº 9qsy1b3b98, aos 14/07/2025.

Documento assinado por **Rosemara dos Santos**, Escrevente Autorizada. O hash SHA256 do documento é **B5FE1F022D0366B4FF2F749028ADB83240DF20DE43E23773698C94C11D2DFA35.**

Emolumentos: R$2.457,50. FRJ: R$558,58 (22,73%). ISS: R$122,88 (5%). Selo: HNO99650-SJIV = R$3.138,96.

AV-06/18.643 **DATA**: **14 de julho de 2025.**

Protocolo nº 55.905, de 10/07/2025, no livro nº 1-AA. **AVERBAÇÃO**: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 28/05/2025, no Tabelionato de Notas da cidade de Belmonte - Santa Catarina, no livro nº 79, fls. 25/40, protocolada sob nº 05313, pelo Escrivão de Paz o Sr. Juliano Iraci Agostini, procede-se a presente averbação para constar: a compra e venda registrada sob R-05/18.643 tem o preço certo e ajustado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que será pago em favor da vendedora na proporção de 50,00% (cinquenta por cento) dos Lotes Urbanos provenientes do loteamento que será implantado na área do imóvel da matrícula 18.643 do Ofício do Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC, ficando a compradora com 50,00% (cinquenta por cento) dos lotes; A forma de escolha dos lotes será a seguinte: a vendedora escolherá primeiro e a compradora escolherá o outro e assim sucessivamente. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.911.267-4, com área de 3,2000ha, módulo rural 20,0000ha, nº de módulos rurais 0,16ha, módulo fiscal 18,0000ha, nº de módulos fiscais 0,1778ha, FMP 2,00ha, denominado de Lote Rural 171-B mat 18643, situado na linha São Roque, no município de Palma Sola/SC, em nome de Vilmar Cordasso Imoveis EIRELI, exercício 2024. Apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial Rural NIRF nº 0.822.950-3. DEMAIS CONDIÇÕES: as da escritura.

Documento assinado por **Rosemara dos Santos**, Escrevente Autorizada. O hash SHA256 do documento é **2E8E2072DAFB7837E8C4502A8DEC64F8587039299B9A9CA23DC96DFFCA719474.**

Emolumentos: R$119,10. FRJ: R$27,07 (22,73%). ISS: R$5,96 (5%). Selo: HNO99651-0ZKO = R$152,13.

AV-07/18.643, **DATA:** 05 de maio de 2026.

Protocolo nº 57.460, de 27/04/2026, no livro nº 1-AC. **DESCARACTERIZAÇÃO:**

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro do Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO Nº 2 | **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
18.643	05

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 05 de maio de 2026

Nos termos do requerimento da proprietária, assinado digtalmente, datado de 27/04/2026; e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC, aos 27/04/2026, certifico que o imóvel acima foi DESCARACTERIZADO como Rural em razão do imóvel não mais pertencer ao perímetro rural do Município de Palma Sola - Santa Catarina, e sua denominação passou a ser: **Lote Urbano nº 171-B (cento e setenta e um-B),** da Fazenda São Vicente de PalmaSola, no município de Palma Sola - Santa Catarina, com a **área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados),** sem construções, o qual fica pele presente averbado.
Documento assinado por **Rosemara dos Santos**, Escrevente Autorizada. O hash SHA256 do documento é **E8412BDFF16E1C6115189CA08891F2FB5393EF5649A12EF72227D9AE95EC60E8.**

Emolumentos: R$ 124,07. FRJ: R$ 28,20 (22,73%). ISS: R$ 6,20 (5%). Selo: HVG62093-HE3D = R$ 158,47.

AV-08/18.643, DATA: 05 de maio de 2026.
Protocolo n° 57.460, livro n° 1-AC, em 27/04/2026. **AVERBAÇÃO**: Conforme requerimento da proprietária, assinado digtalmente, datado de 27/04/2026, 1ª Alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, NIRE n° 42206130257, emitida aos 29/01/2026 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, emitida em 10/02/2026, procede-se a presente averbação para constar que a denominação da razão social da empresa SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, passa a ser **GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.767.806/0001-57, com sede na Rua Waldemar Rangrab, nº 893, Sala 01, Bairro São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.
Documento assinado por **Rosemara dos Santos**, Escrevente Autorizada. O hash SHA256 do documento é **8CF12332F3BDB7E4B7A798476B7E79E873F5288AA08AC2331E3A6ADAFF272DCE.**

Emolumentos: R$ 124,07. FRJ: R$ 28,20 (22,73%). ISS: R$ 6,20 (5%). Selo: HVG62094-79KN = R$ 158,47.

AV-09/18.643, DATA: 05 de maio de 2026.
Protocolo n° 57.460, livro n° 1-AC, em 27/04/2026. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** Conforme requerimento da proprietária, assinado digitalmente, datado de 27/04/2026, e certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel acima está devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC, sob nº 30589-03.01.0000.000000.00171B.000000, o qual fica pela presente averbada.
Documento assinado por **Rosemara dos Santos**, Escrevente Autorizada. O hash

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro do Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 109579.2.0018643-37

CNM: 109579.2.0018643-37

LIVRO Nº 2 | **REGISTRO GERAL**

Matrícula 18.643 | Folha 05v

Comarca de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Dionísio Cerqueira, 05 de maio de 2026

SHA256 do documento é **85000E2D2DF5ED8F557CE3196A74BC9F70D0A7B74BC2BBEA3E84DCE3B8FE8F73.**

Emolumentos: R$ 124,07. FRJ: R$ 28,20 (22,73%). ISS: R$ 6,20 (5%). Selo: HVG62095-V7GB = R$ 158,47.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
Oficial do Registro do Imóveis

ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Oficial Maior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HXS44690-04QS
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que esta certidão reproduz fielmente a ficha nº 18.643 deste Serviço Registral, com 10 página(s), do que dou fé.

Dionísio Cerqueira(SC), 07 de agosto de 2026.

[ ]Gilmar Schreiner Pereira - Registrador
[ ]Oraides do PradoPereira - Registradora Substituta
[ ]Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
[ ]Emely de Avila Poltronieri - Escrevente Autorizada
[ ]Jaqueline Nunes - Escrevente

Validade 30 (trinta) dias.

Emitida: 07/08/2026 17:11:02
Certidão Matrícula 18.643: R$ 27,56
FRJ: R$ 6,26 (22,73%)
ISS: R$ 1,38 (5%)
Selo normal: (HXS44690-04QS)
Total: R$ 35,20

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNWWW-YPYLV-B73BD-B6RBQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

LICENÇA AMBIENTAL n° 13.533/2025

O município de PS - PALMA SOLA em cooperação técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual n° 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA n° 250 e 251, com base no processo de licenciamento ambiental, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL à:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: Solus Engenharia e Empreendimentos LTDA
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Santos Dumont
Bairro: centro
Município: São Miguel do Oeste
CEP: 89.900-000
Estado: Santa Catarina

2. Para a atividade de

Atividade: 71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições... LAP / Ampliação de LAP (NF)
Porte: Médio

2.1. Prazo de validade:

04/11/2026

3. Dados do Empreendimento

Nome/Razão: Loteamento Vale da Toscana
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Lote Rural n° 171-B
Bairro: centro
Município: PS - PALMA SOLA
CEP: 89.985-000
Estado: SC
Coordenadas geográficas: 26°21’16.51”S 53°16’55.70”O

4. Condições Gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental, que embasaram a expedição dessa licença ambiental deverão ser precedidas de anuência do município em cooperação técnica com o CONDER
II. O município em cooperação técnica com o CONDER, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
III. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados para apreciação dos órgãos emissores no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de sua expedição.

5. Descrição do empreendimento

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Larissa dos Santos, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CAU

Assinado por 2 pessoas: KATALINE CHIESA e CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/67FF-1758-616E-21DF e informe o código 67FF-1758-616E-21DF

A290883-2, RRT 16029698
Trata-se de Licença Ambiental Prévia - LAP para o parcelamento de solo a ser instalado no imóvel Matrícula n° 18.643 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para o empreendimento denominado Loteamento Vale da Toscana consiste no parcelamento urbano de uma gleba com área total de 32.000,00 m², localizada no perímetro urbano do Município de Palma Sola/SC. O projeto visa a implantação de um loteamento residencial de padrão unifamiliar, com a finalidade de promover o ordenamento da ocupação urbana e atender à demanda habitacional local, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 079/2024 e nº 080/2024). A área objeto do parcelamento encontra-se inserida em zona urbana consolidada, com acesso viário existente e infraestrutura parcial de energia elétrica, drenagem pluvial e vias de ligação com o perímetro central do município. O empreendimento será constituído por lotes urbanos, distribuídos em vias internas com pavimentação projetada, calçadas, sistema de drenagem pluvial, redes de água potável e energia elétrica, além de áreas institucionais, área verde e de preservação permanente. Sistema viário interno com dimensionamento adequado ao fluxo projetado, obedecendo às normas técnicas municipais e aos parâmetros de drenagem e controle de erosão. Imóvel inserido no perímetro urbano pelas Leis Complementares Municipais nº 079/2024 e nº 080/2024. E conforme mapa do perímetro urbano municipal da Zona de Expansão Urbana da Sede 05 (ZEUS 5) apresentado no EAS. De acordo com as informações apresentadas no EAS, estimou-se o parcelamento da seguinte forma: Área do Imóvel (Mat. 18.643): 32.000,00 m² (3,20 ha). Área a ser parcelada: 24.551,59 m² (2,45 ha). Os demais detalhes do parcelamento do solo serão definidos na fase de LAI. Nesta fase observa-se que compõe o empreendimento áreas de arruamento, área verde, áreas institucionais, áreas de preservação permanente – APP. Há a presença de um curso hídrico no imóvel cuja a incidência afeta o empreendimento, devendo o empreendedor atender os critérios definidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, Art. 4º, Inciso I, Alínea “b”. No objeto parcelamento do solo possui inserido uma Área de Preservação Permanente (APP) correspondente à faixa marginal de 50 metros ao longo de curso hídrico de aproximadamente 16 metros de largura, conforme delimitação indicada no Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e na planta urbanística. Os documentos apresentados para a liberação da Licença Ambiental Prévia – LAP do empreendimento foram elaborados pelos seguintes profissionais responsáveis pelo EAS: Cleberton Gilnei Machado – Engenheiro Civil, CREA/SC 171098-4, ART nº 10149068-6. Responsável pela delimitação do tema meio físico. Gabriel Luiz Sossmeier – Engenheiro Florestal, CREA/SC nº 101782-6, ART nº 10191912-3 substituição de ART nº 10183198-7. Responsável pela delimitação do tema meio biótico. Larissa dos Santos – Arquiteta e Urbanista, CAU/BR nº 00A2908832, RRT nº 16029698. Responsável pela delimitação do tema meio físico e socioeconômico.

6. Aspectos Florestais

A área do empreendimento é predominantemente antropizada, com cobertura composta por campo antrópico e vegetação herbácea esparsa, resultado de atividades agropastoris preexistentes. Não foram identificados fragmentos de vegetação nativa significativa na área destinada ao parcelamento. Área de Preservação Permanente - APP: Há incidência de APP na área do empreendimento, presença de um curso hídrico perene margeando a gleba, com largura média de 16 metros, cuja faixa de APP corresponde a 50 metros de cada margem, conforme previsto no art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal). Tal área foi mantida integralmente preservada, sem previsão de supressão de vegetação ou ocupação. O projeto urbanístico respeita a delimitação da APP, prevendo sua demarcação e isolamento físico mediante cercamento e implantação de faixa verde de proteção, servindo como área de preservação e amortecimento entre os lotes e o curso d’água. Área verde: Deverá apresentar os cálculos conforme determina a Resolução Conjunta FATMA/IBAMA n°01/95 que versa sobre a área mínima correspondente a 40 m² por lote vendável do loteamento para compor a área verde; ou definida de acordo com a lei do parcelamento do solo municipal. A localização e as coordenadas dos lotes e particularidades deverão ser apresentadas na fase de LAI. Reserva Legal: Não se aplica. Autorização de Corte de Vegetação: Consta em andamento protocolo de solicitação de supressão de vegetação junto ao SINAFLOR, protocolo nº 24226483. O qual terá análise em andamento junto ao processo de LAI do empreendimento. Espécies da flora e/ou fauna, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção: não possui espécies ameaçadas.

7. Controles ambientais

7.1 Os controles ambientais específicos deverão ser apresentados na próxima etapa do licenciamento. O empreendimento/atividade deverá atender os controles ambientais em conformidade à legislação ambiental vigente.
7.2 O empreendimento deverá adotar medidas de controle ambiental desde a fase de implantação, visando à mitigação de impactos sobre o solo, recursos hídricos e vegetação. Entre os controles previstos, destacam-se: a) Controle de erosão e assoreamento: execução de sistema de drenagem pluvial projetado com bocas de lobo e dissipadores de energia; manutenção de faixa vegetada em áreas de APP e margens do curso d’água; b) Controle de resíduos sólidos: disposição adequada dos resíduos oriundos das obras, priorizando reutilização e destinação a local licenciado; c) Controle de poeira e material particulado: umidificação periódica das vias e canteiros de obra; d) Controle de ruídos e poluição sonora: restrição de atividades ruidosas ao horário comercial e uso de equipamentos com manutenção adequada; e) Proteção do solo e da vegetação: proibição de deposição de entulho e solo excedente nas áreas de preservação; f) Sinalização ambiental e cercamento das APPs antes do início das movimentações de solo.

Assinado por 2 pessoas: KATALINE CHIESA e CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/67FF-1758-616E-21DF e informe o código 67FF-1758-616E-21DF

8. Programas ambientais

8.1 O empreendimento/atividade deverá atender os programas ambientais em conformidade à legislação ambiental vigente. O acompanhamento dos programas ambientais deverá ser realizado pelo profissional responsável.
8.2 Com base nas diretrizes do EAS e nas recomendações técnicas, deverão ser implementados os seguintes programas de gestão ambiental:
8.3 Programa de Gestão Ambiental da Obra (PGAO): voltado ao controle e acompanhamento das ações ambientais durante a implantação, incluindo procedimentos de controle de erosão, drenagem e gestão de resíduos (PGRSCC).
8.4 Programa de Educação Ambiental: sensibilização dos trabalhadores e futuros moradores quanto à importância da preservação da APP e do correto manejo dos resíduos.
8.5 Programa de Arborização e Recomposição de Áreas Verdes e APP em Loteamento: manutenção e enriquecimento da vegetação existente na faixa de preservação e área verde, com espécies nativas regionais.
8.6 Programa de Monitoramento das Condições Ambientais: acompanhamento técnico da estabilidade das margens do curso hídrico e eficiência das estruturas de drenagem.
8.7 Os programas ambientais específicos deverão ser apresentados na próxima etapa do licenciamento.

Assinado por 2 pessoas: KATALINE CHIESA e CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/67FF-1758-616E-21DF e informe o código 67FF-1758-616E-21DF

9. Medidas compensatórias

9.1 O empreendimento/atividade deverá atender as medidas compensatórias em conformidade à legislação ambiental vigente.

9.2 O empreendimento/atividade deverá atender as medidas compensatórias em conformidade à legislação ambiental vigente. As medidas compensatórias deverão ser definidas na ocasião da LAI.

10. Condições específicas

10.1 Recomposição de Área Verde e APP: Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LAI, o empreendedor deverá apresentar proposta de recomposição da área verde e da Área de Preservação Permanente - APP existentes no empreendimento, caso haja necessidade, contemplando o incremento de vegetação nativa nas áreas desprovidas de cobertura vegetal, a retirada de espécies exóticas, bem como o isolamento físico das áreas de preservação nas confrontações com os lotes vendáveis, de modo a evitar intervenções indevidas nas áreas de APP e área verde.

10.2 Para a solicitação da LAI do empreendimento, deverá ser anexado este parecer técnico e a Licença emitida juntamente ao processo de licenciamento.

10.3 Para a LAI apresentar Laudo do teste de infiltração e de determinação do lençol freático (casos de infiltração do esgoto sanitário tratado). O laudo deve vir acompanhado de relatório técnico avaliando a capacidade do solo em receber o aporte projetado e acumulado pela operação plena do empreendimento, e o potencial de impacto nas águas subterrâneas.

10.4 Deverá ser destinada área verde correspondente, no mínimo, a 40 m² por lote vendável, conforme estabelece a Resolução Conjunta FATMA/IBAMA nº 01/1995, ou conforme os parâmetros previstos na legislação municipal de parcelamento do solo.

10.5 A licença ambiental concedida baseada neste parecer não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação constante na área do empreendimento nesta etapa do licenciamento.

10.6 Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.

10.7 A renovação da Licença Ambiental Prévia – LAP deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, sendo que a Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento da LAP.

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

Assinado por 2 pessoas: KATALINE CHIESA e CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/67FF-1758-616E-21DF e informe o código 67FF-1758-616E-21DF

10.8 As Áreas de Preservação Permanentes, quando existentes, definidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, Art. 4º, Inciso I, Alínea "a" e Inciso IV, deverão ser recuperadas com mata ciliar em faixa marginal mínima para cada lado ao longo dos cursos de água de acordo com sua largura e no entorno de nascentes e olhos d'água perenes; nas áreas consolidadas ocupadas por atividades agropastoris, deverão ser recuperadas/preservadas conforme Art. 61-A, § 1º e § 5º da Lei nº12.651/2012. Nas faixas com mata ciliar superior ao citado na lei deverá ser mantida intacta, ou seja, não são autorizadas novas supressões de árvores ou formações florestais.
10.9 A licença ambiental concedida baseada neste parecer perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade da mesma.
10.10 O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008.

11. Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada aos órgãos emissores sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Documento gerado em: 04/11/2025

KATALINE CHIESA
Diretora Gestão Ambiental CONDER
Assinado digitalmente

O MUNICÍPIO DE PS - PALMA SOLA NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR EMITE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL.

RESPONSÁVEL MUNICIPAL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE PS - PALMA SOLA
Assinado digitalmente

Assinado por 2 pessoas: KATALINE CHIESA e CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/67FF-1758-616E-21DF e informe o código 67FF-1758-616E-21DF

www.conder.sc.gov.br • conder@conder.sc.gov.br • 49 3621 0795 • CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67FF-1758-616E-21DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATALINE CHIESA (CPF 098.XXX.XXX-06) em 04/11/2025 15:32:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDINEI SCHEIN (CPF 068.XXX.XXX-56) em 05/11/2025 13:48:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/67FF-1758-616E-21DF

CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

LICENÇA AMBIENTAL n° 15.597/2026

O município de PS - PALMA SOLA em cooperação técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual n° 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA n° 250 e 251, com base no processo de licenciamento ambiental, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL à:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Waldemar Rangrab
Bairro: São Jorge
Município: São Miguel Do Oeste
CEP: 89900-000
Estado: Santa Catarina

2. Para a atividade de

Atividade: 71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições... LAI / Ampliação de LAI (NF)
Porte: Médio

2.1. Prazo de validade:

04/08/2028

3. Dados do Empreendimento

Nome/Razão: GeoLote Loteamentos Ltda - Loteamento Vale da Toscana
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Antônio Natal Dal Ponte
Bairro: centro
Município: PS - PALMA SOLA
CEP: 89985-000
Estado: SC
Coordenadas geográficas: 26°21,16’51”S 53°16,55’70”O

4. Condições Gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental, que embasaram a expedição dessa licença ambiental deverão ser precedidas de anuência do município em cooperação técnica com o CONDER
II. O município em cooperação técnica com o CONDER, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
III. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados para apreciação dos órgãos emissores no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de sua expedição.

5. Descrição do empreendimento

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Larissa Dos Santos, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CAU

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

A290883-2, RRT 16857479
rata-se de pedido de Licença Ambiental de Instalação – LAI para o empreendimento Loteamento Vale da Toscana, destinado ao parcelamento do solo urbano para fins predominantemente residenciais, a ser implantado no imóvel registrado sob a Matrícula nº 18.643, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, localizado no Lote Rural nº 171-B, com acesso pela Rua Antônio Natal Dal Ponte, no município de Palma Sola/SC. O empreendimento está inserido em área urbana pertencente à Zona de Expansão Urbana da Sede (ZEUS 5), conforme estabelecido pelas Leis Complementares Municipais nº 079/2024 e nº 080/2024, estando em conformidade com o Plano Diretor Municipal e com a Lei Municipal nº 2.168/2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. O loteamento possui área total matriculada de 32.000,00 m², sendo destinada ao parcelamento uma área de 24.551,09 m², permanecendo áreas públicas e áreas ambientalmente protegidas conforme projeto urbanístico aprovado. Conforme o projeto executivo apresentado, o empreendimento será constituído por 52 lotes urbanos, dos quais 49 correspondem a lotes vendáveis destinados à ocupação residencial distribuídos em 04 quadras, de acordo com sistema viário interno, áreas institucionais, área verde e Área de Preservação Permanente – APP. O sistema viário ocupará área de 5.778,42 m², correspondendo a aproximadamente 23,54% da área loteável, garantindo a integração do empreendimento ao sistema viário existente e possibilitando futura expansão urbana planejada. O projeto contempla Área Verde com superfície de 1.784,97 m² (lote nº 27), destinada à preservação ambiental e ao lazer da população, bem como duas Áreas Institucionais, denominadas Área Institucional 01 e Área Institucional 02, com áreas de 746,00 m² (lote nº 28) e 612,50 m² (lote nº 46), respectivamente, totalizando 1.358,50 m², destinadas à implantação futura de equipamentos públicos. Ainda integra o empreendimento uma Área de Preservação Permanente (APP)/Área Remanescente com 7.448,91 m², correspondente à faixa marginal de curso hídrico existente na propriedade, a qual permanecerá preservada, isolada fisicamente nas confrontações com os lotes vendáveis e submetida a ações de recuperação e enriquecimento vegetal quando necessário. O sistema de infraestrutura projetado compreende a implantação de sistema viário com pavimentação, drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede de distribuição de energia elétrica, sinalização viária, além do tratamento individualizado dos efluentes sanitários em cada lote, mediante sistemas compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio e disposição final em sumidouro, dimensionados conforme a legislação ambiental e normas técnicas vigentes. Informa sobre a necessidade de supressão de vegetação para fins de abertura de ruas e lotes (Processo Sinaflor nº 24226483). Empreendimento possui Licença Ambiental Prévia - LAP emitida pelo CONDER sob protocolo nº 13.533/2025. Cleberton Gilnei Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 171098-4, ART nº 10447258-8. Responsável pelo projeto urbanístico, geométrico, memorial descritivo, Planos e programas ambientais, projeto de movimentação de terras com dimensionamento de corte/aterro/cobertura vegetal e execução. Alessandro Arconti, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 053717-0, ART nº 10447068-7. Responsável peça elaboração do projeto executivo do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário e pelo teste de percolação e relatório. Larissa dos Santos, Arquiteta e Urbanista, CAU/BR nº 00A2908832, RRT nº 16857479. Responsável pela elaboração dos Planos e Programas Ambientais.

6. Aspectos Florestais

A área do empreendimento apresenta ocupação predominantemente antropizada, composta por áreas anteriormente utilizadas para atividades agropastoris, com cobertura vegetal caracterizada por campo antrópico, vegetação herbácea e remanescentes arbóreos esparsos, coexistindo com Área de Preservação Permanente associada ao curso hídrico existente no imóvel. Área de Preservação Permanente – APP: O empreendimento possui incidência de Área de Preservação Permanente decorrente da presença de curso dágua natural perene com largura aproximada de 16 metros, incidindo sobre o imóvel faixa marginal de 50 (cinquenta) metros para cada margem, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal). A APP totaliza aproximadamente 7.448,91 m², permanecendo integralmente destinada à preservação ambiental, não sendo prevista a implantação de lotes ou demais estruturas urbanas em seu interior, ressalvadas as intervenções ambientais devidamente autorizadas pelo órgão competente. O projeto prevê o cercamento da APP nas confrontações com os lotes vendáveis, visando impedir ocupações irregulares, bem como a execução do Programa de Revegetação das Áreas Verdes, APPs e Taludes, contemplando a regeneração natural assistida, enriquecimento com espécies nativas regionais e monitoramento ambiental durante a fase de implantação. A área verde do loteamento totaliza 1.784,97 m², atendendo aos critérios estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.168/2023 (Lei de Parcelamento do Solo) e com o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 79/2024), do Município de Palma Sola/SC, apresentando percentual superior ao mínimo legal exigido. Área verde: com coordenadas aproximadas SIRGAS 2000 22j: P1 7.083.042,84 m S e 271.123,93 m E, P2 7.083.028,30 m S e 272.130,30 m E, P3 7.083.027,78 m S e 271.137,06 m E, P4 7.083.001,15 m S e 271.134,98 m E, P5 7.083.006,51 m S e 272.052,59 m E, P6 7.083.015,08 m S e 272.054,53 m E, P7 7.083.018,72 m S e 272.076,84 m E, P8 7.083.023,93 m S e 272.092,49 m E, P9 7.083.038,76 m S e 272.119,82 m E, P10 7.083.043,05 m S e 272.121,34 m E até P1 fechando o polígono com a área de 1.784,97 m². Reserva Legal não se aplica ao empreendimento por tratar-se de imóvel localizado em perímetro urbano consolidado, conforme disposto na legislação ambiental vigente. Para a implantação do sistema viário e demais estruturas previstas no projeto executivo, foi protocolado pedido de Autorização de Corte de Vegetação junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, sob protocolo nº 24226483, cuja análise ocorrerá em processo específico e emitido em conjunto com o presente processo de Licença Ambiental de Instalação, observadas as disposições da legislação florestal aplicável. Conforme os estudos ambientais apresentados, não foram identificadas espécies da flora ameaçadas de extinção que inviabilizem a implantação do empreendimento, permanecendo obrigatória a adoção das medidas de proteção ambiental previstas nos programas ambientais e o cumprimento das condicionantes

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

estabelecidas, especialmente quanto à preservação da Área de Preservação Permanente, revegetação das áreas verdes e estabilização dos taludes durante e após a implantação do loteamento.

7. Controles ambientais

7.1 O sistema de esgotamento sanitário do loteamento será individualizado, sendo que cada lote deverá possuir sistema próprio de tratamento de efluentes sanitários, composto, no mínimo, por tanque séptico, filtro anaeróbio e disposição final por sumidouro, dimensionado conforme as normas técnicas vigentes e a capacidade de infiltração do solo. Conforme os estudos apresentados, a implantação dos sistemas deverá observar as características geotécnicas do terreno, os resultados do teste de infiltração e a profundidade do lençol freático, respeitando os afastamentos mínimos previstos na legislação ambiental e normas da ABNT.

7.2 O empreendimento contará com sistema de drenagem pluvial projetado para disciplinar o escoamento superficial das águas das chuvas, composto por dispositivos de captação, condução e dissipação de energia, visando minimizar processos erosivos, assoreamento e o carreamento de sedimentos para as áreas de preservação permanente e corpos hídricos adjacentes. Durante a implantação deverão ser adotadas medidas provisórias de contenção de sedimentos e estabilização das áreas com solo exposto, até a conclusão das obras de drenagem definitiva.

7.3 Durante a fase de implantação serão adotadas medidas permanentes de controle dos processos erosivos, contemplando a execução gradual das obras de terraplenagem, estabilização de cortes e aterros, implantação de sistemas de drenagem provisórios e definitivos, revegetação dos taludes e áreas expostas, bem como monitoramento contínuo das condições de estabilidade do terreno, conforme estabelecido no Plano de Controle dos Processos Erosivos apresentado.

7.4 Para controle da emissão de material particulado decorrente da movimentação de solo e do tráfego de veículos e máquinas, deverá ser realizada a aspersão periódica de água nas vias de circulação e áreas de trabalho, especialmente durante períodos de estiagem, além da limpeza das vias de acesso quando necessário e da cobertura das cargas transportadas por caminhões, evitando a dispersão de materiais para áreas vizinhas.

7.5 As emissões atmosféricas e os níveis de ruído provenientes da operação de máquinas e equipamentos deverão ser minimizados mediante manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de máquinas em boas condições de funcionamento e restrição das atividades mais ruidosas ao horário diurno, observando os limites estabelecidos pela legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis.

7.6 Os resíduos sólidos gerados durante a implantação deverão ser gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, promovendo a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, de acordo com sua classificação e em conformidade com as legislações ambientais especificas. Os materiais recicláveis deverão ser destinados à reciclagem sempre que tecnicamente viável, enquanto os resíduos não passíveis de reaproveitamento deverão ser encaminhados para empreendimentos devidamente licenciados.

7.7 Caso haja necessidade de utilização de áreas de bota-fora para disposição de materiais excedentes da terraplenagem, estas deverão possuir destinação ambientalmente adequada, observando critérios de estabilidade geotécnica, drenagem superficial, controle de erosão e recuperação ambiental, sendo vedada a disposição de materiais em Áreas de Preservação Permanente, corpos hídricos ou locais ambientalmente sensíveis.

7.8 As Áreas de Preservação Permanente, áreas verdes e taludes deverão permanecer protegidos durante toda a implantação do empreendimento, mediante cercamento nas confrontações com os lotes vendáveis, implantação de sinalização indicativa e adoção das medidas previstas no Programa de Revegetação, contemplando regeneração natural assistida, enriquecimento com espécies nativas, estabilização superficial dos taludes e formação de cobertura vegetal permanente, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos, controle dos processos erosivos e manutenção da biodiversidade local.

7.9 Durante toda a execução das obras deverá ser realizado monitoramento ambiental contínuo das medidas de controle implantadas, possibilitando a identificação de eventuais não conformidades e a adoção imediata das medidas corretivas necessárias, sob responsabilidade dos profissionais técnicos habilitados e do empreendedor.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

8. Programas ambientais

8.1 O empreendimento/atividade deverá atender os programas ambientais em conformidade à legislação ambiental vigente. Durante a fase em que o empreendimento estará instalando os programas ambientais consistirão na verificação permanente e das adequações das instalações, dos equipamentos, e nos controles ambientais vinculados a atividade.
8.2 Plano de Controle dos Processos Erosivos.
8.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.
8.4 Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores.
8.5 Programa de Revegetação e Conservação das Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente.
8.6 Plano de Controle de Processos Erosivos.

9. Medidas compensatórias

9.1Compensação pelo uso de Área de Preservação Permanente – APP: Não aplicável, uma vez que o projeto urbanístico mantém preservada a Área de Preservação Permanente incidente sobre o imóvel, respeitando a faixa marginal de 50 (cinquenta) metros do curso dágua, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012, não sendo previstas intervenções em APP, ressalvadas aquelas eventualmente autorizadas pelo órgão ambiental competente.
9.2 Compensação pelo corte de vegetação nativa: Conforme processo de Autorização de Corte de Vegetação protocolado junto ao SINAFLOR sob nº 24226483, devendo ser integralmente cumpridas as medidas compensatórias, reposições florestais e demais condicionantes estabelecidas na respectiva autorização, quando aplicável.
9.3 Compensação Ambiental prevista na Lei do SNUC: Não aplicável ao empreendimento, considerando suas características e enquadramento legal.
9.4 Controle do escoamento superficial das águas pluviais: Implantação e manutenção do sistema de drenagem pluvial previsto no projeto executivo, associado às medidas de controle de processos erosivos e retenção de sedimentos, evitando processos de assoreamento e alterações na qualidade dos recursos hídricos.
9.5 Controle dos processos erosivos e movimentação de solo: Execução do Plano de Controle dos Processos Erosivos, contemplando estabilização de taludes, revegetação das áreas com solo exposto, implantação de dispositivos de drenagem, proteção das áreas suscetíveis à erosão e monitoramento permanente durante a implantação.
9.6 Proteção da Área de Preservação Permanente e Área Verde: Manutenção do cercamento das Áreas de Preservação Permanente e áreas verdes nas confrontações com os lotes vendáveis, execução do Programa de Revegetação mediante regeneração natural assistida e enriquecimento com espécies nativas, controle de espécies exóticas invasoras e manutenção da cobertura vegetal durante toda a implantação do empreendimento.

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

9.7 Geração de resíduos sólidos: Implantação e execução integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, promovendo a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as obras.
9.8 Emissão de poeira, ruídos e material particulado: Realização de aspersão periódica de água nas áreas de circulação e movimentação de solo, manutenção preventiva das máquinas e equipamentos, cobertura das cargas transportadas e restrição das atividades mais ruidosas aos horários compatíveis com a legislação vigente, minimizando os impactos sobre a vizinhança.

10. Condições específicas

10.1Em um prazo de 60 dias com data prevista de até 04/010/2026, deverá ser apresentada a Autorização de Corte – AuC emitida via SINAFLOR. Só poderá ser iniciadas as obras após a emissão da autorização de corte.
10.2 O empreendedor deverá afixar placa alusiva a Licença Ambiental de Instalação no local da obra em um prazo 90 dias com data prevista de 04/11/2026, sendo que a mesma deve permanecer no local durante toda a implantação do empreendimento, conforme modelo disponível no site do CONDER, com tamanho mínimo de 80 x 60 cm. Deve ser apresentada comprovação da colocação da placa dentro do prazo estipulado acima.
10.3 Fica condicionada para a LAO do empreendimento a apresentação das matrículas destinadas as referidas áreas verde e área de APP.
10.4 Fica condicionada para a LAO o empreendedor, apresentar um relatório técnico fotográfico, comprovando recomposição da área de preservação permanente – APP e área verde caso necessário com vegetação nativa diversa bem como o acompanhamento do desenvolvimento das mudas nativas, efetuando os manejos adequados, como práticas de coroamento e replantio com cercamento onde faz divisa com lotes vendáveis e divisa do empreendimento, garantindo o uso da mesma sem interferência de lotes vizinhos. Deve ser instaladas placas indicativas da área e a importância da preservação.
10.5 Fica condicionada para a LAO do empreendimento a apresentação de relatório técnico e fotográfico comprovando a implantação da rede de drenagem pluvial e dos dissipadores de energia, bem como destinação final das águas drenadas de forma a não causar erosão do solo ou transbordamento de águas pluviais.
10.6 No caso de edificação de indústrias deve-se observar o disposto nas Resoluções CONSEMA n. 250 e 251/2024 e a legislação ambiental vigente quanto a atividade específica, devendo nos casos estabelecidos ser objeto de licenciamento ambiental próprio.
10.7 Deverá ser implantado e mantido nos lotes cobertura vegetal rasteira, sendo que nos terrenos com maior declividade deverão ser plantadas gramíneas ou espécies rasteiras com maior fixação para a contenção do solo.
10.8 Os resíduos sólidos gerados na área do empreendimento devem ser segregados, identificados, classificados e armazenados temporariamente em local adequado, até a destinação final.
10.9 As áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos, assim como os contentores de resíduos, devem ser mantidas em perfeitas condições físicas e de limpeza, evitando a proliferação de vetores ou a contaminação do solo.
10.10 Os resíduos gerados na implantação do empreendimento, deverão seguir o PGRCC apresentado no processo, sendo que a implantação do Plano deve ser acompanhada por responsável técnico e a destinação dos resíduos deve ser adequada.
10.11 Cabe ao empreendedor e sob acompanhamento dos responsáveis técnicos o contínuo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela empresa, garantindo o pleno cumprimento das condicionantes, dos planos, programas e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

controles ambientais em conformidade com a legislação ambiental vigente, buscando também o constante aperfeiçoamento das boas práticas e cuidados ambientais.

10.12 Fica proibido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos, em qualquer estado da matéria, que causem degradação da qualidade ambiental (Art. 243 da Lei Estadual 14.675/2009). Também é proibida a queima de resíduos sólidos a céu aberto ou em instalações não licenciadas para essa finalidade (Art. 47 da Lei Federal 12.305/2010).

10.13 As atividades devem estar de acordo com o nível de ruídos conforme parâmetros estabelecidos pela legislação (NBR 10.151/2019 e Resolução CONAMA nº01/1990), não devendo em hipótese alguma causar perturbações a terceiros no entorno do empreendimento.

10.14 Para a solicitação da LAO do empreendimento, deverá ser anexado este parecer técnico e a Licença emitida juntamente ao processo via 1Doc.

10.15 A licença ambiental concedida baseada neste parecer não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação constante na área do empreendimento nesta etapa do licenciamento, ficando condicionado somente o corte autorizado na licença sob protocolo nº 24226483 via SINAFLOR. A movimentação de madeira nativa deverá ser atualizada no SISDOF quando aplicável, para conferência do órgão ambiental sempre que solicitado.

10.16 A licença ambiental concedida baseada neste parecer perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade da mesma.

10.17 O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008.

11. Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A validade desta licença está vinculada ao certificado de validação técnica emitida pelo CONDER
V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada aos órgãos emissores sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Documento gerado em: 04/08/2026

O MUNICÍPIO DE PS - PALMA SOLA NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR EMITE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL.

RESPONSÁVEL MUNICIPAL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE PS - PALMA SOLA
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, por meio do Programa de Gestão Ambiental, no exercício das atividades de cooperação técnica junto aos Municípios consorciados na condução e análise de processos de licenciamento ambiental, DECLARA, para os devidos fins, que o processo de licenciamento abaixo identificado foi submetido à análise técnica desta equipe, encontrando-se em conformidade com o parecer técnico emitido no âmbito do CONDER.

LICENÇA AMBIENTAL n° 15.597/2026
Nome/Razão: GeoLote Loteamentos Ltda - Loteamento Vale da Toscana
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Município: PS - PALMA SOLA
Coordenadas geográficas: 26°21,16'51"S 53°16,55'70"O

Atividade: 71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições... LAI / Ampliação de LAI (NF)

Declara-se, ainda, que a referida licença ambiental foi emitida em observância à legislação ambiental aplicável, aos critérios técnicos adotados pelo órgão ambiental municipal competente e às manifestações técnicas expedidas pelo CONDER, encontrando-se, nesta data, válida, vigente e apta à produção de seus efeitos legais e administrativos, observadas as condicionantes e parâmetros constantes do respectivo processo administrativo.

Certifica-se, igualmente, que o procedimento de análise técnica consorciada realizado pelo Programa de Gestão Ambiental do CONDER atestou a regularidade técnica do processo de licenciamento ambiental, em conformidade com os instrumentos normativos e critérios técnicos aplicáveis.

O presente documento é emitido para fins de comprovação de que o processo de licenciamento ambiental passou por análise técnica consorciada, atendendo aos procedimentos de avaliação e validação técnica estabelecidos no âmbito deste Consórcio.

Sem mais para o momento, firma-se o presente Certificado de Validação Técnica para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.

São Miguel do Oeste/SC, 04/08/2026

KATALINE CHIESA
Diretora Programa Gestão Ambiental
CONDER

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI SCHEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7 e informe o código B9FC-E354-7769-50B7

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

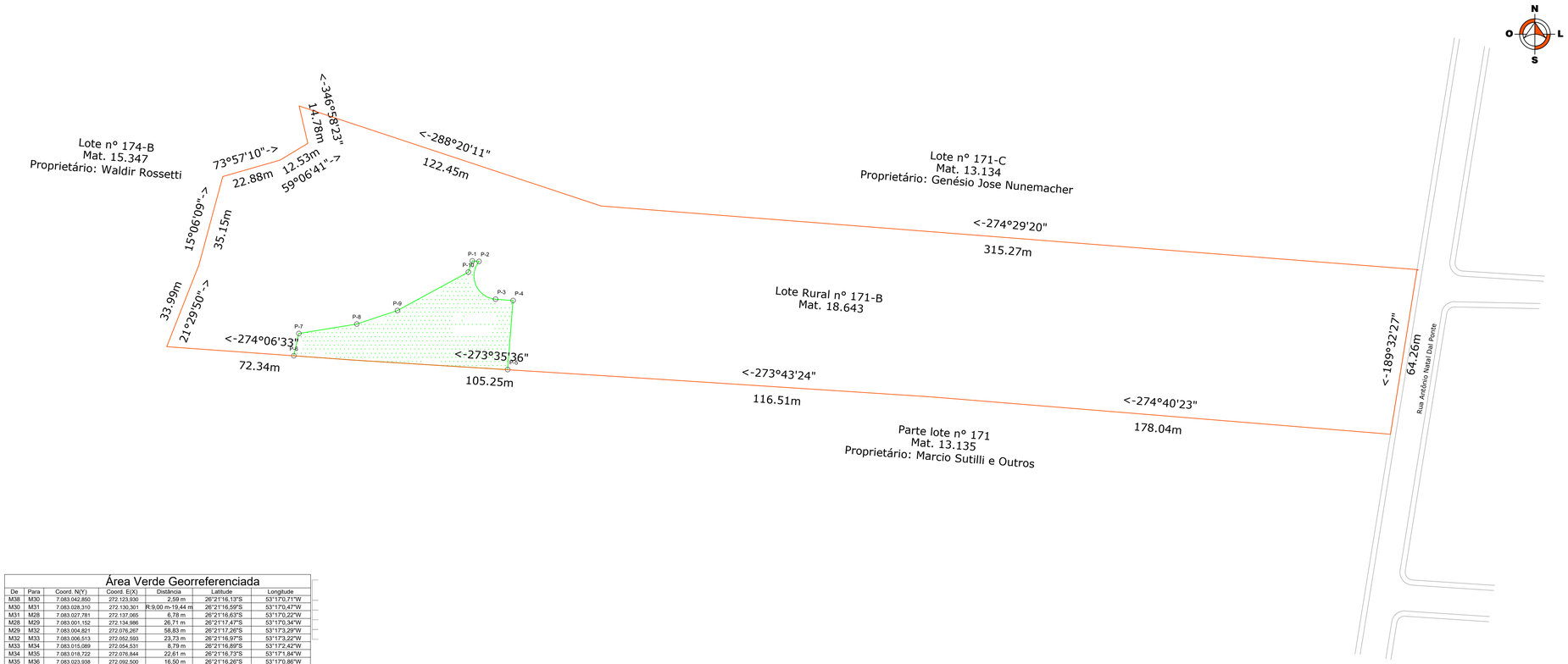
Código para verificação: B9FC-E354-7769-50B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDINEI SCHEIN (CPF 068.XXX.XXX-56) em 05/08/2026 08:10:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/B9FC-E354-7769-50B7



Área Verde Georreferenciada

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Distância	Latitude	Longitude
M38	M30	7.083.042,850	272.123,930	2,59 m	26°21'16,13"S	53°17'0,71"W
M30	M31	7.083.028,310	272.130,301	R:9,00 m-19,44 m	26°21'16,59"S	53°17'0,47"W
M31	M28	7.083.027,781	272.137,065	7,78 m	26°21'16,63"S	53°17'0,22"W
M28	M29	7.083.001,152	272.134,986	26,71 m	26°21'17,47"S	53°17'0,34"W
M29	M32	7.083.004,821	272.076,267	58,83 m	26°21'17,26"S	53°17'3,29"W
M32	M33	7.083.006,513	272.052,593	23,73 m	26°21'16,97"S	53°17'3,22"W
M33	M34	7.083.015,089	272.054,531	8,79 m	26°21'16,89"S	53°17'2,42"W
M34	M35	7.083.018,722	272.076,844	22,61 m	26°21'16,73"S	53°17'1,84"W
M35	M36	7.083.023,688	272.092,500	16,50 m	26°21'16,26"S	53°17'0,86"W
M36	M37	7.083.038,764	272.119,821	31,08 m	26°21'16,26"S	53°17'0,78"W
M37	M38	7.083.043,052	272.121,343	4,55 m	26°21'16,10"S	53°17'0,78"W

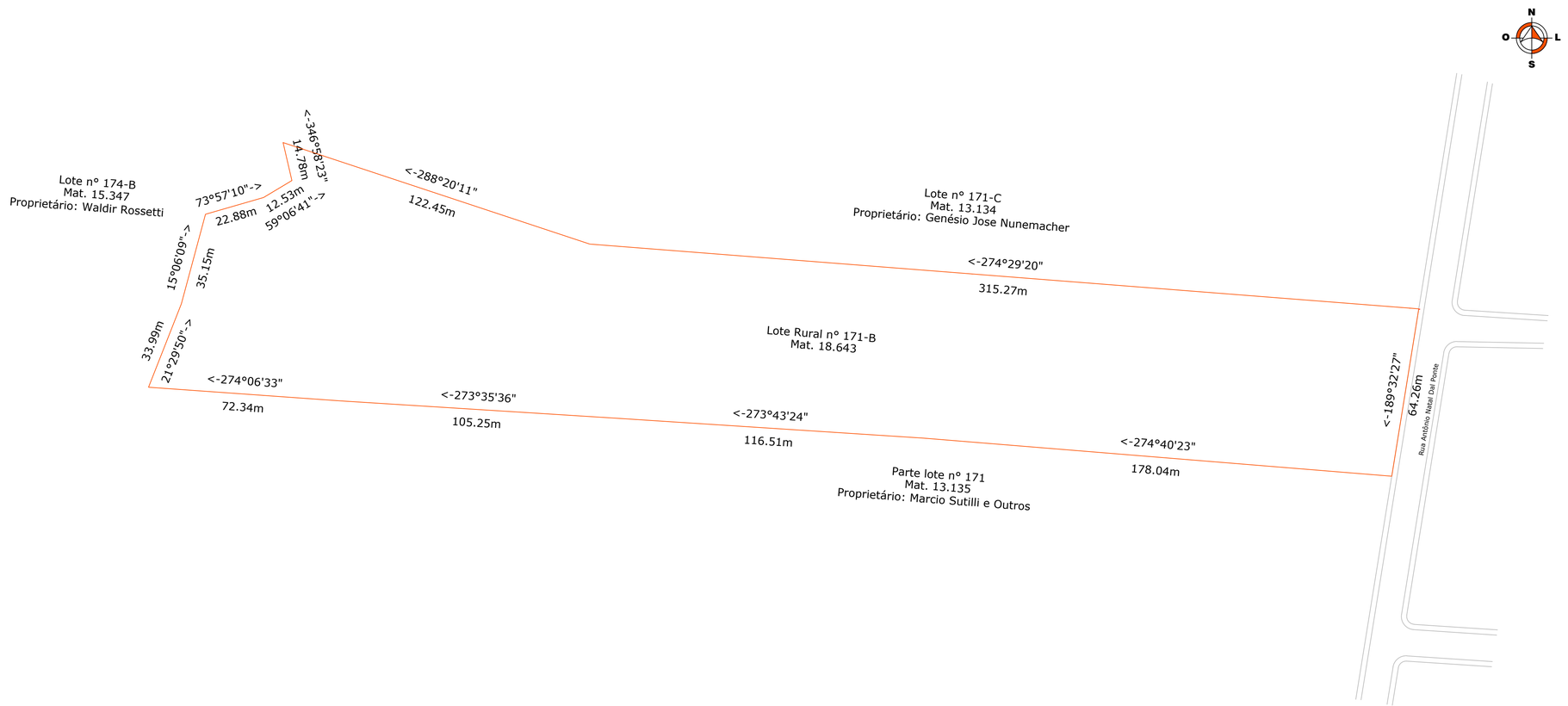
Área: 1.784,97 m²

Como proprietários e como responsável técnico, declaram que os dados constantes neste procedimento referente ao projeto de loteamento urbano são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, e somente poderão ser disponibilizados nas hipóteses previstas no artigo 23 do referido diploma legal, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme legislação vigente.
Na qualidade de responsável técnico, declara-se ainda que os projetos, plantas, memoriais descritivos, levantamentos topográficos, estudos técnicos e demais peças que compõem o projeto de loteamento constituem obras intelectuais protegidas pela Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/1998, enquadrando-se como criações nas áreas de engenharia, topografia, arquitetura e urbanismo (art. 7º, inciso X). Ressalta-se que a proteção legal independe de registro (art. 18), devendo ser respeitados todos os direitos morais e patrimoniais do autor.
Fica estabelecido que a reprodução, divulgação, alteração ou utilização, total ou parcial, dos referidos documentos técnicos dependerá de prévia e expressa autorização do responsável técnico, exceto quando vinculada diretamente ao objeto do contrato firmado ou às exigências legais e administrativas perante órgãos públicos e entidades competentes.

Tabela de Áreas

Descrição	Área	Perímetro	Porcentagem
Area Total	**32.000,00**	**1084,82**	
Área de Preservação Permanente - Área Remanescente	7.448,91		
Area Loteada	**24.551,09**		**100,00%**
4 Quadras (49 Lotes vendáveis)	18.772,67		76,46%
Area Institucional 01 - Lote 28	746,00	117,11	3,04%
Area Institucional 02 - Lote 46	612,50	99,00	3,26%
Area Verde - Lote 27	1.784,97	221,61	7,27%
Sistema viário	5.778,42		23,54%
Área Pública	**8.921,89**		**37,11%**

Quadras	Lotes	Área edificável (m²)	Áreas Publicas (m²)
Quadra A	Lote 01	375,83	
	Lote 02	305,96	
	Lote 03	305,47	
	Lote 04	304,47	
	Lote 05	304,47	
	Lote 06	303,97	
	Lote 07	303,47	
	Lote 08	302,98	
	Lote 09	302,48	
	Lote 10	301,98	
	Lote 11	301,48	
	Lote 12	300,98	
	Lote 13	377,21	
Área total (m²)		**4.090,75**	**0,00**
Quadra B	Lote 14	390,16	
	Lote 15	303,24	
	Lote 16	305,22	
	Lote 17	307,20	
	Lote 18	309,18	
	Lote 19	311,16	
	Lote 20	313,14	
	Lote 21	315,12	
	Lote 22	317,10	
	Lote 23	319,20	
	Lote 24	314,94	
	Lote 25	317,18	
	Lote 26	319,41	
	Área Verde - Lote 27	1784,97	
Área total (m²)		**5.927,22**	**0,00**
Quadra C	Área Institucional 01 - Lote 28	746,00	
	Lote 29	338,30	
	Lote 30	305,95	
	Lote 31	306,25	
	Lote 32	306,25	
	Lote 33	306,25	
	Lote 34	306,25	
	Lote 35	306,25	
	Lote 36	306,25	
	Lote 37	306,25	
	Lote 38	306,25	
	Lote 39	306,25	
	Lote 40	397,13	
Área total (m²)		**4.543,63**	**0,00**
Quadra D	Lote 41	384,63	
	Lote 42	306,25	
	Lote 43	306,25	
	Lote 44	306,25	
	Lote 45	306,25	
	Área Institucional 02 - Lote 46	612,50	
	Lote 47	306,25	
	Lote 48	306,25	
	Lote 49	306,25	
	Lote 50	306,25	
	Lote 51	306,25	
	Lote 52	457,69	
Área total (m²)		**4.211,07**	**0,00**
Área total das Quadras (m²)			**18.772,67**



LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO: Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa 3.16.11.11	1/1000	U

Projeto:
Planta Georreferenciada área verde

MUNICÍPIO:
Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:
Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

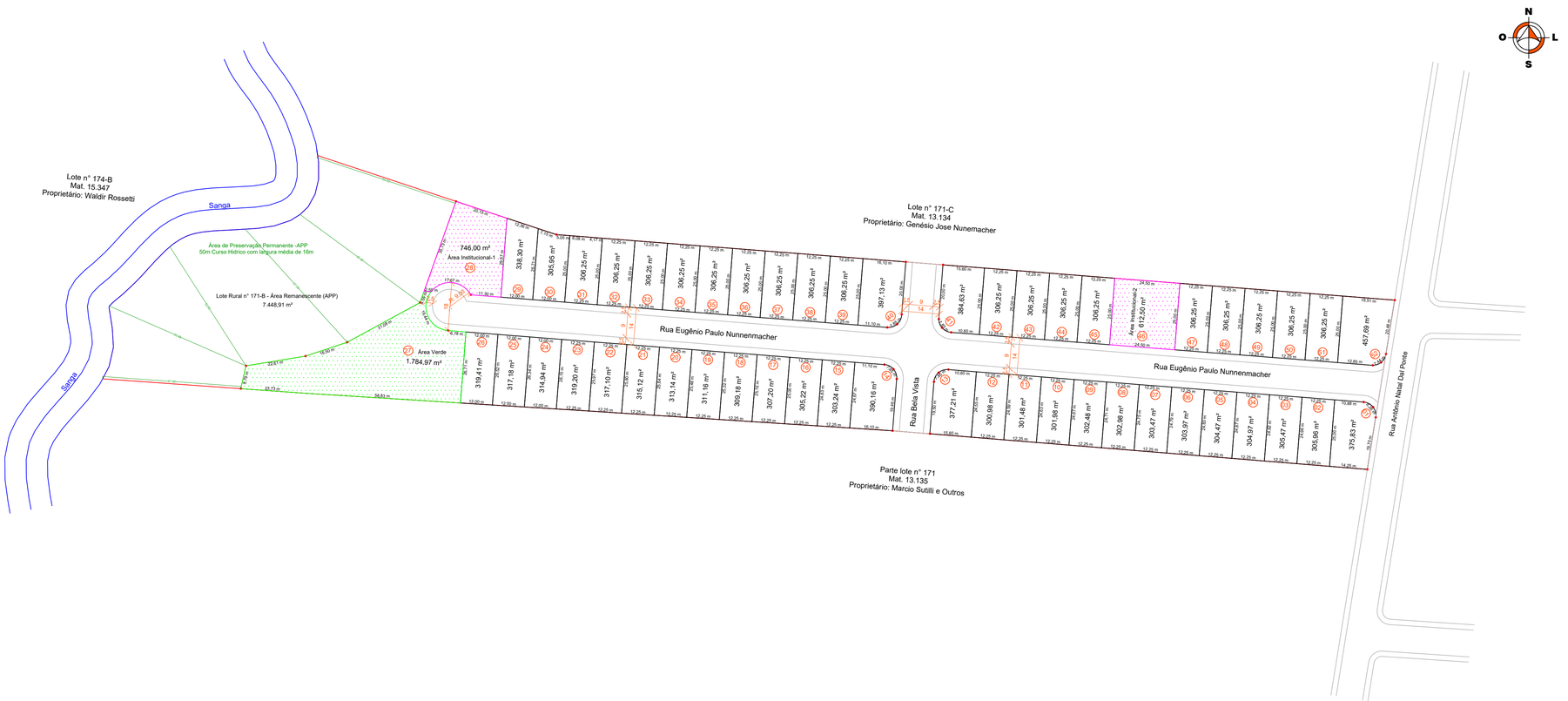
ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.19 16:31:35 -03'00'

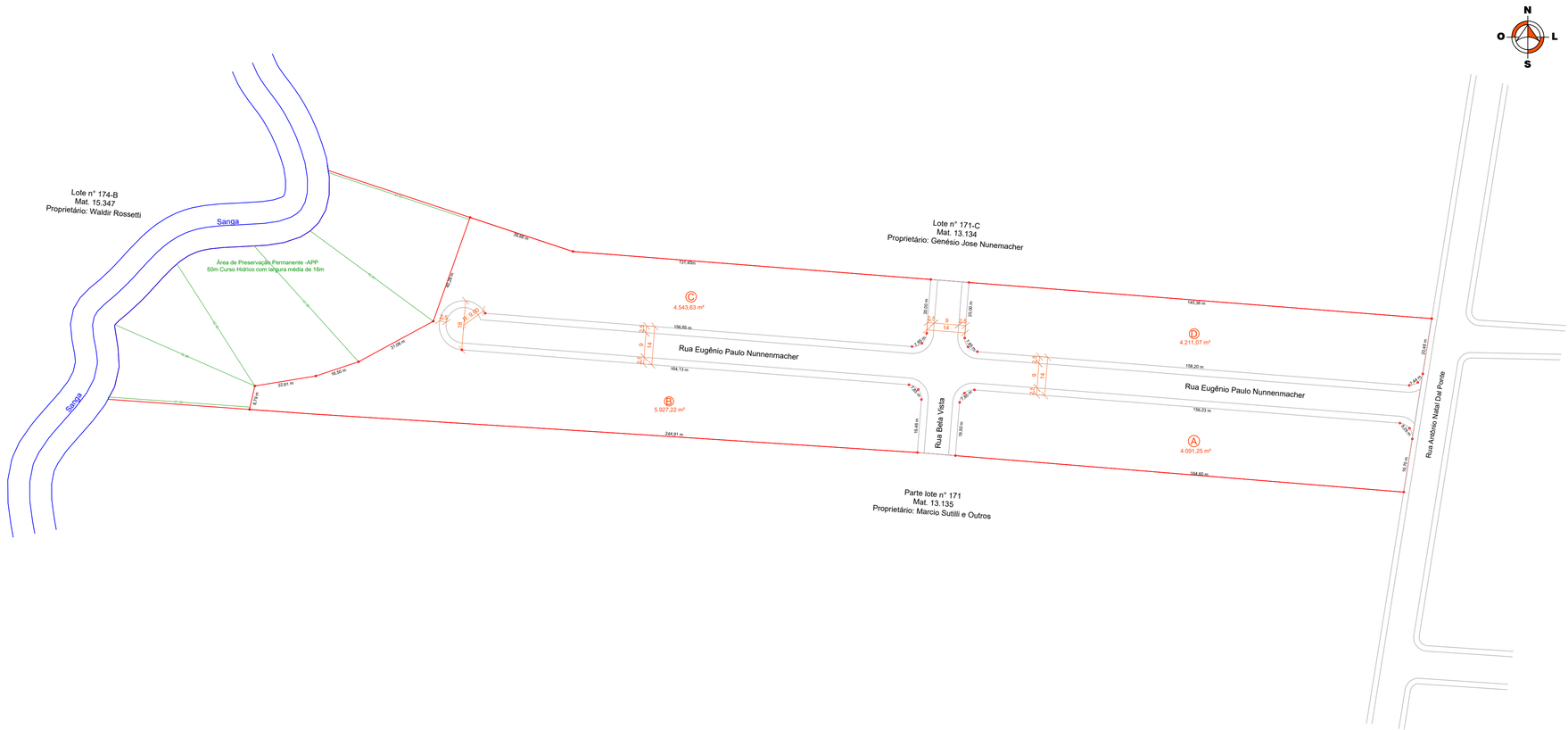
GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.19 16:31:13 -03'00'

Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4





Como proprietários e como responsável técnico, declaram que os dados constantes neste procedimento referente ao projeto de loteamento urbano são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, e somente poderão ser disponibilizados nas hipóteses previstas no artigo 23 do referido diploma legal, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme legislação vigente.
Na qualidade de responsável técnico, declara-se ainda que os projetos, plantas, memoriais descritivos, levantamentos topográficos, estudos técnicos e demais peças que compõem o projeto de loteamento constituem obras intelectuais protegidas pela Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/1998, enquadrando-se como criações nas áreas de engenharia, topografia, arquitetura e urbanismo (art. 7º, inciso X). Ressalta-se que a proteção legal independe de registro (art. 18), devendo ser respeitados todos os direitos morais e patrimoniais do autor.
Fica estabelecido que a reprodução, divulgação, alteração ou utilização, total ou parcial, dos referidos documentos técnicos dependerá de prévia e expressa autorização do responsável técnico, exceto quando vinculada diretamente ao objeto do contrato firmado ou às exigências legais e administrativas perante órgãos públicos e entidades competentes.

Tabela de Áreas

Descrição	Área	Perímetro	Porcentagem
Área Total	**32.000,00**	**1084,82**	
Área de Preservação Permanente - Área Remanescente	7.448,91		
Área Loteada	**24.551,09**		**100,00%**
4 Quadras (49 Lotes vendáveis)	18.772,67		76,46%
Área Institucional 01 - Lote 28	746,00	117,11	3,04%
Área Institucional 02 - Lote 46	612,50	99,00	3,26%
Área Verde - Lote 27	1.784,97	221,61	7,27%
Sistema viário	5.778,42		23,54%
Área Pública	**8.921,89**		**37,11%**

Quadras	Lotes	Área edificável (m²)	Áreas Publicas (m²)
Quadra A	Lote 01	375,83	
	Lote 02	305,96	
	Lote 03	305,47	
	Lote 04	304,47	
	Lote 05	304,47	
	Lote 06	303,97	
	Lote 07	303,47	
	Lote 08	302,98	
	Lote 09	302,48	
	Lote 10	301,98	
	Lote 11	301,48	
	Lote 12	300,98	
	Lote 13	377,21	
Área total (m²)		**4.090,75**	**0,00**
Quadra B	Lote 14	390,16	
	Lote 15	303,24	
	Lote 16	303,22	
	Lote 17	307,20	
	Lote 18	309,18	
	Lote 19	311,16	
	Lote 20	313,14	
	Lote 21	315,12	
	Lote 22	317,10	
	Lote 23	319,20	
	Lote 24	314,94	
	Lote 25	317,18	
	Lote 26	319,41	
	Área Verde - Lote 27	1784,97	
Área total (m²)		**5.927,22**	**0,00**
Quadra C	Área Institucional 01 - Lote 28	746,00	
	Lote 29	338,30	
	Lote 30	305,95	
	Lote 31	306,25	
	Lote 32	306,25	
	Lote 33	306,25	
	Lote 34	306,25	
	Lote 35	306,25	
	Lote 36	306,25	
	Lote 37	306,25	
	Lote 38	306,25	
	Lote 39	306,25	
	Lote 40	397,13	
Área total (m²)		**4.543,63**	**0,00**
Quadra D	Lote 41	384,63	
	Lote 42	306,25	
	Lote 43	306,25	
	Lote 44	306,25	
	Lote 45	306,25	
	Área Institucional 02 - Lote 46	612,50	
	Lote 47	306,25	
	Lote 48	306,25	
	Lote 49	306,25	
	Lote 50	306,25	
	Lote 51	306,25	
	Lote 52	457,69	
Área total (m²)		**4.211,07**	**0,00**
Área total das Quadras (m²)			**18.772,67**

Geo Lote

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO: Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa 3.16.11.11	1/1000	1/2

Projeto Urbanístico:
Planta dos lotes
Planta de identificação das qaudras e marcos de divisa

MUNICÍPIO:
Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:
Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.10 14:17:07 -03'00'

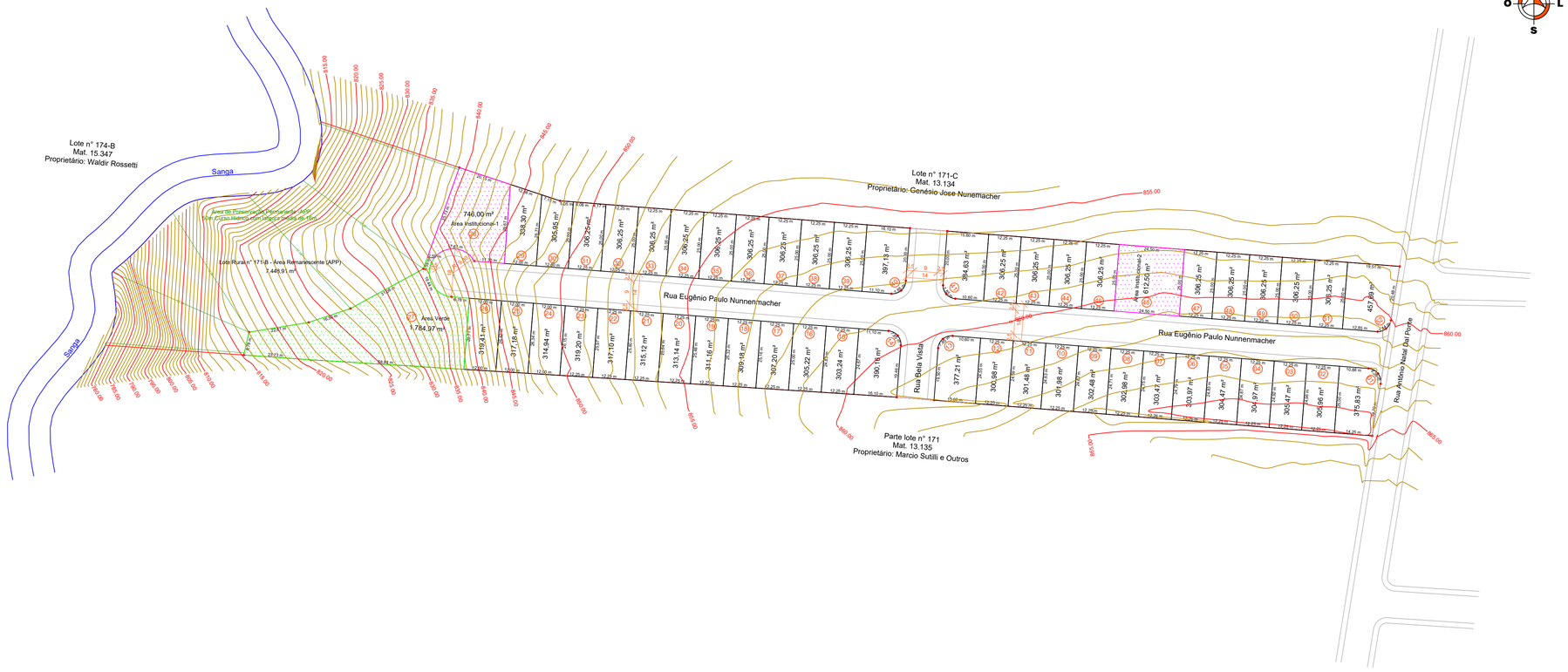
GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

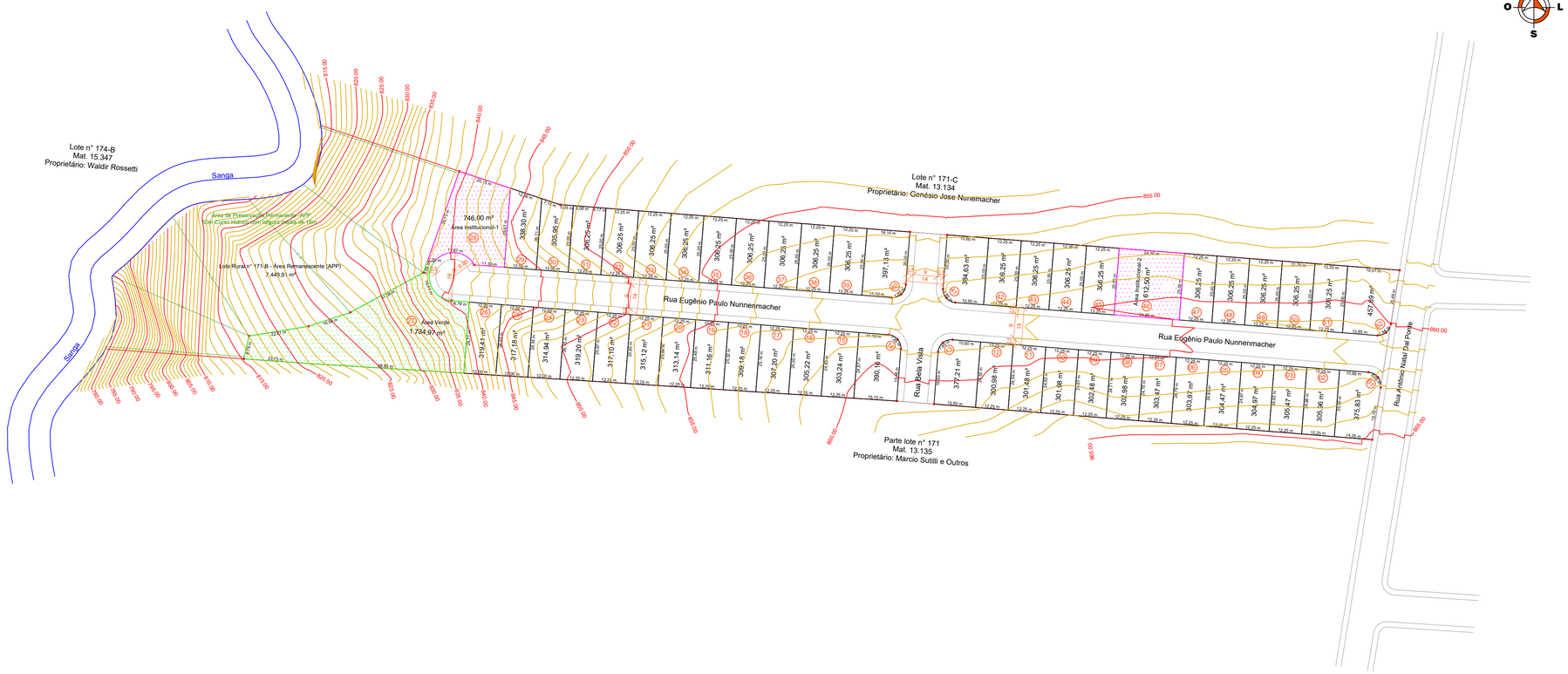
CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.10 14:16:48 -03'00'

Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4

Planta de curvas de níveis natural



Planta de curvas de níveis de Projeto



LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO:	Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa	3.16.11.11	1/1000	2/2

Projeto Urbanístico:
Planta de curvas de níveis natural e de projeto

MUNICÍPIO:
Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:
Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2026.08.10 14:17:28 -03'00'

GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521509974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521509974 Dados: 2026.08.10 14:18:46 -03'00'

Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

Palma Sola – SC

Empreendedor

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ n° 36.767.806/0001-57, com sede e domicílio na Rua Waldemar Rangrab, 893, Sala 01, Bairro São Jorge, na Cidade de São Miguel do Oeste – SC, neste ato representado por seu sócio Administrador Alessandro Arconti, Engenheiro Civil, CPF n° 000.444.889-80, RG 2.792.958, domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n°800, São Miguel do Oeste – SC, proprietário do Lote Rural n° 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 32.000,00 m², sem construções, objeto da matrícula n° 18.643, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Anchieta – SC; vem respeitosamente a presença de V. Senhoria apresentar o Memorial Descritivo do empreendimento conforme segue:

1 - DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento apresentado, denominado **LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA**, se dará na forma de parcelamento do solo urbano, Lote Rural n° 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 32.000,00 m², sem construções; com as seguintes confrontações e medidas em conjunto:

Partindo do marco ponto 0=PP, deste, segue com o azimute de 108°20’11” e a distância de 122,45m até o marco ponto 1; deste segue com azimute de 94°29’20” e a distância de 315,27m até o marco ponto 2; deste, segue com azimute de 189°32’27” e a distância de 64,26m até o marco ponto 3; deste, segue com azimute de 274°40’23” e distância de 178,04m até o marco ponto 4; deste segue com o azimute de 273°43’24” e a distância de 116,51m até o marco ponto 5; deste segue com o azimute de 273°35’36” e a distância de 105,25m até o marco ponto 6; deste segue com o azimute de 274°06’33” e a distância de 72,34m até o marco ponto 7; deste segue com o azimute de 21°29’50” e a distância de 33,99m até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de 15°06’09” e a distância de 35,15m até o marco ponto 9; deste, segue com azimute 73°57’10” e a distância de 22,88m até o marco ponto 10; deste, segue com azimute de 59°06’41” e a distância de 12,53m até o marco ponto 11; deste, segue com o azimute de 346°58’23” e a distância de 14,78m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

2- VIABILIDADE TÉCNICA

O empreendimento situa-se na Zona de Expansão Urbana da Sede 5;

Recuos Frontais – 4,00 metros; Recuos Lateral e de fundo – 1,50 metros;

3 - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

Tabela de Áreas			
Descrição	**Área**	**Perímetro**	**Porcentagem**
Área Total	**32.000,00**	**1084,82**	
Área Remanescente – (APP)	7.448,91		
Área Loteada	**24.551,09**		**100,00%**
4 Quadras (49 Lotes vendáveis)	18.772,67		76,46%
Área Institucional 01 - Lote 28	746,00	117,11	3,04%
Área Institucional 02 - Lote 46	612,50	99,00	3,26%
Área Verde - Lote 27	1.784,97	221,61	7,27%
Sistema viário	5.778,42		23,54%
Área Pública	**8.921,89**		**37,11%**

a) A área comum de uso público, que abrange o Sistema Viário, Área Verde, Área Institucional, corresponde ao percentual de 37,11%, sendo maior que o percentual exigido por lei municipal.

b) O acesso ao loteamento se dará pela Rua Antônio Natal Dal Ponte e Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher.

4 - QUADRAS, LOTES E CONFRONTAÇÕES

A formação geométrica do Loteamento é constituída de 04 Quadras, totalizando 52 Lotes, somados, Lotes Vendáveis, Área Verde, Área Institucional e Área Remanescente – (APP).

Os Lotes Urbanos ficam parcelados conforme descrição individual da área Loteada, com suas confrontações abaixo relacionadas**:**

Quadra: A

Lote Urbano n° 01

Área: 375,83 m²

O **Lote Urbano nº 01, com área de 375,83 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.002,348**m e **E 272.462,774**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **10,88 m** até o vértice

M2, de coordenadas **N 7.083.001,501**m e **E 272.473,620**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°48'47" e em curva de desenvolvimento de **8,26 m**, com raio de **5,00 m**, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.082.995,720**m e **E 272.478,167**m; deste, segue confrontando com **Rua Antônio Natal Dal Ponte**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09'40" e **19,70 m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7.082.976,270**m e **E 272.475,031**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **14,25 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.082.977,427**m e **E 272.460,828**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 02,** com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 02

Área: 305,96 m²

O **Lote Urbano nº 02, com área de 305,96 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.003,301**m e **E 272.450,561**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.002,348**m e **E 272.462,774**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.082.977,427**m e **E 272.460,828**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.082.978,421**m e **E 272.448,618**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,96 m** até o vértice **M6**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 03

Área: 305,47 m²

O **Lote Urbano nº 03, com área de 305,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.004,255**m e **E 272.438,348**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.003,301**m e **E 272.450,561**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,96 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.082.978,421**m e **E 272.448,618**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.082.979,415**m e **E 272.436,408**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,92 m** até o vértice **M8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 04

Área: 304,97 m²

O **Lote Urbano nº 04, com área de 304,97 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.005,209**m e **E 272.426,135**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.004,255**m e **E 272.438,348**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,92 m** até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.082.979,415**m e **E 272.436,408**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.082.980,409**m e **E 272.424,199**m; deste, segue

confrontando com **Lote urbano n° 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,87 m** até o vértice **M10**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 05

Área: 304,47 m²

O **Lote Urbano nº 05, com área de 304,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.006,162**m e **E 272.413,922**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.005,209**m e **E 272.426,135**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,87 m** até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.082.980,409**m e **E 272.424,199**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.082.981,403**m e **E 272.411,989**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 06**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,83 m** até o vértice **M12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 06

Área: 303,97 m²

O **Lote Urbano nº 06, com área de 303,97 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M14**, de coordenadas **N**

7.083.007,116m e **E 272.401,709**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.006,162**m e **E 272.413,922**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,83 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.082.981,403**m e **E 272.411,989**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.082.982,398**m e **E 272.399,779**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,79 m** até o vértice **M14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 07

Área: 303,47 m²

O **Lote Urbano nº 07, com área de 303,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.008,070**m e **E 272.389,497**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7.083.007,116**m e **E 272.401,709**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 06**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,79 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.082.982,398**m e **E 272.399,779**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.082.983,392**m e **E 272.387,570**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,75 m** até o vértice **M16**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 08

Área: 302,98 m²

O **Lote Urbano nº 08, com área de 302,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.009,023**m e **E 272.377,284**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.008,070**m e **E 272.389,497**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,75 m** até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.082.983,392**m e **E 272.387,570**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.082.984,386**m e **E 272.375,360**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 09**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,71 m** até o vértice **M18**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 09

Área: 302,48 m²

O **Lote Urbano nº 09, com área de 302,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.009,977**m e **E 272.365,071**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.009,023**m e **E 272.377,284**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,71 m** até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.082.984,386**m e **E 272.375,360**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.082.985,380**m e **E 272.363,150**m; deste, segue

confrontando com **Lote urbano n° 10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,67 m** até o vértice **M20**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 10

Área: 301,98 m²

O **Lote Urbano nº 10, com área de 301,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.010,931**m e **E 272.352,858**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.009,977**m e **E 272.365,071**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 09**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,67 m** até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.082.985,380**m e **E 272.363,150**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.082.986,374**m e **E 272.350,941**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 11**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,63 m** até o vértice **M22**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 11

Área: 301,48 m²

O **Lote Urbano nº 11, com área de 301,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M24**, de coordenadas **N**

7.083.011,884m e **E 272.340,645**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.010,931**m e **E 272.352,858**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,63 m** até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.082.986,374**m e **E 272.350,941**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.082.987,369**m e **E 272.338,731**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 12**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,59 m** até o vértice **M24**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 12

Área: 300,98 m²

O **Lote Urbano nº 12, com área de 300,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.012,838**m e **E 272.328,433**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.083.011,884**m e **E 272.340,645**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 11**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,59 m** até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.082.987,369**m e **E 272.338,731**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **12,25 m** até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.082.988,363**m e **E 272.326,521**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 13**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,55 m** até o vértice **M26**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: A

Lote Urbano n° 13

Área: 377,21 m²

O **Lote Urbano nº 13, com área de 377,21 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M28**, de coordenadas **N 7.083.013,663**m e **E 272.317,865**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **10,60 m** até o vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.012,838**m e **E 272.328,433**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 12**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,55 m** até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.082.988,363**m e **E 272.326,521**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'19" e **15,60 m** até o vértice **M29**, de coordenadas **N 7.082.989,629**m e **E 272.310,973**m; deste, segue confrontando com **Rua Bela Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **19,50 m** até o vértice **M30**, de coordenadas **N 7.083.009,068**m e **E 272.312,491**m; deste, segue confrontando com **Rua Bela Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, com raio de **5,00 m**, até o vértice **M28**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 14

Área: 390,16 m²

O **Lote Urbano nº 14, com área de 390,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.016,396**m e **E 272.282,871**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **11,10 m** até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.083.015,532**m e **E 272.293,938**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°27'54" e segue

em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, com raio de **5,00 m**, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.083.010,158**m e **E 272.298,533**m; deste, segue confrontando com **Rua Bela Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **19,46 m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7.082.990,756**m e **E 272.297,018**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **16,10 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.082.991,797**m e **E 272.280,950**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,67 m** até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 15

Área: 303,24 m²

O **Lote Urbano nº 15, com área de 303,24 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.017,349**m e **E 272.270,658**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.016,396**m e **E 272.282,871**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 14**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,67 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.082.991,797**m e **E 272.280,950**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.082.992,590**m e **E 272.268,725**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 16**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **24,83 m** até o vértice **M6**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 16

Área: 305,22 m²

O **Lote Urbano nº 16, com área de 305,22 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.018,303**m e **E 272.258,446**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.017,349**m e **E 272.270,658**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **24,83 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.082.992,590**m e **E 272.268,725**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.082.993,382**m e **E 272.256,500**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 17**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 17

Área: 307,20 m²

O **Lote Urbano nº 17, com área de 307,20 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.019,257**m e **E 272.246,233**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.018,303**m e **E 272.258,446**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 16**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.082.993,382**m e **E 272.256,500**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.082.994,175**m e **E 272.244,274**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 18**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e

25,16 m até o vértice **M10**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UT M.

Quadra: B

Lote Urbano n° 18

Área: 309,18 m²

O **Lote Urbano nº 18, com área de 309,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.020,210**m e **E 272.234,020**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.019,257**m e **E 272.246,233**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 17**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,16 m** até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.082.994,175**m e **E 272.244,274**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.082.994,967**m e **E 272.232,049**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 19**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,32 m** até o vértice **M12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 19

Área: 311,16 m²

O **Lote Urbano nº 19, com área de 311,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M14**, de coordenadas **N**

7.083.021,164m e **E 272.221,807**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.020,210**m e **E 272.234,020**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 18**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,32 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.082.994,967**m e **E 272.232,049**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.082.995,760**m e **E 272.219,823**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 20**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,48 m** até o vértice **M14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 20

Área: 313,14 m²

O **Lote Urbano nº 20, com área de 313,14 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.022,118**m e **E 272.209,594**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7.083.021,164**m e **E 272.221,807**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 19**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,48 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.082.995,760**m e **E 272.219,823**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.082.996,552**m e **E 272.207,598**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 21**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,64 m** até o vértice **M16**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 21

Área: 315,12 m²

O **Lote Urbano nº 21, com área de 315,12 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.023,071**m e **E 272.197,381**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.022,118**m e **E 272.209,594**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 20**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,64 m** até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.082.996,552**m e **E 272.207,598**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.082.997,345**m e **E 272.195,373**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 22**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,80 m** até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 22

Área: 317,10 m²

O **Lote Urbano nº 22, com área de 317,10 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.024,025**m e **E 272.185,169**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.023,071**m e **E 272.197,381**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 21**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,80 m** até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.082.997,345**m e **E 272.195,373**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'32" e **12,25 m** até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.082.998,137**m e **E 272.183,147**m; deste, segue

confrontando com **Lote urbano n° 23**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,97 m** até o vértice **M20**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 23

Área: 319,20 m²

O **Lote Urbano nº 23, com área de 319,20 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.024,979**m e **E 272.172,956**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.024,025**m e **E 272.185,169**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 22**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,97 m** até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.082.998,137**m e **E 272.183,147**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°35'46" e **12,25 m** até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.082.998,906**m e **E 272.170,920**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 24**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **26,15 m** até o vértice **M22**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 24

Área: 314,94 m²

O **Lote Urbano nº 24, com área de 314,94 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M24**, de coordenadas **N**

7.083.025,913m e **E 272.160,992**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,00 m** até o vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.024,979**m e **E 272.172,956**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 23**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **26,15 m** até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.082.998,906**m e **E 272.170,920**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e **12,00 m** até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.082.999,654**m e **E 272.158,942**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 25**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **26,34 m** até o vértice **M24**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 25

Área: 317,18 m²

O **Lote Urbano nº 25, com área de 317,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.026,847**m e **E 272.149,029**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,00 m** até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.083.025,913**m e **E 272.160,992**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 24**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **26,34 m** até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.082.999,654**m e **E 272.158,942**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e **12,00 m** até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.083.000,403**m e **E 272.146,964**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 26**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **26,52 m** até o vértice **M26**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 26

Área: 319,41 m²

O **Lote Urbano nº 26, com área de 319,41 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M28**, de coordenadas **N 7.083.027,781**m e **E 272.137,065**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,00 m** até o vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.026,847**m e **E 272.149,029**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 25**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **26,52 m** até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.083.000,403**m e **E 272.146,964**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e **12,00 m** até o vértice **M29**, de coordenadas **N 7.083.001,152**m e **E 272.134,986**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 27 (Área verde)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **26,71 m** até o vértice **M28**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: B

Lote Urbano n° 27 – Área Verde

Área: 1.784,97 m²

O **Lote Urbano nº 27, Área Verde, com área de 1.784,97 m²**, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M38**, de coordenadas **N 7.083.043,052**m e **E 272.121,343**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 28 (Área Institucional)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **2,59 m** até o vértice **M30**, de coordenadas **N 7.083.042,850**m e **E 272.123,930**m; 156°20'22" e segue em curva com desenvolvimento de **19,44 m**, com raio de **9,00 m**, até o vértice **M31**, de coordenadas **N 7.083.028,310**m e **E 272.130,301**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **6,78 m** até o vértice **M28**,

de coordenadas **N 7.083.027,781**m e **E 272.137,065**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 26**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **26,71 m** até o vértice **M29**, de coordenadas **N 7.083.001,152**m e **E 272.134,986**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'34" e **58,83 m** até o vértice **M32**, de coordenadas **N 7.083.004,821**m e **E 272.076,267**m; deste, segue confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°05'18" e **23,73 m** até o vértice **M33**, de coordenadas **N 7.083.006,513**m e **E 272.052,593**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°44'06" e **8,79 m** até o vértice **M34**, de coordenadas **N 7.083.015,089**m e **E 272.054,531**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°45'10" e **22,61 m** até o vértice **M35**, de coordenadas **N 7.083.018,722**m e **E 272.076,844**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°34'31" e **16,50 m** até o vértice **M36**, de coordenadas **N 7.083.023,938**m e **E 272.092,500**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°30'47" e **31,08 m** até o vértice **M37**, de coordenadas **N 7.083.038,764**m e **E 272.119,821**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°32'47" e **4,55 m** até o vértice **M38**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 28 – Área Institucional-1

Área: 746,00 m²

O **Lote Urbano nº 28, Área Institucional-1, com área de 746,00 m²**, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.076,718**m e **E 272.133,296**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°18'53" e **20,15 m** até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.083.070,386**m e **E 272.152,428**m; deste, segue confrontando com **Lote**

urbano n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **29,67 m** até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.083.040,805**m e **E 272.150,119**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **11,30 m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7.083.041,685**m e **E 272.138,851**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de **17,67 m**, com raio de **9,00 m**, até o vértice **M30**, de coordenadas **N 7.083.042,850**m e **E 272.123,930**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 27 (Área verde)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" **e 2,59 m** até o vértice **M38**, de coordenadas **N 7.083.043,052**m e **E 272.121,343**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°32'47" e **35,73 m** até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 29

Área: 338,30 m²

O **Lote Urbano nº 29, com área de 338,30 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M2**, de coordenadas **N 7.083.070,386**m e **E 272.152,428**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°18'53" e **12,36 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.083.066,502**m e **E 272.164,162**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 30**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **26,71 m** até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.039,870**m e **E 272.162,082**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,00 m** até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.083.040,805**m e **E 272.150,119**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 28 (Área Institucional-1)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **29,67 m** até o vértice **M2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 30

Área: 305,95 m²

O **Lote Urbano nº 30, com área de 305,95 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M5**, de coordenadas **N 7.083.066,502**m e **E 272.164,162**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°18'53" e **7,15 m** até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.064,254**m e **E 272.170,953**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **5,05 m** até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.083.063,860**m e **E 272.175,992**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 31**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.083.038,936**m e **E 272.174,046**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,00 m** até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.039,870**m e **E 272.162,082**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 29**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **26,71 m** até o vértice **M5**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 31

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 31, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M9**, de coordenadas **N**

7.083.063,860m e **E 272.175,992**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **8,08 m** até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.083.063,231**m e **E 272.184,052**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **4,17 m** até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.062,907**m e **E 272.188,205**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 32**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.037,983**m e **E 272.186,259**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.083.038,936**m e **E 272.174,046**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 30**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M9**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 32

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 32, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.062,907**m e **E 272.188,205**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7.083.061,953**m e **E 272.200,418**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 33**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.083.037,029**m e **E 272.198,471**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.037,983**m e **E 272.186,259**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 31**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 33

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 33, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M14**, de coordenadas **N 7.083.061,953**m e **E 272.200,418**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.060,999**m e **E 272.212,630**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.083.036,075**m e **E 272.210,684**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.083.037,029**m e **E 272.198,471**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 32**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 34

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 34, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.060,999**m e **E 272.212,630**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.060,046**m e **E 272.224,843**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 35**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M17**,

de coordenadas **N 7.083.035,122**m e **E 272.222,897**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.083.036,075**m e **E 272.210,684**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 33**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M16**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 35

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 35, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.060,046**m e **E 272.224,843**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.059,092**m e **E 272.237,056**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 36**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.083.034,168**m e **E 272.235,110**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.083.035,122**m e **E 272.222,897**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M18**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 36

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 36, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.059,092**m e **E 272.237,056**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.058,138**m e **E 272.249,269**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 37**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.083.033,214**m e **E 272.247,323**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.083.034,168**m e **E 272.235,110**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 35**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M20**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 37

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 37, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.058,138**m e **E 272.249,269**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.083.057,185**m e **E 272.261,482**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 38**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.083.032,261**m e **E 272.259,535**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.083.033,214**m e **E 272.247,323**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 36**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M22**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da

RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 38

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 38, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M24**, de coordenadas **N 7.083.057,185**m e **E 272.261,482**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.056,231**m e **E 272.273,695**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 39**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.083.031,307**m e **E 272.271,748**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.083.032,261**m e **E 272.259,535**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 37**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M24**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 39

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 39, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.056,231**m e **E 272.273,695**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 7.083.055,277**m e **E 272.285,907**m; deste, segue confrontando com **Lote**

urbano n° 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.083.030,353**m e **E 272.283,961**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.083.031,307**m e **E 272.271,748**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 38**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M26**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: C

Lote Urbano n° 40

Área: 397,13 m²

O **Lote Urbano nº 40, com área de 397,13 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M28**, de coordenadas **N 7.083.055,277**m e **E 272.285,907**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **16,10 m** até o vértice **M30**, de coordenadas **N 7.083.054,024**m e **E 272.301,959**m; deste, segue confrontando com a **Rua Bela Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **20,00 m** até o vértice **M31**, de coordenadas **N 7.083.034,085**m e **E 272.300,402**m; deste, segue confrontando com a **Rua Bela Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, com raio de **5,00 m**, até o vértice **M29**, de coordenadas **N 7.083.029,489**m e **E 272.295,027**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **11,10 m** até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.083.030,353**m e **E 272.283,961**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 39**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M28**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 41

Área: 384,63 m²

O **Lote Urbano nº 41, com área de 384,63 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M4**, de coordenadas **N 7.083.052,934**m e **E 272.315,916**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **15,60 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.083.051,720**m e **E 272.331,469**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 42**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.026,795**m e **E 272.329,522**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **10,60 m** até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.083.027,621**m e **E 272.318,955**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°27'54" e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, com raio de **5,00 m**, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.083.032,995**m e **E 272.314,359**m; deste, segue confrontando com a **Rua Bela Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" **e 20,00 m** até o vértice **M4**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 42

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 42, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M5**, de coordenadas **N 7.083.051,720**m e **E 272.331,469**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.083.050,766**m e **E 272.343,682**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 43**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M6**,

de coordenadas **N 7.083.025,842**m e **E 272.341,735**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7.083.026,795**m e **E 272.329,522**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 41**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M5**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 43

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 43, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M7**, de coordenadas **N 7.083.050,766**m e **E 272.343,682**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.083.049,812**m e **E 272.355,894**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 44**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.024,888**m e **E 272.353,948**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.083.025,842**m e **E 272.341,735**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 42**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M7**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 44

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 44, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M9**, de coordenadas **N 7.083.049,812**m e **E 272.355,894**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.083.048,859**m e **E 272.368,107**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 45**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.023,934**m e **E 272.366,161**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.083.024,888**m e **E 272.353,948**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 43**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M9**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 45

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 45, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M11**, de coordenadas **N 7.083.048,859**m e **E 272.368,107**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.083.047,905**m e **E 272.380,320**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 46 (Área Institucional-2)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.022,981**m e **E 272.378,374**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.083.023,934**m e **E 272.366,161**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 44**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M11**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,

a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 46 – Área Institucional-2

Área: 612,50 m²

O **Lote Urbano nº 46, Área Institucional-2, com área de 612,50 m²**, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M13**, de coordenadas **N 7.083.047,905**m e **E 272.380,320**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **24,50 m** até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.083.045,998**m e **E 272.404,746**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 47**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7.083.021,073**m e **E 272.402,799**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **24,50 m** até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.083.022,981**m e **E 272.378,374**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 45**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M13**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 47

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 47, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M15**, de coordenadas **N 7.083.045,998**m e **E 272.404,746**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C**

(Mat. 13.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.083.045,044**m e **E 272.416,958**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 48**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.020,120**m e **E 272.415,012**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e **12,25 m** até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7.083.021,073**m e **E 272.402,799**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 46, Área Institucional-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M15**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 48

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 48, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M17**, de coordenadas **N 7.083.045,044**m e **E 272.416,958**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.083.044,090**m e **E 272.429,171**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 49**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.019,166**m e **E 272.427,225**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.083.020,120**m e **E 272.415,012**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 47**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice **M17**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 49

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 49, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M19**, de coordenadas **N 7.083.044,090**m e **E 272.429,171**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.083.043,137**m e **E 272.441,384**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 50**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.018,212**m e **E 272.439,438**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.083.019,166**m e **E 272.427,225**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 48**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e **25,00 m** até o vértice **M19**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 50

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 50, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M21**, de coordenadas **N 7.083.043,137**m e **E 272.441,384**m;deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.083.042,183**m e **E 272.453,597**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 51**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.017,259**m e **E 272.451,651**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 7.083.018,212**m e **E 272.439,438**m; deste, segue

confrontando com **Lote urbano n° 49**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice **M21**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 51

Área: 306,25 m²

O **Lote Urbano nº 51, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M23**, de coordenadas **N 7.083.042,183**m e **E 272.453,597**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 12,25 m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 7.083.041,229**m e **E 272.465,810**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 52**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'54" e 25,00 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.083.016,305**m e **E 272.463,863**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,25 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 7.083.017,259**m e **E 272.451,651**m; deste, segue confrontando com **Lote urbano n° 50**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice **M23**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadra: D

Lote Urbano n° 52

Área: 457,69 m²

O **Lote Urbano nº 52, com área de 457,69 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC, confrontando:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M25**, de coordenadas **N**

7.083.041,229m e **E 272.465,810**m; deste, segue confrontando com **Lote Rural n° 171-C (Mat. 13.134)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'54" e 19,51 m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 7.083.039,710**m e **E 272.485,262**m; deste, segue confrontando com **Rua Antônio Natal Dal Ponte**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09'40" e 20,48 m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 7.083.019,493**m e **E 272.482,001**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°48'47" e segue em curva com desenvolvimento de **7,44 m**, com raio de **5,00 m** até o vértice **M26**, de coordenadas **N 7.083.015,305**m e **E 272.476,676**m; deste, segue confrontando com **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°27'54" e 12,85 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.083.016,305**m e **E 272.463,863**m; deste, segue confrontando com **Lote n° 51**, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'54" e 25,00 m até o vértice **M25**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5 - ÁREA REMANESCENTE E CONFRONTAÇÕES

Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP) do "Loteamento Vale da Toscana", com área de 7.448,91 m², sem construções, na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, numa extensão de **54,65 m** confrontando com o **Lote n° 171-C (Mat. 13.134);**
Ao Leste, numa extensão de **35,73 m** confrontando com o **Lote 28 (Área Institucional – 1);** e **4,55 m** confrontando com o **Lote 27 (Área Verde);**
Ao Sudeste, numa extensão de **31,08 m, 16,50 m e 22,61 m** confrontando com o **Lote 27 (Área Verde);**
Novamente ao Leste, numa extensão de **8,79 m** confrontando com o **Lote 27 (Área Verde);**
Ao Sul, numa extensão de **51,95 m** confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135);**
Ao Oeste, numa extensão de **33,99 m e 35,15 m** confrontando com o **Lote n° 174-B (Mat. 15.347);**
Ao Noroeste, numa extensão de **22,88 m e 12,53 m** confrontando com o **Lote n° 174-B (Mat. 15.347);**

Novamente ao Oeste, numa extensão de **14,78 m** confrontando com o **Lote n° 174-B (Mat. 15.347);**

6 – VIAS PÚBLICAS E CONFRONTAÇÕES

RUA EUGÊNIO PAULO NUNNENMACHER - 1ª fração

Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer, 1ª fração, com área de 1.466,41 m², sem construções, no **Loteamento Vale da Toscana,** na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, numa extensão de **158,20 m** confrontando com **Parte do Lote n° 41, Lote 42, Lote 43, Lote 44, Lote 45, Lote 46 (Área Institucional - 2), Lote 47, Lote 48, Lote 49, Lote 50, Lote 51, Parte do Lote n° 52;** e segue em curva com desenvolvimento de **7,44 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 52;**
Ao Leste, numa extensão de **24,08 m** confrontando com a **Rua Antônio Natal Dal Ponte;**
Ao Sul, em curva com desenvolvimento de **8,26 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 01;** e numa extensão de **156,23 m** confrontando com **Parte do Lote n° 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12 e Parte do Lote n° 13;**
Ao Oeste, numa extensão de **15,00 m** confrontando com **Parte da Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer.**

RUA EUGÊNIO PAULO NUNNENMACHER - 2ª fração

Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer, 2ª fração, com área de 1.560,92 m², sem construções, no **Loteamento Vale da Toscana,** na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, em curva com desenvolvimento de **17,67 m**, raio de **9,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 28 (Área Institucional - 1);** e numa extensão de **156,65 m** confrontando com **Parte do Lote n° 28 (Área Institucional - 1), Lote 29, Lote 30, Lote 31, Lote 32, Lote 33, Lote 34, Lote 35, Lote 36, Lote 37, Lote 38, Lote 39 e Parte do Lote n° 40;**
Ao Leste, numa extensão de **15,00 m** confrontando com a **Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer;**
Ao Sul, em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 14;** e numa extensão de **152,13 m** confrontando com **Parte do Lote n° 14, Lote 15,**

Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26 e Parte do Lote n° 27 (Área Verde);
Ao Oeste, em curva com desenvolvimento de **19,44 m**, raio de **9,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 27 (Área Verde);**

RUA BELA VISTA

Rua Bela Vista, com área de 754,42 m², ** sem construções, no **Loteamento Vale da Toscana, na cidade de Palma Sola-SC, confrontando:

Ao Norte, numa extensão de **15,00 m** confrontando com o **Lote n° 171-C (Mat. 13.134);**
Ao Leste, numa extensão de **20,00 m** confrontando com **Parte do Lote n° 41;** e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 41;** e numa extensão de **15,00 m** confrontando com a **Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer;** e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 13;** e numa extensão de **19,50 m** confrontando com **Parte do Lote n° 13;**
Ao Sul, numa extensão de **15,00 m** confrontando com **Parte do Lote n° 171 (Mat. 13.135);**
Ao Oeste, numa extensão de **19,46 m** confrontando com **Parte do Lote n° 14;** e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com **Parte do Lote n° 14;** e numa extensão de **15,00 m** confrontando com a **Rua Eugênio Paulo Nunnenmachaer;** e segue em curva com desenvolvimento de **7,85 m**, raio de **5,00 m**, confrontando com o **Parte do Lote n° 40;** e numa extensão de **20,00 m** confrontando com **Parte do Lote n° 40;**

7 - SERVIÇOS A EXECUTAR

Serão executados os seguintes serviços de responsabilidade do loteador.

a) Rede de distribuição de Água Potável, de acordo com as normas da CASAN e projeto aprovado pela mesma;
b) Rede de distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública, de acordo com as normas da CELESC e projeto aprovado pela mesma;
c) Demarcação das quadras com marcos de concreto e lotes, com marcos de madeira.
d) Obras de escoamento das Águas Pluviais, conforme projeto anexo;
e) Abertura, Terraplenagem, Compactação das Vias e Pavimentação, conforme projetos anexos;
f) Execução dos meios-fios;

g) Execução de cobertura vegetal nas áreas onde o solo fique exposto devido a movimentação de terras, evitando a erosão.

8 – DAS ÁREAS PÚBLICAS

As Áreas Públicas descritas nesse memorial, conforme previsto no inciso III do $2° do Art. 9° da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, passarão ao domínio público no ato do registro do loteamento, sendo estas:

Áreas Públicas	**8.921,89m²**
Lote n° 27, Área Verde	**1.784,97m²**
Lote n° 28, Área Institucional-1	**746,00m²**
Lote n° 46, Área Institucional-2	**612,50m²**
Lote Rural n° 171-B, Área Remanescente-(APP)	**7.448,91m²**

9 - ACOMPANHAM O MEMORIAL DESCRITIVO

a) Projeto geométrico;
b) Memorial descritivo dos lotes;
c) Termo de doação das áreas públicas;
d) Título de propriedade do imóvel;
e) ARTs;

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.19 18:22:00 -03'00'

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.767.806/0001-57

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.19 18:22:37 -03'00'

Resp. Técnico. CLEBERTON GILNEI MACHADO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SC N° 171098-4

Palma Sola - SC, 19 agosto de 2026.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10645754-2**

Substituição de ART 10447258-8

Individual

1. Responsável Técnico

CLEBERTON GILNEI MACHADO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2519151463
Registro: 171098-4-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Waldemar Rangrab
Nº: 893
Complemento: Sala 01
Bairro: São Jorge
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
UF: SC
CEP: 89900-000
Valor: R$ 2.500,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Antônio Natal Dal Ponte
Nº: SN
Complemento: Lotea.Vale Toscana
Bairro: centro
Cidade: PALMA SOLA
UF: SC
CEP: 89985-000
Data de Início: 08/04/2026
Previsão de Término: 14/12/2029
Coordenadas Geográficas: -26.211651 -53.165570
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Laudo	Da Gestão Ambiental		
Controle ambiental				
	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Levantamento	Projeto	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	
Geoprocessamento				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Estudo	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Execução	
Projeto Urbanístico				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Levantamento	Desenho Técnico	Detalhamento	Memorial Descritivo	
Serviço topografico Planialtimétrico				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Execução	
Loteamento				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Execução	
Terraplenagem				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto	Diagnóstico Ambiental	Execução		
Cobertura				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Dimensionamento	Execução			
Aterro				
	Dimensão do Trabalho:	1.744,00	Metro(s) Cúbico(s)	
Dimensionamento	Execução			
Escavação em Terra				
	Dimensão do Trabalho:	1.791,83	Metro(s) Cúbico(s)	

5. Observações

Lev.topográfico, Geo, Proj.urbanístico, geométrico, memorial descritivo, Planos e programas ambientais, Proj.Mov.terras, dimensi. corte/aterro/cobertura vegetal e execução Lotea.Vale da Toscana

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 20 de Agosto de 2026

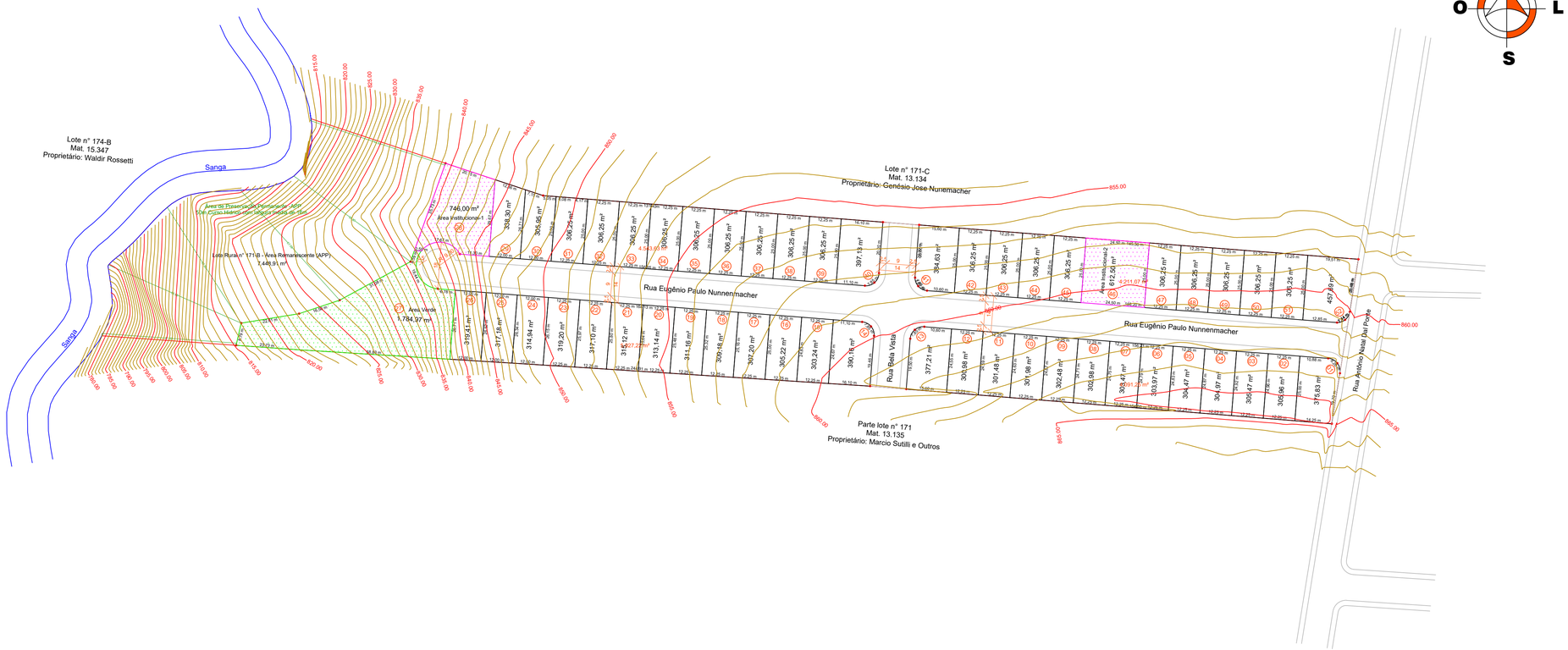
CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.20 14:21:13 -03'00'

CLEBERTON GILNEI MACHADO
005.215.009-74

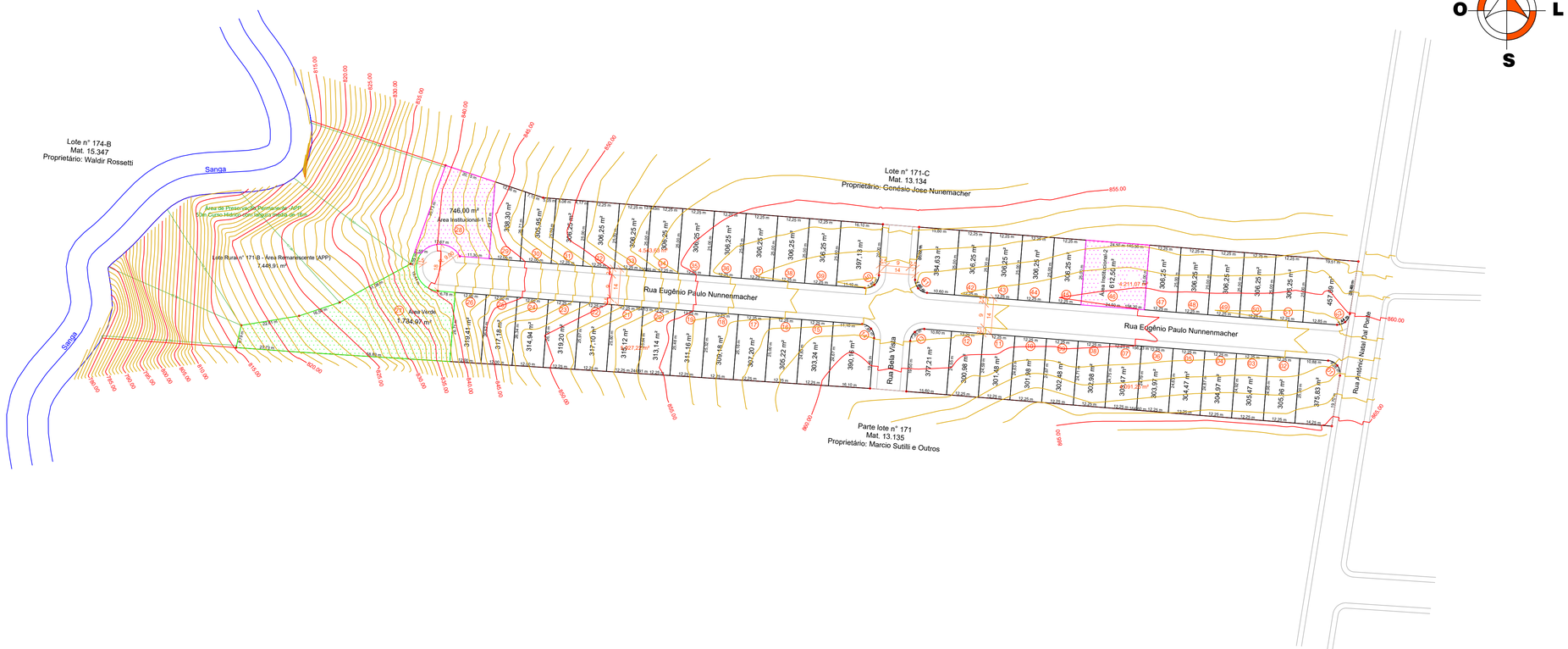
ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.20 14:21:35 -03'00'

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
36.767.806/0001-57

Curvas de Nível do Terreno Natural



Curvas de Nível do Terreno Projetado



GeoLote

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO: Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa 3.16.11.11	1/1000	1/3

Projeto Mov. Terras:
Curvas de Nível do Terreno Natural e Terreno Projetado

MUNICÍPIO:
Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:
Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.20 14:28:42 -03'00'

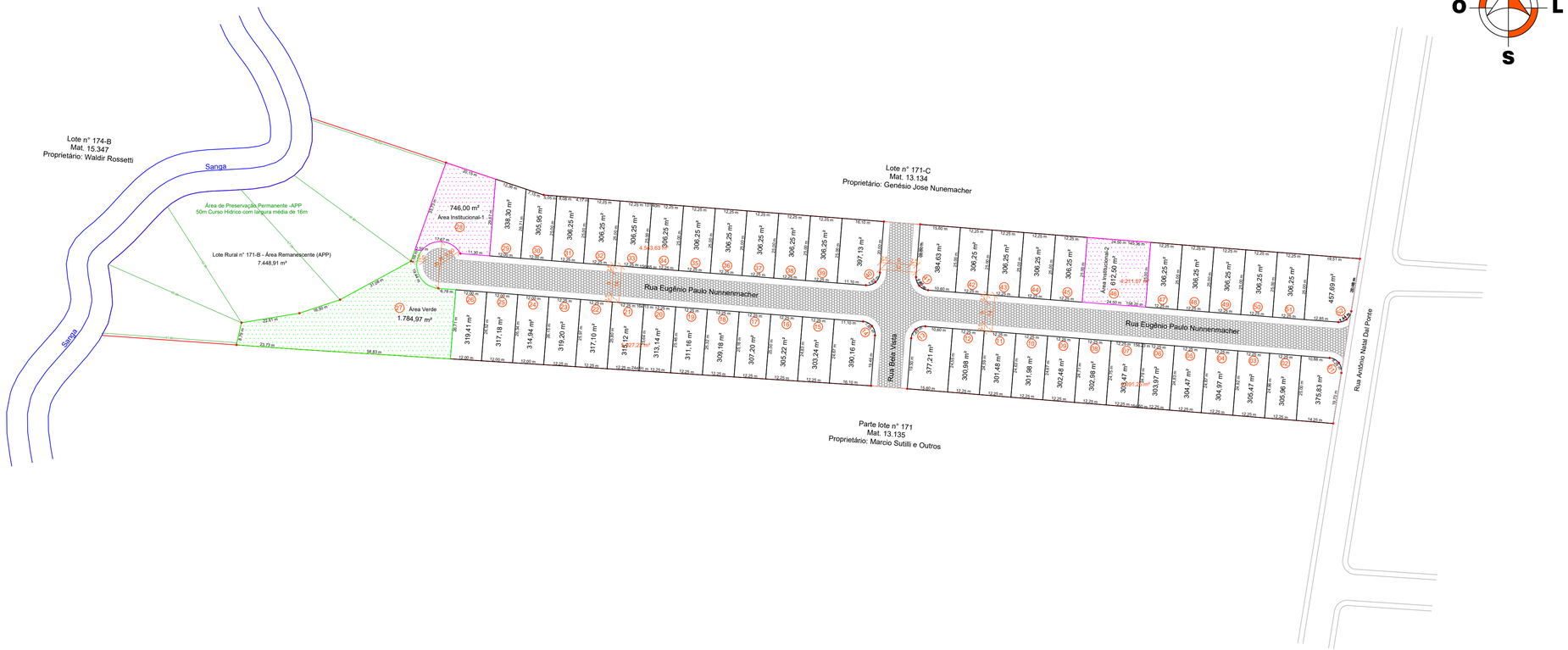
GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

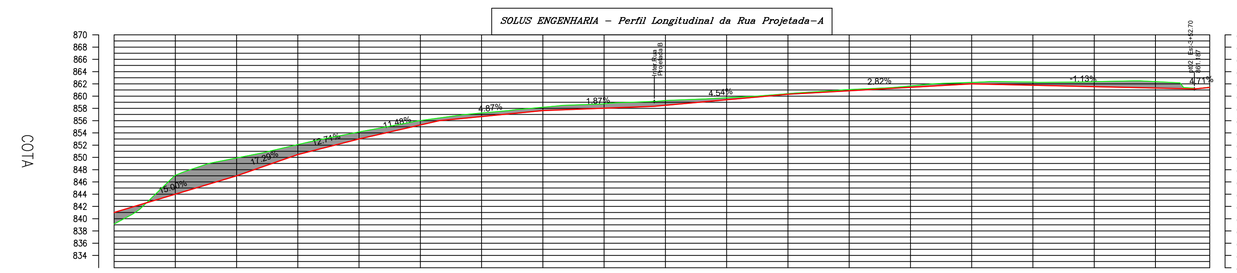
CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.20 14:29:11 -03'00'

Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4

Planta de Cobertura Vegetal

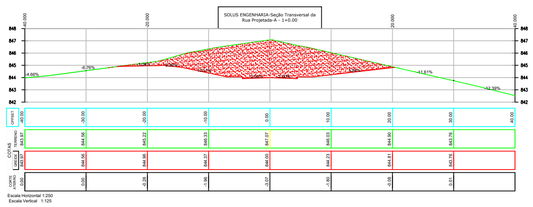


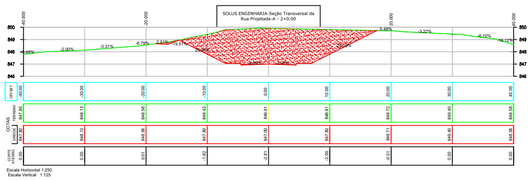
ESC 1/1000

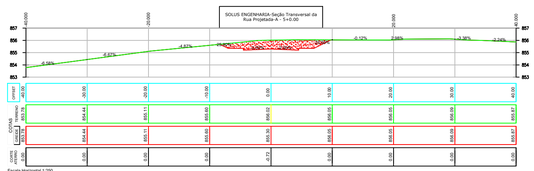


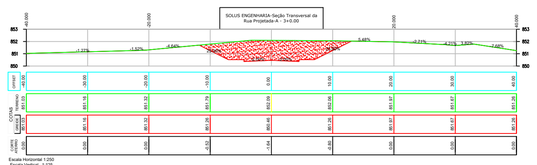
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	17
ESTAQUEAMENTO																				
COTAS	TERRENO	839,12	847,07	849,91	852,09	854,15	856,02	857,25	858,19	858,75	859,29	859,74	860,41	861,07	861,66	862,25	862,28	862,36	862,35	861,43
	GREIDE		844,00	847,00	850,46	853,00	855,30	856,68	857,65	858,02	858,49	859,40	860,31	860,87	861,44	862,00	861,77	861,55	861,32	861,42
CORTE ATERRO			-3,07	-2,91	-1,64	-1,15	-0,72	-0,58	-0,54	-0,72	-0,79	-0,33	-0,10	-0,20	-0,22	-0,25	-0,50	-0,81	-1,04	-0,01
PLANIMETRIA		0,13m	351,58m.																	

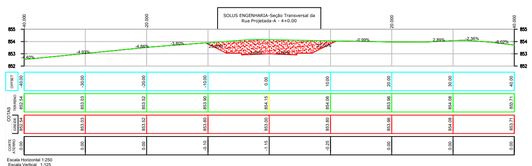
Escala Horizontal 1:500
Escala Vertical 1:250











LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO:	Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa	3.16.11.11	Indicada	2/3

Projeto Mov. Terras:
Planta de corte e aterro e cobertura vegetal

MUNICÍPIO:
Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:
Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

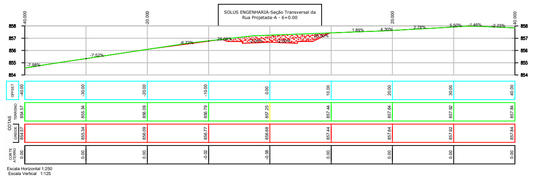
ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.20 14:29:41 -03'00'

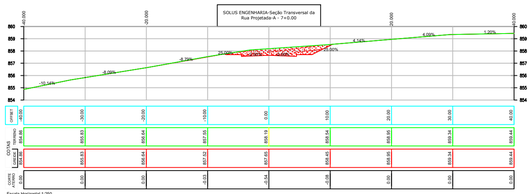
GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

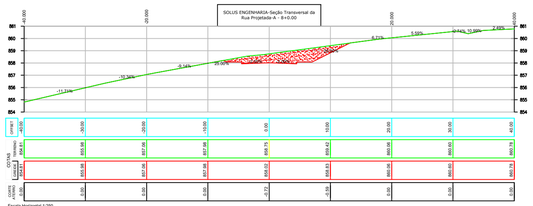
RESPONSÁVEL TÉCNICO

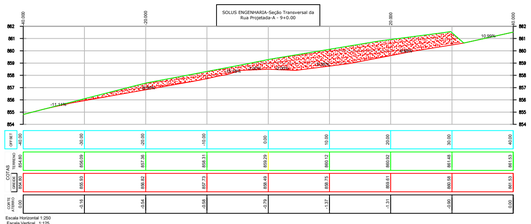
CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.20 14:29:59 -03'00'

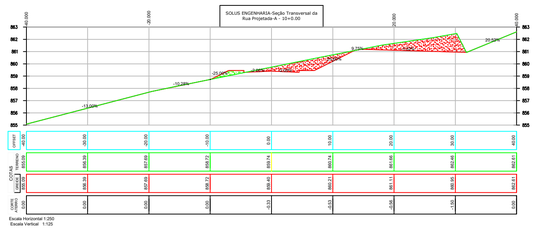
Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4

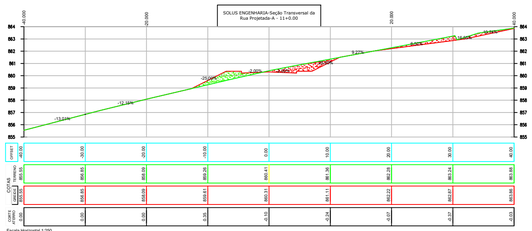


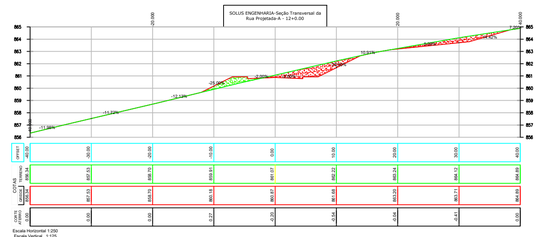


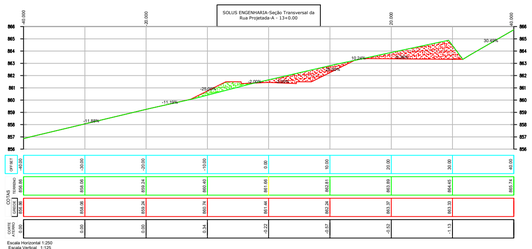


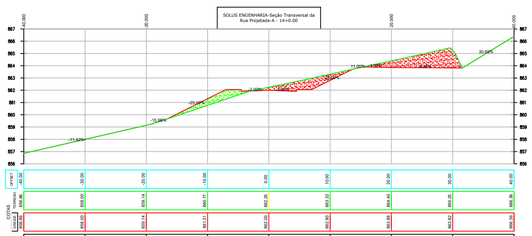


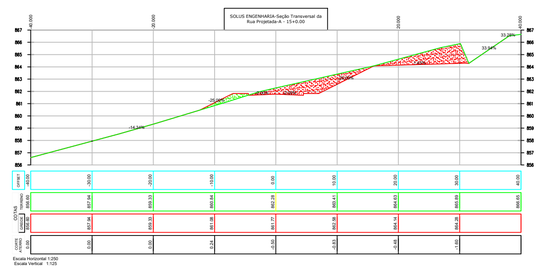


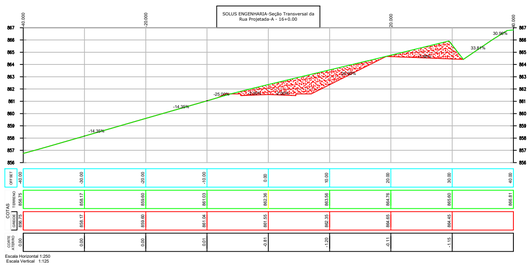


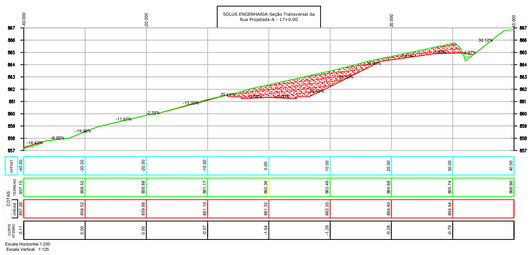


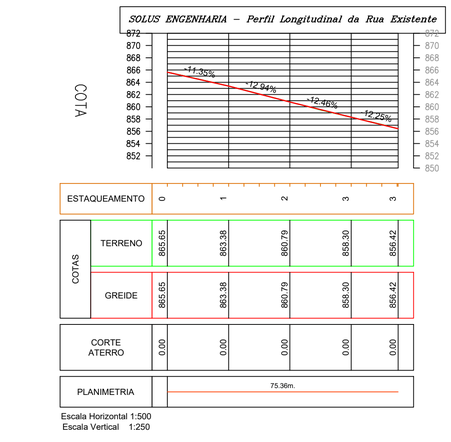


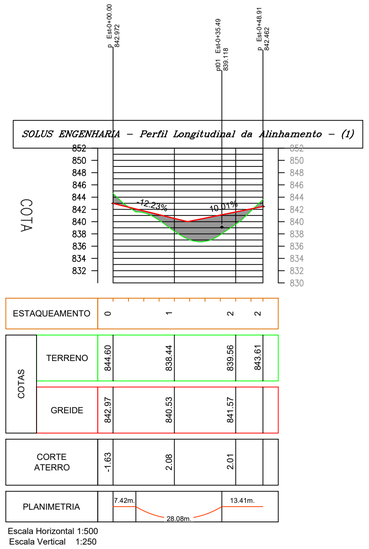


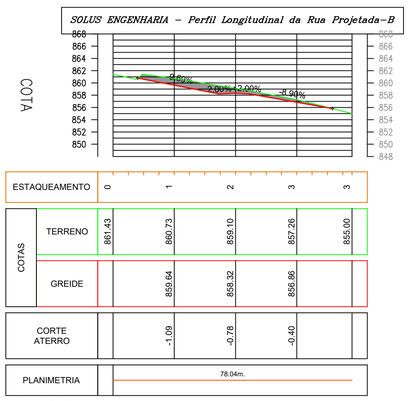














LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO: Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa 3.16.11.11	Indicada	3/3

Projeto Mov. Terras:
Cortes transversais e longitudinais de movimentação de terra

MUNICÍPIO: Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL: Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIOS

ALESSANDRO ARCONTI:000 44488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2026.08.20 14:30:26 -03'00'

GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLEBERTON GILNEI MACHADO:005215 00974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00052150974 Dados: 2026.08.20 14:30:45 -03'00'

Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4

MEMORIAL DESCRITIVO DO MOVIMENTO DE TERRA

OBRA: LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

LOCAL: PALMA SOLA – SC
PROPRIETÁRIO: GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
RESP. TÉC.: ENG. CLEBERTON GILNEI MACHADO

1. CONCEITO

A urbanização de uma gleba é um processo de intervenção no espaço, que cria áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, tais como áreas de sistema viário, de lazer, de uso institucional, de comércio e de habitação.

O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da gleba e com as características socioeconômicas e culturais dos moradores da região.

O sistema viário projetado deverá estar relacionado hierarquicamente ao existente.

O partido urbanístico deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que contemple o mínimo de movimento de terra, de forma compensada, aproximando-se ao máximo do perfil natural do terreno.

Esse procedimento de projeto deverá resultar numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de infraestrutura que seja o mais adequado à situação criada.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O presente memorial é parte integrante do projeto de terraplenagem, na área destinada à implantação de abertura de ruas e terraplenagem dos lotes, do imóvel descrito como Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem construções, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta/SC sob o n. 18.643.

O projeto de terraplenagem foi elaborado de acordo com as seguintes etapas de serviço:
- Definição da linha base para desenvolvimento do projeto de terraplenagem;
- Definição, localização e lançamento em planta das seções transversais;
- Levantamento e desenho do terreno natural em cada seção transversal;
- Definição dos níveis para implantação da terraplenagem;
- Implantação da plataforma acabada de terraplenagem, na altimetria projetada;
- Cálculo das áreas de corte e aterro, em todas as seções transversais gabaritadas;
- Cálculo dos volumes de corte e aterro a serem movimentados.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços de TERRAPLENAGEM. Os cortes e aterros que resultarem inclinação de até 30% (trinta por cento) em relação a horizontal deverão ter contenção vegetal. Os cortes e aterros que resultarem inclinação superior a 30% (trinta por cento) serão objeto de contenção de engenharia com cortina de pedra, concreto armado ou gabião, sendo que sua execução deverá ser acompanhada por profissional competente da área.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos, bem como os detalhes a serem elaborados e ou modificados, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados com as técnicas da ABNT e em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

3.1 DESTOCAMENTO E LIMPEZA

a) Definição: Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando remover, das áreas destinadas ao rebaixamento do nível do terreno e o recebimento de aterros, as obstruções naturais e artificiais que porventura existirem, tais como: arbustos, tocos, entulhos ou matacões.

b) Execução: Nas áreas destinadas a corte será deixada uma camada de, no mínimo, 0,60cm (sessenta centímetros) abaixo do nível projetado, isenta de tocos ou raízes. As camadas de materiais inservíveis serão substituídas. Nas áreas que não serão destinadas a corte e aterro serão preservadas as vegetações naturais, desde que não representem prejuízos de ordem técnica.

c) Equipamentos: Serão utilizados equipamentos adequados ao tipo de trabalho, a par do emprego de acessórios manuais. NÃO SERÃO UTILIZADOS EXPLOSIVOS.

4. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM:

4.1 ESCAVAÇÃO

a) Definição: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural, desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes.

b) Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lança, caminhões basculantes.

c) Execução: A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para as constituições de aterros os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável, técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integrados aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adoçamento dos taludes a berma de equilíbrio.

4.2 EMPRÉSTIMO E BOTA-FORA

Será evitado o uso de empréstimo adaptando-se os níveis resultantes a adequada compensação de cortes e aterros. Os bota-fora serão resultantes do material excedente na compensação efetuada no local, sendo depositados em local previamente autorizado pelo proprietário, obedecendo aos mesmos critérios da execução adotados nesta obra e de acordo com a legislação vigente.

4.3 ATERRO

a) Definição: Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico.

b) Equipamentos: O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros.

c) Lançamento: Será feito em camadas de no máximo 0,30cm (trinta centímetros) em toda a extensão do aterro.

d) Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.

O projeto de terraplenagem deverá ser concebido de forma integrada e complementar ao projeto de drenagem pluvial, garantindo a adequada compatibilização entre ambos e a adoção de soluções técnicas mais coerentes e eficientes, com o objetivo de minimizar a necessidade de obras complementares, como bueiros de travessia em aterros ou a formação de pontos baixos sem escoamento; nos casos em que tais situações sejam inevitáveis, as soluções deverão ser analisadas e definidas ainda na fase de Projeto Básico, assegurando sua viabilidade técnica, ficando estabelecido que deverão ser previstas, de forma conjunta, apenas as estruturas de drenagem a serem executadas concomitantemente às obras de terraplenagem, bem como aquelas indispensáveis à estabilidade e preservação de taludes e patamares, tais como drenos subterrâneos, canaletas, descidas d'água (escadas hidráulicas) e dispositivos de

dissipação de energia nos pontos de lançamento, assegurando, assim, a eficiência hidráulica e a estabilidade geotécnica do empreendimento.

5. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Para evitar que o escoamento das águas pluviais carreiem o material depositado, causando assoreamento, os taludes dos bota-foras deverão ser projetados com inclinação suficiente para evitar escorregamentos e com proteção de revestimento vegetal.

O material para aterros deve ser obtido, sempre que possível, por meio de alargamento dos cortes.

6. PLANILHA DE CÁLCULO DE CUBAÇÃO

Para cálculo dos volumes foi utilizada a fórmula abaixo:

Volume: = (A1+A2) x Semi-distância = volume parcial

Onde:
A1 = Área da estaca anterior em m^2

A2 = Área da estava posterior em m^2

Semi-distância = Distância média entre estacas em m.

7. RESUMO DO MOVIMENTO DE TERRAS

A seguir é apresentado o resumo do movimento de terra.

LOGRADOURO	ATERRO	CORTE
Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher	1.744 m^3	1.791,83 m^3
TOTAL	**1.744 m^3**	**1.791,83 m^3**

Considerado Empolamento 30%.
Considerar: Fator de Homogeneização (FH) 1,40 e CBR>10%.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 COBERTURA VEGETAL

Após o preparo da superfície, os locais onde tiveram movimentação de terras receberão uma camada de aproximadamente quinze centímetros de material previamente removido da própria cobertura vegetal local, a qual é rica em gramíneas e sementes diversas, que ao serem reaplicadas e compactadas sobre o terreno produzem

uma cobertura com aspecto natural, resultando em uma proteção imediata contra a erosão do solo e acelerando o processo de brotação e recomposição total da superfície. Toda a área deverá ser regada durante o processo, até que a plantação se apresente em perfeitas condições de crescimento.

As áreas destinadas a implantação do passeio público serão recobertas por gramas em leiva a fim de evitar erosão.

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.20 14:31:09 -03'00'

Eng. Cleberton Gilnei Machado
Resp. Técnico
CREA-SC 171098-4

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.20 14:31:29 -03'00'

GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

São Miguel do Oeste – SC, 19 de agosto de 2026.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10645754-2**

Substituição de ART 10447258-8

Individual

1. Responsável Técnico

CLEBERTON GILNEI MACHADO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2519151463
Registro: 171098-4-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Waldemar Rangrab
Nº: 893
Complemento: Sala 01
Bairro: São Jorge
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
UF: SC
CEP: 89900-000
Valor: R$ 2.500,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Antônio Natal Dal Ponte
Nº: SN
Complemento: Lotea.Vale Toscana
Bairro: centro
Cidade: PALMA SOLA
UF: SC
CEP: 89985-000
Data de Início: 08/04/2026
Previsão de Término: 14/12/2029
Coordenadas Geográficas: -26.211651 -53.165570
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Laudo	Da Gestão Ambiental		
Controle ambiental				
	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Levantamento	Projeto	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	
Geoprocessamento				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Estudo	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Execução	
Projeto Urbanístico				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Levantamento	Desenho Técnico	Detalhamento	Memorial Descritivo	
Serviço topografico Planialtimétrico				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Execução	
Loteamento				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Execução	
Terraplenagem				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto	Diagnóstico Ambiental	Execução		
Cobertura				
	Dimensão do Trabalho:	24.551,09	Metro(s) Quadrado(s)	
Dimensionamento	Execução			
Aterro				
	Dimensão do Trabalho:	1.744,00	Metro(s) Cúbico(s)	
Dimensionamento	Execução			
Escavação em Terra				
	Dimensão do Trabalho:	1.791,83	Metro(s) Cúbico(s)	

5. Observações

Lev.topográfico, Geo, Proj.urbanístico, geométrico, memorial descritivo, Planos e programas ambientais, Proj.Mov.terras, dimensi. corte/aterro/cobertura vegetal e execução Lotea.Vale da Toscana

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 20 de Agosto de 2026

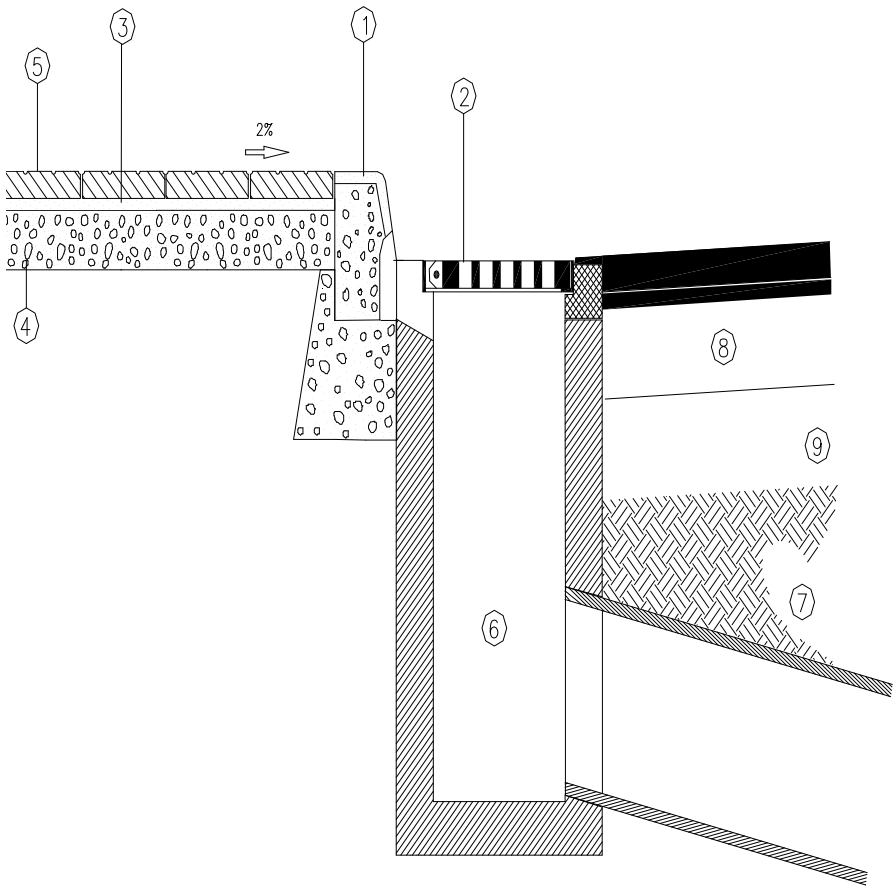
CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.20 14:21:13 -03'00'

CLEBERTON GILNEI MACHADO
005.215.009-74

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.20 14:21:35 -03'00'

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
36.767.806/0001-57

PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS



LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

PALMA SOLA – SC

Agosto de 2025.

Travessa Dom Pedro II, n° 116, Bairro Bela Vista - Cunha Porã - SC CEP 89890-000
Fone (0xx49) 3646-0000 CEL 8851-2646 CEL 9176-4491 e-mail: arleitodescato6969@gmail.com

I .IDENTIFICAÇÃO

- Nome do empreendimento – Loteamento Vale da Toscana
- Município – Palma Sola – SC
- Projetista – Engº Civil Arlei Todescato
- CREA – SC – 063732-0
- Área de escritura – 32.000,00 m²
- Endereço do Loteamento – Rua Antônio Natal Dal Ponte

II. DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO.

As quadras e arruamentos em divisão à gleba acima citada, consideram em seu desenho, os critérios vocacionais de sua micro região e o alcance social do empreendimento do município.

De acordo com as normas e diretrizes municipais definiu-se o arruamento citado que é o prolongamento natural das vias públicas que o loteamento se interliga e considera por outro lado as formas do contorno e dimensões dos lotes optados para orientação das quadras.

01. GENERALIDADES.

O presente memorial é parte integrante do projeto do sistema de coleta e afastamento das águas pluviais (galeria), de parcelamento do lote rural nº 171-B matricula CRI nº 18.643, com área de 32.000,00 metros quadrados, destinada à implantação do loteamento Vale da Toscana de propriedade de Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda.

02. ESTUDO DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA.

Com o crescimento ordenado, muito pelo processo de urbanização dos municípios, tornam-se, cada vez mais necessário os sistemas de drenagem de águas pluviais, principalmente para evitar os alagamentos.

Diante do que foi realizado neste projeto de dimensionamento do sistema de drenagem pluvial do Loteamento Vale da Toscana, bem como a localização da bacia de destinação final dos corpos hídricos, neste caso,

talvegue natural, seguido da calha de drenagem , com destino ao corpo de água receptor.

Desta forma a viabilidade do projeto de drenagem foi comprovada a partir deste dimensionamento, entende-se que esta solução a ser aplicada no loteamento, com o diâmetro da tubulação da rede adequada, com a diminuição da velocidade de escoamento final através do dispositivo de drenagem tipo dissipador de energia, de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão para as áreas adjacentes, trazendo uma melhor qualidade de vida para as pessoas que vivem naquele local bem como os futuros moradores do loteamento.

03. METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA PARA A CONTRIBUIÇÃO DA BACIA HIDROGRAFICA.

3.1 Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos desenvolvidos objetivaram, através da caracterização do regime pluviométrico e da natureza das precipitações intensas na região, a determinação das descargas máximas nas áreas em estudo, permitindo assim, o dimensionamento das obras necessárias à complementação do sistema de drenagem.

3.2 Estudos das Precipitações e Forma de Medição

Obtenção da equação de chuvas intensas para a bacia hidrográfica do referido Loteamento nesta cidade de Palma Sola - SC.

Para o cálculo das intensidades de precipitações pluviométricas foi utilizada as equações propostas pelo boletim técnico nº 123 "Chuvas Intensas e Chuva de Projeto de Drenagem Superficial no Estado de Santa Catarina" da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme segue:
Para períodos de chuva inferiores a 60 minutos:

$$I = \frac{K\,T^{m}}{(t + b)^{n}}$$

onde:
I = intensidade média máxima da precipitação, em mm/h;
T = período de recorrência, em anos;
t = tempo de duração da chuva, em minutos.
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

A precipitação máxima para a bacia de contribuição do Loteamento da Fonte para um período de retorno de 10 anos é de 217,44 mm/h/ha.

3.3 Tempo de Concentração

Define-se o tempo de concentração como sendo o tempo que a uma gota d'água teórica leva para ir do ponto mais afastado da bacia, até o ponto de estudo. O tempo de concentração depende de diversas características fisiográficas na bacia hidrográfica, mas as mais frequentes na formulação empírica são o comprimento e a declividade do talvegue principal.

3.4 Tempo de Recorrência (TR)

O período de retorno (TR) de uma chuva está diretamente relacionado com o nível de segurança que se deseja proporcionar. Para o estudo hidrológico da área foi adotado tempo de recorrência TR= 10 anos.

3.5 Coeficiente de Escoamento

O valor do coeficiente de escoamento superficial adotado foi C=0.90, valor este indicado para áreas densamente construídas com ruas com asfalto e calçadas pavimentadas.

3.6 Vazões de enchentes da bacia.

Para a determinação das vazões de projeto adotou-se, em função da área das bacias serem inferiores a 50 ha, o Método Racional, que admite como critério básico, que o pico da vazão de uma bacia ocorre quando toda a bacia está contribuindo sob a influência de uma precipitação de intensidade constante e uniformemente distribuída em toda bacia, este método é dado pela seguinte expressão:

$$Q = C * I * A$$

onde:
- Q = vazão de projeto, em l/s;
- C = coeficiente de escoamento superficial;
- I = intensidade da chuva de projeto, em l/s/ha;
- A= área da bacia, em ha.

04. PARÂMETROS ADOTADOS PARA O CÁLCULO DA REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

4.1 Capacidade da Sarjeta

As águas, que caírem nas áreas urbanas escoarão inicialmente pelos terrenos até chegar as ruas. Sendo as ruas abauladas, as águas escoarão rapidamente para as sarjetas e destas rua abaixo. Todavia, as calhas de ruas tem uma capacidade hidráulica limite de transportar água face a varias variáveis principais, largura da rua declividade, e altura da lamina de água.

Dimensionamento: foi calculado com base na formula de Manning.

Área da seção

$A = (h \cdot h/1) / 2 = (0,1 \cdot 0,1 / 0,03) / 2 = 0,1665m$

Perímetro

$H + h/1 = 0,1 + 3,33 = 3,43\ m$

Raio Hidráulico:

$$Rh = \frac{A}{P} = \frac{0,1665}{3,43} = 0,048$$

Vazão:

$$Q = \frac{AR^{2/3} \cdot S^{1/2}}{n}$$

$$Q = \frac{0,1665 \cdot (0,048) \cdot (0,14)}{0,013}$$

n = coeficiente de rugosidade do material

Q = 570 l/s para os dois lados da rua.

Quando a vazão de escoamento de contribuição da micro-bacia superar a vazão máxima de condução da sarjeta, torna-se necessário a instalação da 1ª boca de lobo, consequentemente o início da galeria de água pluvial.

4.2 Dimensionamento da Rede de Galeria de Drenagem Pluvial.

Para o cálculo da rede coletora de águas pluviais, foi considerada a topografia fornecida pela empresa "Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda" sendo estabelecidas previamente o posicionamento das bocas de lobo, conforme a declividade das ruas e também dos tipos de cruzamentos das vias, assim como, nos pontos críticos do sistema.

Logo após o posicionamento das bocas de lobo, foi traçado a rede de galerias, determinando os trechos a serem implantadas.

Ao término do traçado da rede coletora, é feita a divisão da área total em "Sub-bacias", as quais irão contribuir com o deflúvio de cada trecho.

Nos cálculos hidráulicos da rede de galerias, foi empregada a fórmula de Manning, associada à equação da continuidade, com o coeficiente dado pela fórmula de Manning.

$$v = \frac{RH^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n}$$

$$Q = v \times S$$

onde:

v = velocidade média de escoamento, em m/s;
RH = raio hidráulico da seção, em m;
I = declividade longitudinal, em m/m;
n = coeficiente de rugosidade de Manning, adotado 0,013 para o concreto
Q = vazão, em m^3/s;
S = área da seção molhada, em m^2.

Os parâmetros adotados são:
a) Intensidade da Chuva = 217,44 mm/h
b) Tempo de Concentração = 5,0 minutos
c) Tempo de Recorrência = 10 anos
d) Declividade Mínima da Rede Coletora = 0,5%
e) Diâmetro Mínimo da Rede Coletora = 40cm
f) Recobrimento Mínimo da Rede = 0,70m
g) Coeficiente de Escoamento Superficial, superfície com **paralelepípedos= 0,70**
h) Velocidade de Escoamento = Referente Diâmetro e Mínimo = 0,50 m/s
i) Coeficiente de Rugosidade do tubo = 0,013 (Manning)
j) Dimensionamento da seção circular do tubo para altura da lâmina de água de y= 0,95 D

05. BOCAS DE LOBO.

As bocas de lobo a serem implantadas serão simples conforme o dimensionamento do projeto e a necessidade do mesmo, e é demonstrada em detalhes em projeto anexo. O diâmetro mínimo da tubulação que interliga a boca de lobo até a galeria será de 40 cm com rampa mínima de 1%.

Recomenda-se adotar um espaçamento máximo de 60m entre as bocas de lobo, caso não seja analisada a capacidade de escoamento da sarjeta.

Sendo que a melhor solução para a instalação de bocas de lobo é em pontos afastados a montante de cada faixa de cruzamento usada pelos pedestres, juntos às esquinas. De maneira que não é conveniente a sua localização junto ao vértice de ângulo de interseção das sarjetas de duas ruas convergentes pelos seguintes motivos: os pedestres para cruzarem uma rua, teriam que saltar a torrente num trecho de máxima vazão superficial.

06. POÇO DE VISITA.

A função do Poço de Visita é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução de galerias enterradas por operários que entram nessas instalações ou por uso de equipamento mecânico. Em cidades planas, onde a ocorrência de entupimentos tende a ser maior devido as menores velocidades de água que ocorrem, deveria haver uma maior densidade de Poços de Visitas. Os tampões circulares de ferro fundido deverão atender as normas da ABNT, EB 618 – 1987 – NBR 10160.

07. CAIXA DE INTERLIGAÇÃO DE RAMAIS DE BOCAS DE LOBO.

A caixa de interligação será utilizada nas junções dos ramais das bocas de lobo com a galeria em pontos onde não haja poço de visita. Foram previstas 02 (duas) caixas de interligação no traçado da galeria de águas pluviais.

08. TUBULAÇÃO.

A tubulação adotada para a execução das obras será de concreto pré-moldado, Classe CA-1, com comprimento mínimo de 1,00m/unidade, com os diâmetros internos especificados em projeto. A tubulação deverá trazer em caracteres bem legíveis a marca, a data de fabricação e a classe a que pertencem.

As tubulações de diâmetro de 40 cm utilizadas para ligações das bocas de lobo serão de concreto pré-moldado, tipo ponta e bolsa, com comprimento mínimo de 1,00m. Os tubos deverão ser retos, sem trincas e nem fraturas nas bordas, apresentar superfície interna e externa suficientemente lisa e dar som claro quando percutido com martelo leve. Não será permitido nenhuma pintura que oculte defeitos eventualmente existente nos tubos.

9. DISSIPADOR DE ENERGIA – RAMPA DE BLOCOS (Baptista, 2010).
Dissipador de Energia

O dimensionamento para rampas dentadas pode ser efetuado para vazões específicas afluentes de até 5 m³/s.m. Recomenda-se declividades sendo iguais ou inferiores a 1(V):4(H). O adequado funcionamento pressupõe baixas velocidades de aproximação.

A velocidade de operação corresponde à expressão:

$V_1 = \sqrt[3]{g.q-1,5}$ com V (m/s)
$V_1 = \sqrt[3]{9,8 \times 0,8199-1,5}$ com V (m/s)
$V_1 = 1,95$ com V (m/s)

A altura do bloco dissipador (H), deve ser da ordem de 0,8hc, sendo que suas larguras e seus espaçamentos em uma mesma linha devem situar-se no entorno de 1/2 H a altura dos blocos.

A distância entre duas fileiras de blocos deve ser uma vez a altura.

Os muros laterais deverão ter uma altura igual a três vezes a altura dos blocos, devendo ser protegidos lateralmente com enrocamentos.

Utilizando nossa vazão (q) igual à 0,8199 m³/s, para o dissipador.

Temos a expressão para altura crítica do escoamento (hc) sendo:

$h_c = \sqrt[3]{q^2/g}$
$h_c = \sqrt[3]{0,8199^2/9,8}$
$h_c = 0,40m$

Adotando hc = 0,40m, temos para altura do bloco (H):

$H=0,8h_c$

$H=0,8 \times 0,40m = 0,32m$

Adota-se, H = 0,35 m. Todas as dimensões são definidas a partir desse valor.

-- A primeira fila de blocos deve situar-se perto da crista, nunca distando desta mais do que 0,30 m na vertical;

-- A altura dos blocos, H deve situar-se próxima de $0,8h_c$, no entanto, a dimensão dos blocos poderá ser ligeiramente alterada sem que o processo de dissipação de energia se altere significativamente;

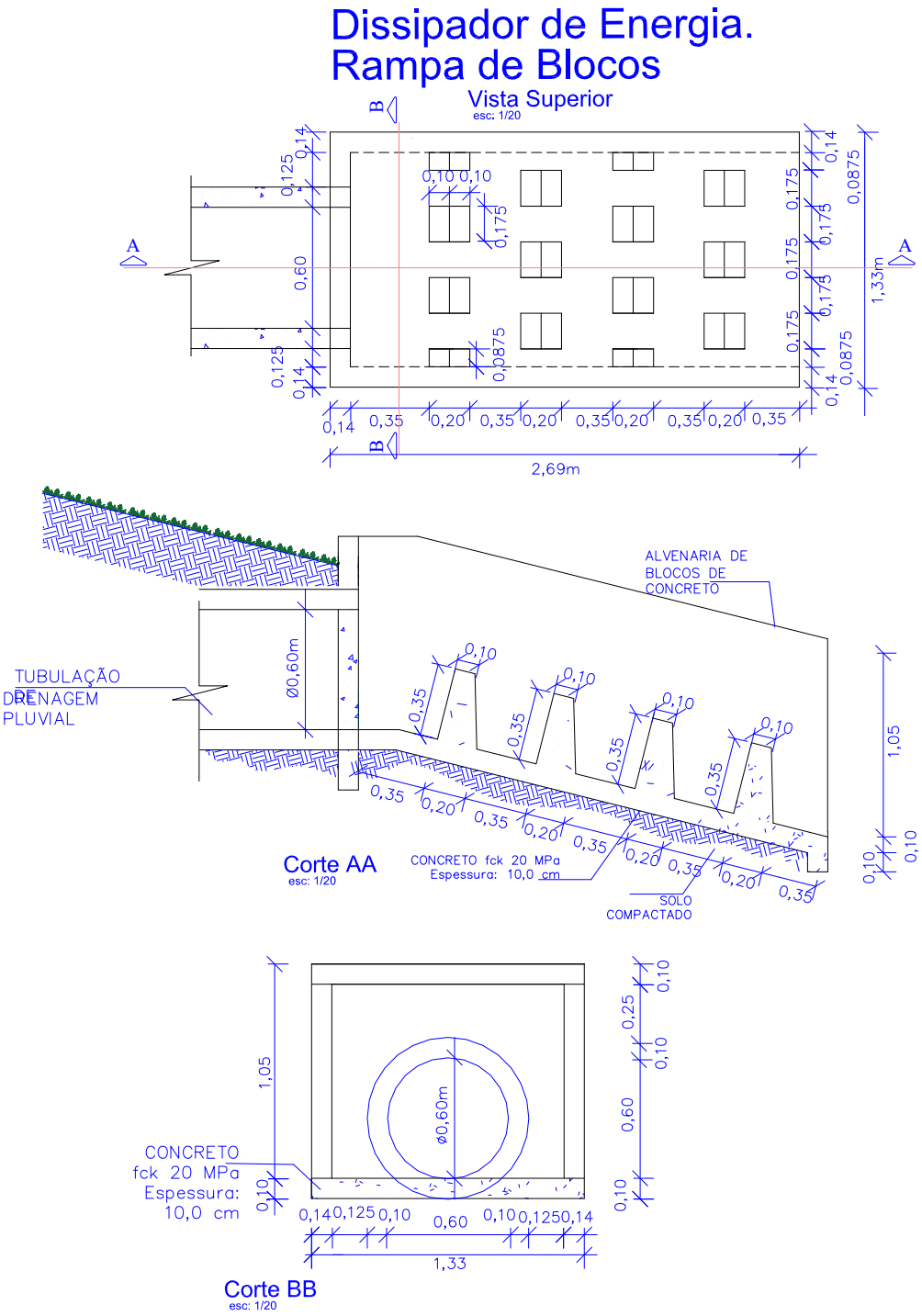
-- O espaçamento dos blocos, e a largura deve ser próxima de ½ x H, podendo ser reduzida; os blocos são normalmente construídos com a face de montante perpendicular ao fundo da rampa; faces verticais também podem ser adotadas, embora produzam maiores projecções de água;

-- O espaçamento entre eixo das fileiras deve ser próxima de 1 x H;

-- São necessárias quatro filas de blocos para que se atinja um regime "uniforme", pelo que é este o número mínimo de filas aconselhável;

-- A altura dos muros da rampa deve ser maior ou igual a 2,0 X H;

-- No caso da rampa estar inserida num canal não revestido, é necessário prever um enrocamento de protecção a jusante com pedra com diâmetro compreendido entre 0,15 e 0,30 m;



10. NORMAS DE EXECUÇÃO.

Deverão ser seguidas todas as normas e especificações da ABNT. Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.

10.1 - Escavação da Vala

Para a construção da canalização, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã. A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.

Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização. A execução de corta-rios e ensecadeiras somente serão permitidas depois de aprovada pela fiscalização.

O rebaixamento do lençol freático será objeto de estudo, se necessário, mediante aprovação prévia da fiscalização.

O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

10.2 - Remoção de Terra Excedente

Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, sem distância determinada, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo. Quando houver terra imprópria para reaterro de vala, a juízo da fiscalização, deverá a mesma ser removida para o bota-fora.

10.3 - Escoramento de Vala

Será feito de forma e com o material que a construtora escolher como mais eficiente e econômico. Não obstante, fica estabelecido que o escoramento será justificado em sua suficiência pela construtora, que é responsável pela sua estabilidade e por danos que possam ocorrer às vias públicas percorridas, às canalizações subterrâneas de serviços públicos ou aos próximos, salvo casos especiais de força maior, de danos ou acidentes que claramente não possam ser atribuídos a defeitos de escoramento, tanto pelo sistema como pelo estado de conservação que apresente. O escoramento, de qualquer tipo, deverá ser contínuo, descontínuo, metálico ou estroncamento, embora sem o caráter de estanque a infiltração de água, de escolha a critério da construtora.

10.4 - Reenchimento da Vala

Será feito com apiloamento em camadas de 20 centímetros, por qualquer processo manual ou mecânico, por vias seca ou úmida, desde que seja eficiente para perfeita compactação de aterro aos lados e sobre a galeria construída.

10.5 - Lastro de Pedra Britada

Sempre que necessário e o terreno do fundo da vala o exigir, deverá ser executado lastro de brita ou de concreto para aumentar o suporte estabilizante do fundo da vala, de acordo com as seguintes recomendações:
a) Lastro simples de pedra britada nº 4 e 2, compactado até a boa arrumação das pedras, com a largura da galeria prevista mais 40 centímetros.
b) Lastro com pedra britada nº 4 e 2, sobre o qual será executada uma camada de 6 cm de concreto de 150 quilos de cimento por metro cúbico e com largura da galeria prevista, mais 40 cm. O lastro deve ser apiloado até boa arrumação das pedras sem prejuízo da declividade da tubulação.

10.6 - Argamassa

Cimento e areia - para assentamento dos tubos, bem como para alvenaria de tijolos e revestimento interno, será a seguinte:
Cimento: - 400 Kg/m3
Areia: - 1,03 m3/m3

10.7 - Assentamento e Rejuntamento de Tubos

O assentamento de tubos deve obedecer, rigorosamente, os "greides" do projeto e devem estar de acordo com as dimensões indicadas. O rejuntamento deve ser feito com a argamassa.

10.8. As juntas, nas partes internas, serão tomadas cuidadosamente, alisando-se a argamassa de modo a se evitar, ao máximo, rugosidade que altere o regime de escoamento da água. Na parte externa, além de tomadas, as juntas serão as bolsas completadas com um colar de seção triangular eqüilateral da mesma argamassa.

Não serão assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou os que apresentem qualquer defeito construtivo aparente.

10.9 - Caixa de Ligação, Bocas de Lobo e Poço de Visita.

As caixas de ligação serão construídas nas posições e dimensões indicadas no projeto. A construtora fornecerá as formas para as lajes, as quais serão retiradas após 28 dias de idade do concreto, que terá a dosagem racional. As paredes serão de alvenaria de tijolos maciços assentes com argamassa e revestidas, internamente, com a mesma argamassa na espessura de 2 cm. Poderão também ser executadas em blocos de concreto estrutural com Fck 12Mpa com paredes rebocadas e não inferior a 20 cm de largura mais 2 cm de revestimento, com todos seus vazios grauteados com concreto Fck 16Mpa.

10.10 - Conexões

Consistindo no fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos com diâmetro de 400 mm, inclusive a escavação da vala, remoção de terra excedente, escoramento e reaterro compactado de vala.

10.11 – Guias

Consistindo no fornecimento de guias pré-fabricada em concreto Fck 15,0 Mpa, assentadas sobre base de solo compactado no mínimo 95% Próctor Simples, onde necessário deverá se aplicado uma base de bica corrida com espessura mínima de 10cm.

10.12 – Recomendações Gerais

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha demarcada no projeto aprovado, sendo respeitadas todas as cotas e alinhamentos indicados.

A necessidade ou não de escoramento será de responsabilidade e competência da companhia construtora da rede, mas deverá obrigatoriamente ser usado escoramento quando as paredes das valas forem constituídas de solos de fácil desmoronamento, valas com profundidade superior a 1,50m, de acordo com as normas de Higiene e Segurança do Trabalho.

O assento da tubulação será executado no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto. O projeto será executado de acordo com as plantas e detalhes anexos. Onde estas especificações forem omissas, serão observadas as regras da boa técnica de construir e de comum acordo com a fiscalização municipal. Qualquer alteração que se fizer necessária, não poderá alterar o diâmetro e a declividade da rede.

11. MEMORIAL QUANTITATIVO.

a. Tubulação.
- 183,00 ml de Tubo CA-1 - Diâmetro 400 mm
- 184,00 ml de Tubo CA-1 - Diâmetro 600 mm

b. Caixa de Interligação.
- 02 Unidades

c. Bocas de Lobo.
Simples - 15 Unidades

d. Dissipador de Energia.
- 01 Unidade

Palma Sola (SC), Agosto de 2025.

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.08.06 20:51:00 -03'00'

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.03.05 14:38:35 -03'00'

Engº Civil Arlei Todescato
Resp.Técnico
CREA-SC 063732-0

Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda
Proprietário
CNPJ: 36.767.806/0001-57

PLANILHA DE CÁLCULO DRENAGEM URBANA
PROPRIETÁRIO: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA
LOCAL: PALMA SOLA - *SC*
DATA: *AGOSTO /2025.*

Drenagem Urbana Loteamento Vale da Toscana (TABELA A)

DADOS DOS LOGRADOUROS								AREAS (ha)		VAZAO DE DIMENSIONAMENTO					Altura da Lâmina
Nome da Rua	Trecho		Cotas Topográficas		Comp.	Decliv.	C	Zonas contribuintes		Escoamento (min)		Precipitação (i)	Vazão trecho	Σ Vazão (l/s)	yo
	Mont.	Jus.	Mont.	Jus.	(m)	(m/m)		Área	Área Acum.	A Montante	Trecho		(l/s) Q=C.i.A	Q=C.i.A	(cm)
Projetada A	BL1	BL2	864,10	864,00	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada A	BL2	CC1	864,00	861,00	16,00	0,1875	0,7	0,2000	0,6000		0,0434	217,44	30,44	91,32	5,126
Antônio Natal Dal Ponte	CC1	Destino	861,80	860,40	9,00	0,1556	0,7	0,6000	0,6000		0,0268	217,44	91,32	91,32	7,473
Projetada A	BL3	BL4	861,20	861,10	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada A	BL4	BL6	861,10	859,10	50,00	0,0400	0,7	0,2000	0,6000		0,2935	217,44	30,44	91,32	3,837
Projetada A	BL5	BL6	859,20	859,10	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada A	BL6	CC2	859,10	858,20	25,00	0,0360	0,7	0,2000	1,2000		0,1547	217,44	30,44	182,65	3,762
Projetada B	BL7	BL8	860,30	860,20	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada B	BL8	CC2	860,20	858,20	20,00	0,1000	0,7	0,4000	0,8000		0,0743	217,44	60,88	121,77	5,908
Projetada A	CC2	BL10	858,20	857,00	45,00	0,0267	0,7	2,0000	2,0000		0,2469	217,44	304,42	304,42	8,432
Projetada A	BL9	BL10	857,10	857,00	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada A	BL10	BL12	857,00	852,00	55,00	0,0909	0,7	0,2000	2,6000		0,1634	217,44	30,44	395,74	4,475
Projetada A	BL11	BL12	852,10	852,00	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada A	BL12	BL14	852,00	843,80	55,00	0,1491	0,7	0,2000	3,2000		0,1276	217,44	30,44	487,07	4,910
Projetada A	BL13	BL14	843,90	843,80	9,00	0,0111	0,7	0,4000	0,4000		0,1002	217,44	60,88	60,88	3,913
Projetada A	BL14	BL15	843,80	842,00	24,00	0,0750	0,7	0,2000	3,8000		0,0785	217,44	30,44	578,39	4,317
Projetada A	BL15	D.E.	842,00	841,00	5,00	0,2000	0,7	0,2000	4,0000		0,0100	217,44	30,44	608,83	5,188

OBS: A coluna da declividade da tabela A, é somente em relação as cotas topográficas, por isso podem aparecer numeros negativos.
Para o escoamento das águas pluviais é considerado a coluna da declividade da tabela B, no caso sempre deverá ser com numeros positivos.

PALMA SOLA/SC, AGOSTO DE 2025.

Cálculo da capacidade teórica da sarjeta

A capacidade teórica de descarga das sarjetas pode ser computada, usando-se a fórmula de Manning modificada por IZZARD, ou seja:

em que:

$$Q = 0{,}375\left(\frac{z}{n}\right) i^{1/2} . y^{8/3}$$

Q – vazão escoada (m^3/s)
z – inverso da declividade transversal (m/m)
i – declividade longitudinal (m/m)
y – profundidade junto à linha de fundo (m)
n – coeficiente de rugosidade (sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura aspera = 0,015)

Tabela 5.15- Coeficiente de rugosidade conforme o tipo de sarjeta e pavimento

Tipo de sarjeta ou pavimento	Coeficiente n de Manning
Sarjeta em concreto bem acabada	0,012
Pavimento em asfalto com textura lisa	0,013
Pavimento em asfalto com textura ásperas	**0,016**
Sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura lisa	0,013
Sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura áspera	0,015
Pavimento em concreto bem acabado	0,014
Pavimento em concreto mal acabado	0,016
Sarjeta com pequenas declividades onde os sedimentos se acumulam	0,02

Fonte: FHWA, 1996

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.08.06 20:51:14 -03'00'

ARLEI TODESCATO
RESP. TECNICO
ENGº CIVIL CREA-SC 063732-0

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.03.05 14:39:05 -03'00'

PROPRIETÁRIO:
SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

PLANILHA DE CÁLCULO DRENAGEM URBANA
PROPRIETÁRIO: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA
LOCAL: PALMA SOLA - *SC*
DATA: *AGOSTO /2025.*

GALERIA (TABELA B)

Nome da Rua	Diâm. (m)	Trecho		Comp. Trecho	Desnível	Cota da Soleira		Profundidade da soleira		Decliv. (m/m)	Velocidade (m/s)	Vazão (l/s)
		Mont.	Jus.			Mont.	Jus.	Mont.	Jus.			
Projetada A	0,4	BL1	BL2	9,00	0,1	863,00	862,90	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada A	0,4	BL2	CC1	16,00	3,0	862,90	859,90	1,10	1,10	0,19	6,15	696,76
Antônio Natal Dal Ponte	0,4	CC1	Destino	9,00	1,4	860,70	859,30	1,10	1,10	0,16	5,60	634,64
Projetada A	0,4	BL3	BL4	9,00	0,1	860,10	860,00	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada A	0,4	BL4	BL6	50,00	2,0	860,00	858,00	1,10	1,10	0,04	2,84	321,82
Projetada A	0,4	BL5	BL6	9,00	0,1	858,10	858,00	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada A	0,4	BL6	CC2	25,00	0,9	858,00	857,10	1,10	1,10	0,04	2,69	305,31
Projetada B	0,4	BL7	BL8	9,00	0,1	859,20	859,10	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada B	0,4	BL8	CC2	20,00	2,0	859,10	857,10	1,10	1,10	0,10	4,49	508,84
Projetada A	0,6	CC2	BL10	45,00	1,2	856,90	855,70	1,30	1,30	0,03	3,04	774,72
Projetada A	0,4	BL9	BL10	9,00	0,1	856,00	855,90	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada A	0,6	BL10	BL12	55,00	5,0	855,70	850,70	1,30	1,30	0,09	5,61	1430,42
Projetada A	0,4	BL11	BL12	9,00	0,1	851,00	850,90	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada A	0,6	BL12	BL14	55,00	8,2	850,70	842,50	1,30	1,30	0,15	7,18	1831,84
Projetada A	0,4	BL13	BL14	9,00	0,1	842,80	842,70	1,10	1,10	0,01	1,50	169,61
Projetada A	0,6	BL14	BL15	24,00	1,8	842,50	840,70	1,30	1,30	0,07	5,09	1299,25
Projetada A	0,6	BL15	D.E.	5,00	1,0	840,70	839,70	1,30	1,30	0,20	8,32	2121,66
				367,00								

PALMA SOLA/SC, AGOSTO DE 2025.

ARLEI TODESCATO: 83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.08.06 20:51:24 -03'00'

ARLEI TODESCATO
RESP. TECNICO
ENGº CIVIL CREA-SC 063732-0

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.03.05 14:39:35 -03'00'

PROPRIETÁRIO:
SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **10051039-5**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

ARLEI TODESCATO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2505064911
Registro: 063732-0-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIO
Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: RUA SANTOS DUMONT
Nº: 134
Complemento: SALA 204 B
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
UF: SC
CEP: 89900-000
Valor: R$ 7.000,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Antônio Natal Dal Ponte
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: centro
Cidade: PALMA SOLA
UF: SC
CEP: 89985-000
Data de Início: 06/08/2025
Previsão de Término: 06/08/2028
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento
Projeto
Serviço topografico Planialtimétrico
Dimensão do Trabalho: 32.000,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto
Execução
Rede de Águas Pluviais
Dimensão do Trabalho: 367,00 Metro(s)

Projeto
Execução
Boca de Lobo
Dimensão do Trabalho: 15,00 Unidade(s)

Projeto
Execução
Caixa de ligação
Dimensão do Trabalho: 2,00 Unidade(s)

Projeto
Execução
Drenagem
Dimensão do Trabalho: 32.000,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, DISSIPADOR DE ENERGIA, PARA LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA NESTA CIDADE DE PALMA SOLA/SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 18/08/2025 | Registrada em: 06/08/2025
Valor Pago: R$ 103,03 | Data Pagamento: 06/08/2025 | Nosso Número: 14002504000358603

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PALMA SOLA - SC, 06 de Agosto de 2025

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.08.06 20:51:35 -03'00'

ARLEI TODESCATO
833.138.349-49

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.03.05 14:40:09 -03'00'

Contratante: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
36.767.806/0001-57

Planta de Drenagem Pluvial

Escala: 1/1000

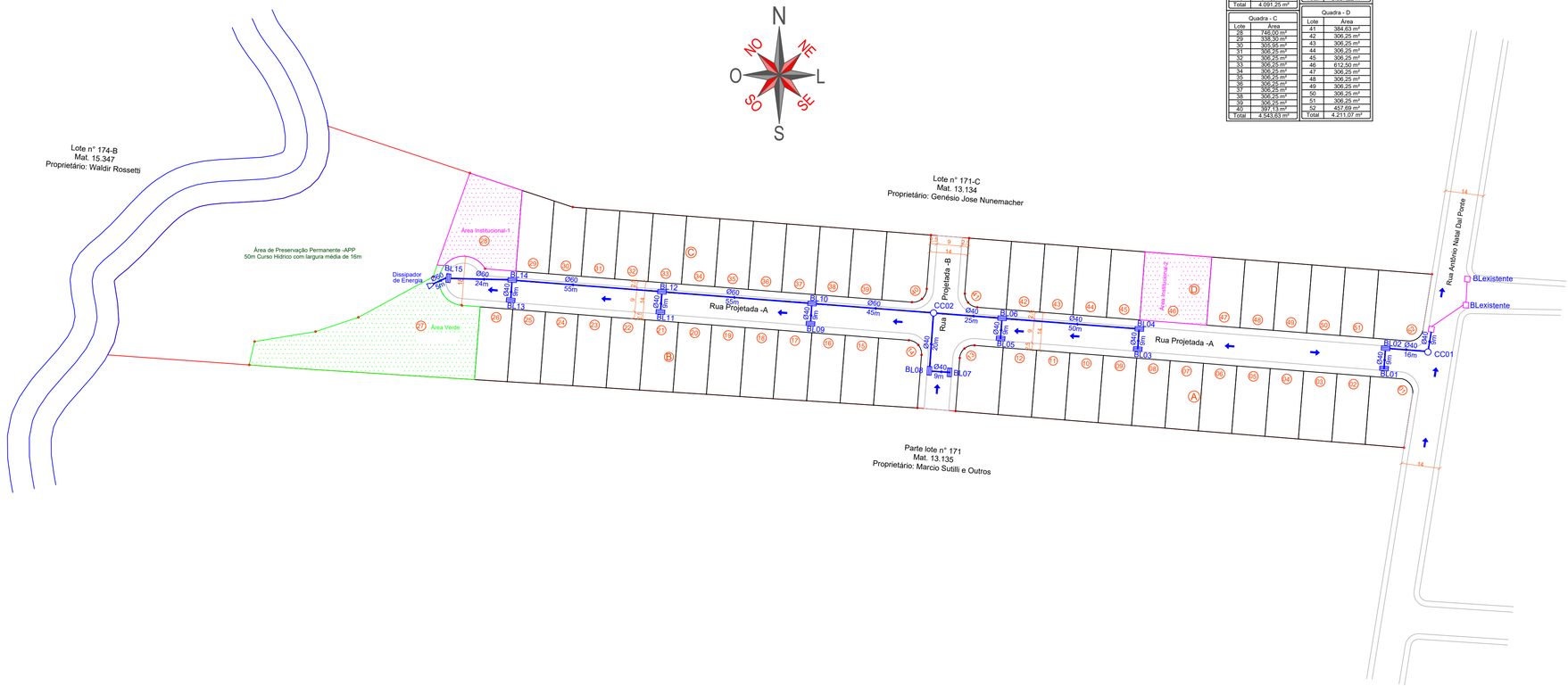
Tabela de Áreas			
Descrição	Area	Perímetro	Porcentagem
Area Institucional 1	746,00 m²	117,11 m	3,04 %
Area Institucional 2	612,50 m²	99,00 m	2,49 %
TOTAL	1.358,5 m²		5,53 %
Area Verde 1	1.784,97 m²	221,61 m	7,27 %
Quadras (49 Lotes)	15.629,7 m²		63,66 %
Sistema Viário	5.778,42 m²		23,54 %
Área Loteada	24.551,59 m²	961,99 m	100,00 %

Quadra - A	
Lote	Area
01	375,83 m²
02	305,96 m²
03	305,47 m²
04	304,97 m²
05	304,47 m²
06	303,97 m²
07	303,47 m²
08	302,98 m²
09	302,48 m²
10	301,98 m²
11	301,48 m²
12	300,98 m²
13	377,21 m²
Total	4.091,25 m²

Quadra - B	
Lote	Area
14	300,16 m²
15	303,24 m²
16	308,22 m²
17	307,20 m²
18	309,18 m²
19	311,16 m²
20	313,14 m²
21	315,12 m²
22	317,10 m²
23	319,20 m²
24	314,94 m²
25	317,18 m²
26	319,41 m²
27	1.784,97 m²
Total	5.927,22 m²

Quadra - C	
Lote	Area
28	746,00 m²
29	338,30 m²
30	305,95 m²
31	306,25 m²
32	306,25 m²
33	306,25 m²
34	306,25 m²
35	306,25 m²
36	306,25 m²
37	306,25 m²
38	306,25 m²
39	306,25 m²
40	397,13 m²
Total	4.543,63 m²

Quadra - D	
Lote	Area
41	384,63 m²
42	306,25 m²
43	306,25 m²
44	306,25 m²
45	306,25 m²
46	612,50 m²
47	306,25 m²
48	306,25 m²
49	306,25 m²
50	306,25 m²
51	306,25 m²
52	457,69 m²
Total	4.211,07 m²



QUANTITATIVO

Tubo de Concreto Classe 1 A Ø40....183,00 m
Tubo de Concreto Classe 1 A Ø60.....184,00 m

Boca de Lobo .....15 unid
Caixa Cega/Caixa de Ligação .....02 unid
Dissipador de Energia..... .....01 unid

LEGENDA

- BOCA DE LOBO
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- CAIXA CEGA
- CAIXA CEGA EXISTENTE
- DISSIPADOR DE ENERGIA
- TUBULAÇÃO EXISTENTE
- TUBULAÇÃO PROJETADA Ø 40cm
- TUBULAÇÃO PROJETADA Ø 60cm

As bocas de lobos não devem ser instaladas em esquinas para que o fluxo de água não atrapalhe a passagem dos pedestres, por isso a instalação das bocas de lobos deverão ser em pontos um pouco a montante das faixas de cruzamento de pedestres.

FONE: 3646-0000

PROJETO: Drenagem Pluvial

OBRA: - LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA - Rua Antônio Natal Dal Ponte - PALMA SOLA/SC

PROPRIETÁRIO: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESP. TÉCNICO CREA-SC063732-0 Engenheiro Civil

ARLEI TODESCATO:83313834949

Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949 Dados: 2025.08.06 20:51:55 -03'00'

AREA: 32.000,00 m²

DATA: Agosto/25

ESCALA: Indicadas

ASSUNTO: LANÇAMENTO DA TUBULAÇÃO; LOCAÇÃO DAS BOCAS DE LOBOS; LOCAÇÃO DAS CAIXAS CEGAS; LOCAÇÃO DO DISSIPADOR DE ENERGIA

D.P.01/05

Bacia de Contribuição

Escala: 1/1000

Tabela de Áreas			
Descrição	Area	Perímetro	Porcentagem
Area Institucional 1	746,00 m²	117,11 m	3,04 %
Area Institucional 2	612,50 m²	99,00 m	2,49 %
TOTAL	1.358,5 m²		5,53 %
Area Verde 1	1.784,97 m²	221,61 m	7,27 %
Quadras (49 Lotes)	15.629,7 m²		63,66 %
Sistema Viário	5.778,42 m²		23,54 %
Area Loteada	24.551,59 m²	961,99 m	100,00 %

Quadra - A	
Lote	Area
01	375,83 m²
02	305,96 m²
03	305,47 m²
04	304,97 m²
05	304,47 m²
06	303,97 m²
07	303,47 m²
08	302,98 m²
09	302,48 m²
10	301,98 m²
11	301,48 m²
12	300,98 m²
13	377,21 m²
Total	4.091,25 m²

Quadra - B	
Lote	Area
14	390,16 m²
15	303,24 m²
16	309,22 m²
17	307,20 m²
18	309,18 m²
19	311,16 m²
20	313,14 m²
21	315,12 m²
22	317,10 m²
23	319,20 m²
24	314,94 m²
25	317,18 m²
26	319,41 m²
27	1.784,97 m²
Total	5.927,22 m²

Quadra - C	
Lote	Area
28	746,00 m²
29	338,30 m²
30	305,95 m²
31	306,25 m²
32	306,25 m²
33	306,25 m²
34	306,25 m²
35	306,25 m²
36	306,25 m²
37	306,25 m²
38	306,25 m²
39	306,25 m²
40	397,13 m²
Total	4.543,63 m²

Quadra - D	
Lote	Area
41	384,63 m²
42	306,25 m²
43	306,25 m²
44	306,25 m²
45	306,25 m²
46	612,50 m²
47	306,25 m²
48	306,25 m²
49	306,25 m²
50	306,25 m²
51	306,25 m²
52	457,69 m²
Total	4.211,07 m²

QUANTITATIVO

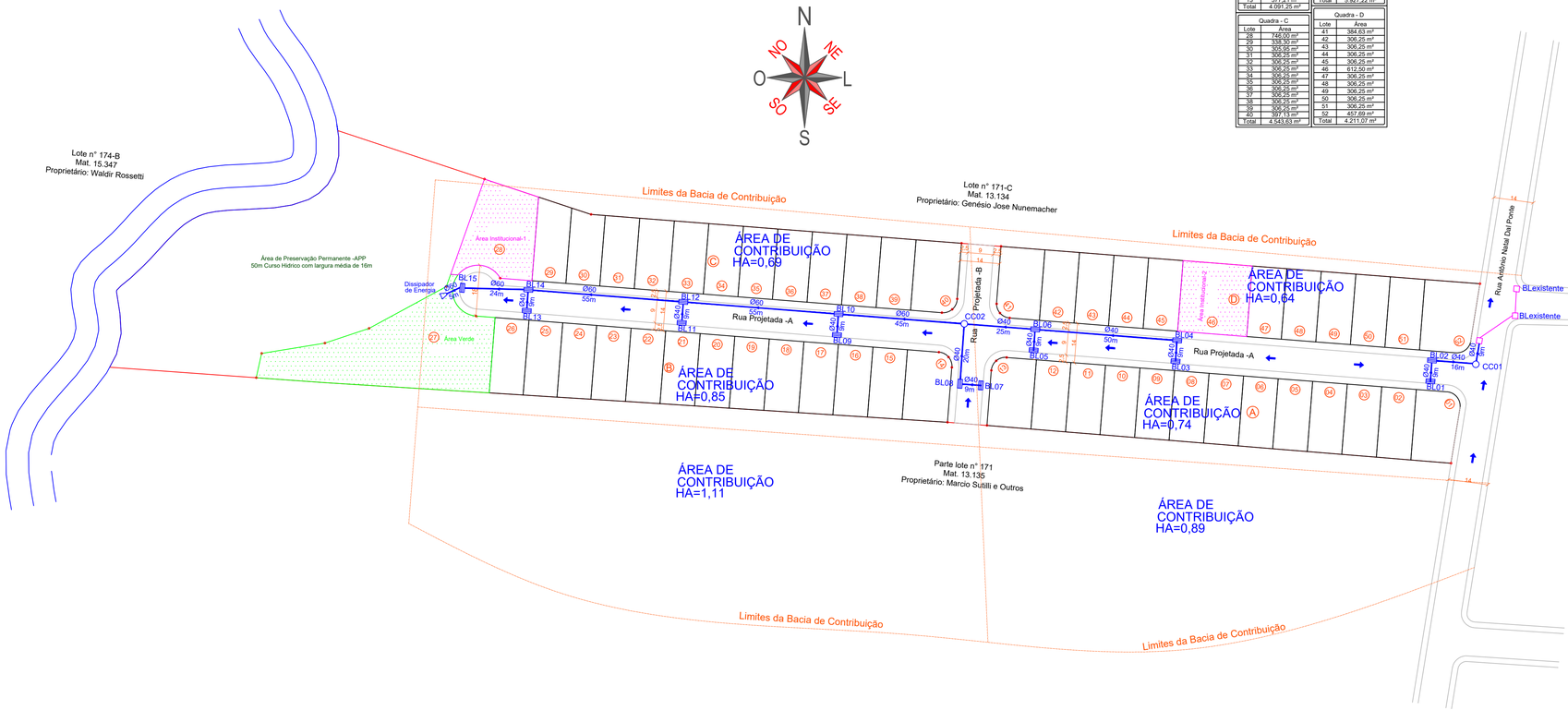
Tubo de Concreto Classe 1 A Ø40....183,00 m
Tubo de Concreto Classe 1 A Ø60.....184,00 m

Boca de Lobo .....15 unid
Caixa Cega/Caixa de Ligação .....02 unid
Dissipador de Energia..... .....01 unid

LEGENDA

- BOCA DE LOBO
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- CAIXA CEGA
- CAIXA CEGA EXISTENTE
- DISSIPADOR DE ENERGIA
- TUBULAÇÃO EXISTENTE
- TUBULAÇÃO PROJETADA Ø 40cm
- TUBULAÇÃO PROJETADA Ø 60cm

As bocas de lobos não devem ser instaladas em esquinas para que o fluxo de água não atrapalhe a passagem dos pedestres, por isso a instalação das bocas de lobos deverão ser em pontos um pouco a montante das faixas de cruzamento de pedestres.



PROJETO: Drenagem Pluvial

OBRA: - LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA - Rua Antônio Natal Dal Ponte - PALMA SOLA/SC

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 — Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2025.08.06 14:41:27 -03'00'
SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESP. TÉCNICO CREA-SC063732-0
Engenheiro Civil
ARLEI TODESCATO :83313834949 — Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949 Dados: 2025.08.06 20:52:07 -03'00'

FONE: 3646-0000

ÁREA 32.000,00 m²

DATA Agosto/25

ESCALA Indicadas

ASSUNTO: BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

FOLHA: D.P.02/05

Planta Planialtimétrico

Escala: 1/1000

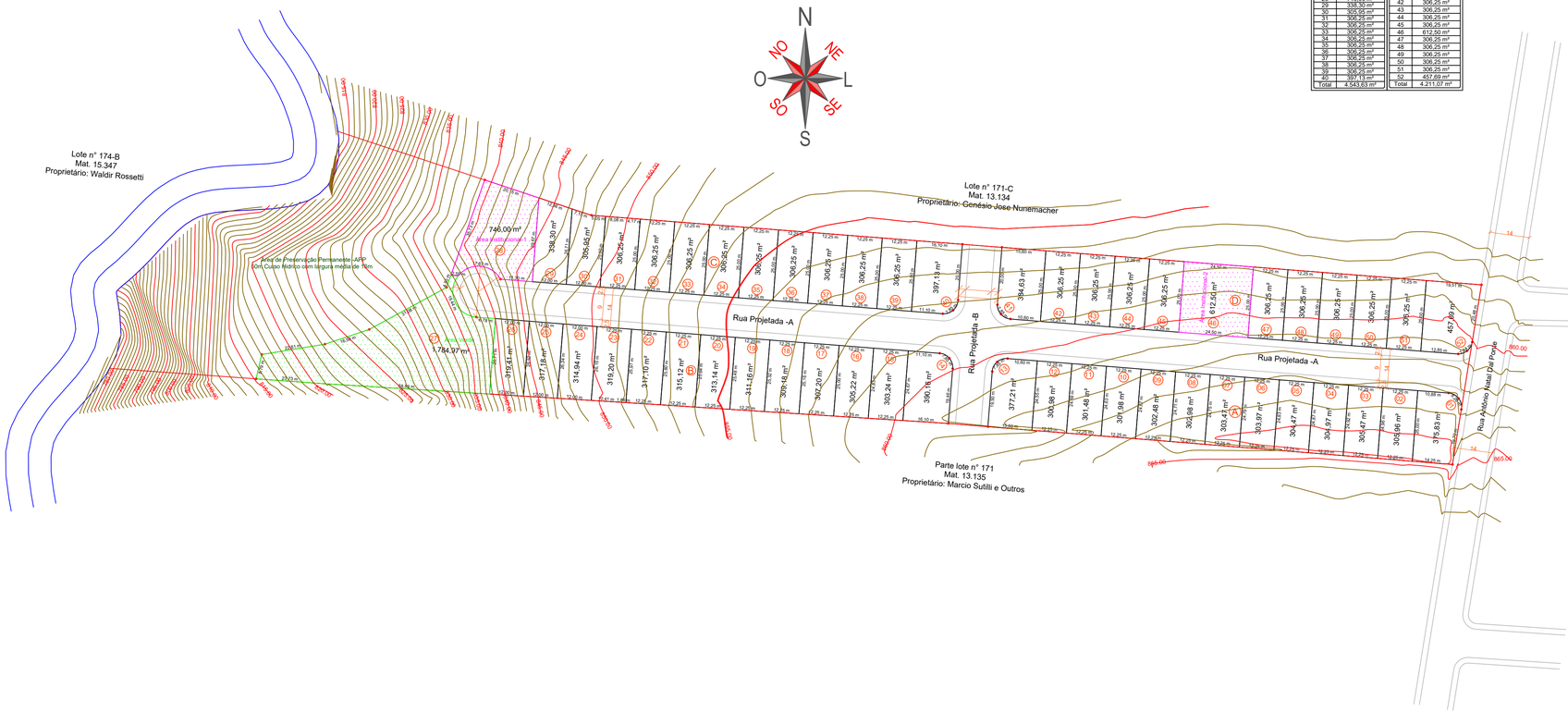
Tabela de Áreas			
Descrição	Area	Perimetro	Porcentagem
Area Institucional 1	746,00 m²	117,11 m	3,04 %
Area Institucional 2	612,50 m²	99,00 m	2,49 %
TOTAL	1.358,5 m²		5,53 %
Area Verde 1	1.784,97 m²	221,61 m	7,27 %
Quadras (49 Lotes)	15.629,7 m²		63,66 %
Sistema Viário	5.778,42 m²		23,54 %
Area Loteada	24.551,59 m²	961,99 m	100,00 %

Quadra - A	
Lote	Area
01	375,83 m²
02	305,96 m²
03	305,47 m²
04	304,97 m²
05	304,47 m²
06	303,97 m²
07	303,47 m²
08	302,98 m²
09	302,48 m²
10	301,98 m²
11	301,48 m²
12	300,98 m²
13	377,21 m²
Total	4.091,25 m²

Quadra - B	
Lote	Area
14	390,16 m²
15	303,24 m²
16	309,22 m²
17	307,20 m²
18	309,18 m²
19	311,16 m²
20	313,14 m²
21	315,12 m²
22	317,10 m²
23	319,20 m²
24	314,94 m²
25	317,18 m²
26	319,41 m²
27	1.784,97 m²
Total	5.927,22 m²

Quadra - C	
Lote	Area
28	746,00 m²
29	338,30 m²
30	305,95 m²
31	306,25 m²
32	306,25 m²
33	306,25 m²
34	306,25 m²
35	306,25 m²
36	306,25 m²
37	306,25 m²
38	306,25 m²
39	306,25 m²
40	397,13 m²
Total	4.543,63 m²

Quadra - D	
Lote	Area
41	384,63 m²
42	306,25 m²
43	306,25 m²
44	306,25 m²
45	306,25 m²
46	612,50 m²
47	306,25 m²
48	306,25 m²
49	306,25 m²
50	306,25 m²
51	306,25 m²
52	457,69 m²
Total	4.211,07 m²



PROJETO

Drenagem Pluvial

OBRA

- LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA -
Rua Antônio Natal Dal Ponte - PALMA SOLA/SC

PROPRIETÁRIO:

SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESP. TÉCNICO CREA-SC063732-0
Engenheiro Civil

ARLEI TODESCATO

Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:8331383049
Dados: 2025.08.06 20:52:17 -03'00'

FONE: 3646-0000

AREA 32.000,00 m²

DATA Agosto/25

ESCALA Indicadas

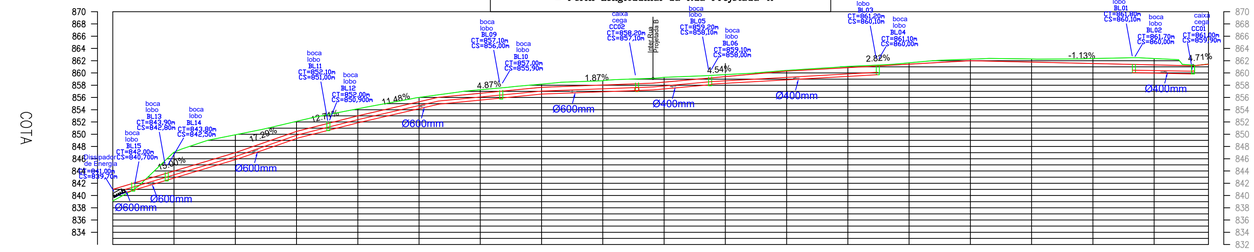
ASSUNTO

CURVAS DE NÍVEIS DE M/M.

PRANCHA

D.P.03/05

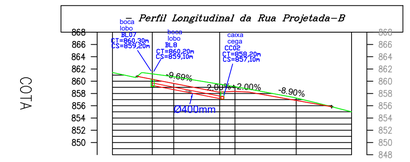
– Perfil Longitudinal da Rua Projetada–A



ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	17
COTAS – TERRENO	839.12	847.07	849.91	852.09	854.15	856.02	857.25	858.19	858.75	859.29	859.74	860.41	861.07	861.66	862.25	862.28	862.36	862.36	861.43
COTAS – GREIDE		844.00	847.00	850.46	853.00	855.30	856.68	857.65	858.02	858.49	859.40	860.31	860.87	861.44	862.00	861.77	861.55	861.32	861.42
CORTE ATERRO		-3.07	-2.91	-1.64	-1.15	-0.72	-0.58	-0.54	-0.72	-0.79	-0.33	-0.10	-0.20	-0.22	-0.25	-0.50	-0.81	-1.04	-0.01
PLANIMETRIA	5.13m	351.58m.																	

Escala Horizontal 1:1000
Escala Vertical 1:250

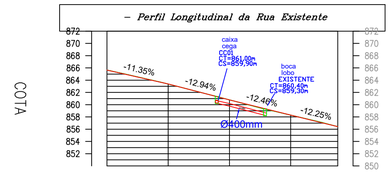
– Perfil Longitudinal da Rua Projetada–B



ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	3
COTAS – TERRENO	861.43	860.73	859.10	857.26	855.00
COTAS – GREIDE		859.64	858.32	856.86	
CORTE ATERRO		-1.09	-0.78	-0.40	
PLANIMETRIA		78.04m.			

Escala Horizontal 1:500
Escala Vertical 1:250

– Perfil Longitudinal da Rua Existente



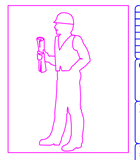
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	3
COTAS – TERRENO	865.65	863.38	860.79	858.30	856.42
COTAS – GREIDE	865.65	863.38	860.79	858.30	856.42
CORTE ATERRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PLANIMETRIA		75.36m.			

Escala Horizontal 1:500
Escala Vertical 1:250

QUANTITATIVO

Tubo de Concreto Classe 1 A Ø40....183,00 m
Tubo de Concreto Classe 1 A Ø60.....184,00 m

Boca de Lobo .....15 unid
Caixa Cega/Caixa de Ligação .....02 unid
Dissipador de Energia..... .....01 unid



FONE: 3646-0000

PROJETO: Drenagem Pluvial

OBRA: - LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA - Rua Antônio Natal Dal Ponte - PALMA SOLA/SC

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO ARCONTI00044488980 — Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI00044488980 Dados: 2025.08.06 20:52:29 -03'00'
SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

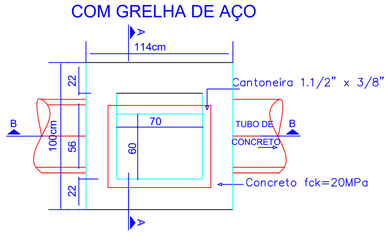
RESP. TÉCNICO CREA-SC063732-0
Engenheiro Civil
ARLEI TODESCATO 83313834949 — Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO83313834949 Dados: 2025.08.06 20:53:29 -03'00'

AREA: 32.000,00 m²
DATA: Agosto/25
ESCALA: Indicadas

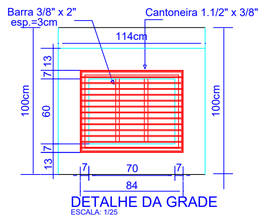
ASSUNTO: PERFIL LONGITUDINAL DAS RUAS

D.P.04/05

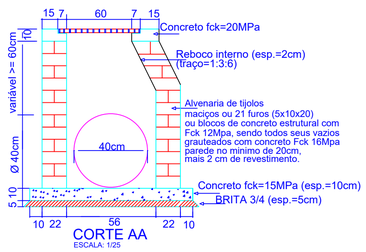
BOCA-DE-LOBO
COM GRELHA DE AÇO



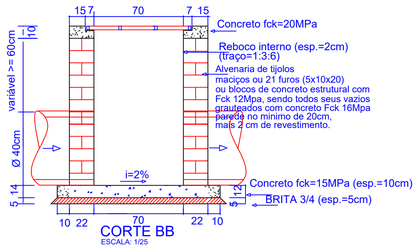
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



DETALHE DA GRADE
ESCALA: 1/25



CORTE AA
ESCALA: 1/25



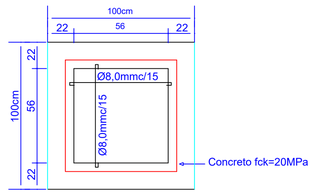
CORTE BB
ESCALA: 1/25

OBS: Cada Boca de Lobo, mesmo sendo de mesmo diametro, a altura será variavel, pois depende da declividade para o escoamento das aguas, sendo assim, todas as alturas estão na planilha de calculo em anexo.

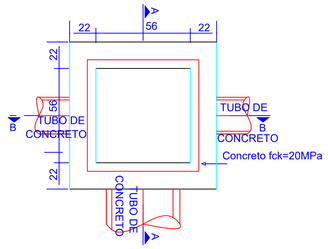
DIMENSÕES DAS BOCAS DE LOBO

DIÂMETRO tubo(cm)	A (cm)	B (cm)	ALTURA
30	46	114	variavel
40	56	114	variavel
60	80	114	variavel
80	96	114	variavel
100	116	114	variavel
120	136	114	variavel

CAIXAS DE LIGAÇÃO

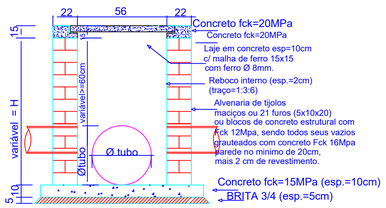


ARMAÇÃO DA TAMPA CX. LIGAÇÃO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

CORTE AA
ESCALA: 1/25



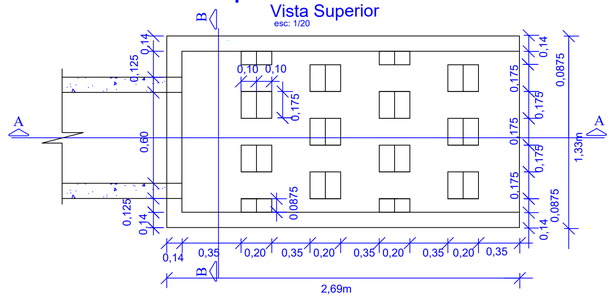
CORTE BB
ESCALA: 1/25

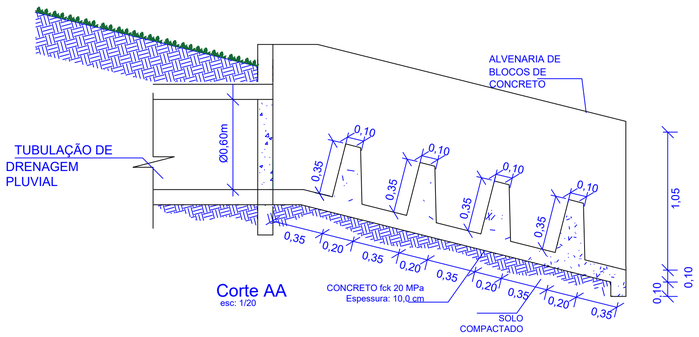
DIMENSÕES DAS CAIXAS LIGAÇÃO

DIÂMETRO tubo (cm)	COMPRIMENTO (cm)	LARGURA (cm)	ALTURA
30	46	46	variavel
40	56	56	variavel
60	76	76	variavel
80	96	96	variavel
100	116	116	variavel
120	136	136	variavel
150	166	166	variavel

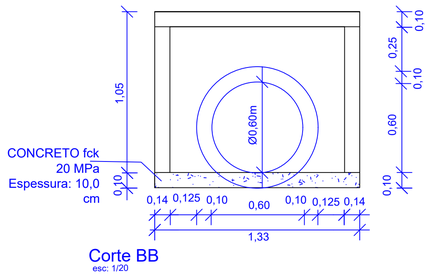
Dissipador de Energia.
Rampa de Blocos

Vista Superior
esc: 1/20



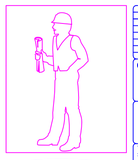


Corte AA
esc: 1/20
CONCRETO fck 20 MPa
Espessura: 10,0 cm



Corte BB
esc: 1/20

QUANTITATIVO
Tubo de Concreto Classe 1 A Ø40....183,00 m
Tubo de Concreto Classe 1 A Ø60.....184,00 m
Boca de Lobo .....15 unid
Caixa Cega/Caixa de Ligação .....02 unid
Dissipador de Energia..... .....01 unid



FONE: 3646-0000

PROJETO
Drenagem Pluvial

OBRA
- LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA -
Rua Antônio Natal Dal Ponte - PALMA SOLA/SC

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2025.08.06 20:52:38 -03'00'

SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESP. TÉCNICO CREA-SC063732-0
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949 Dados: 2025.08.06 20:52:38 -03'00'

AREA	ASSUNTO	
32.000,00 m²	DETALHES DAS BOCAS DE LOBOS DETALHES DAS CAIXAS CEGAS DETALHES DISSIPADOR DE ENERGIA	D.P.05/05
DATA: Agosto/25		
ESCALA: Indicadas		

A1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10471650-1**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

CLEBERTON GILNEI MACHADO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2519151463
Registro: 171098-4-SC

Empresa Contratada: GEOLOTE AGRIMENSURA E PROJETOS TECNICOS LTDA.
Registro: 223884-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Waldemar Rangrab
Nº: 893
Complemento: GeoLote
Bairro: São Jorge
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
UF: SC
CEP: 89900-000
Valor: R$ 2.500,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Antônio Natal Dal Ponte
Nº: s/n
Complemento: Vale da Toscana
Bairro: centro
Cidade: PALMA SOLA
UF: SC
CEP: 89985-000
Data de Início: 08/04/2026
Previsão de Término: 14/12/2029
Coordenadas Geográficas: -26.211651 -53.165570
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução			
Base e/ou sub base		Dimensão do Trabalho:	1.155,68	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto	Execução			
Compactação de aterro e/ou de base		Dimensão do Trabalho:	1.155,68	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto	Execução			
Arruamento		Dimensão do Trabalho:	5.778,42	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Execução			
Pavimentação em paralelepipidos		Dimensão do Trabalho:	5.778,42	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Execução			
Meio Fio		Dimensão do Trabalho:	910,66	Metro(s)
Levantamento	Projeto			
Serviço topografico Planialtimétrico		Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Execução			
Sinalização Viária Horizontal		Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s)
Projeto	Execução			
Sinalização Viária Vertical		Dimensão do Trabalho:	6,00	Unidade(s)

5. Observações

Projeto e execução de sinalização vertical e horizontal, projeto e execução da pavimentação com paralelepípedos, para o Loteamento Vale da Toscana.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 108,39 | Data Vencimento: 15/05/2026 | Registrada em:
Valor Pago: R$ 108,39 | Data Pagamento: 05/05/2026 | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

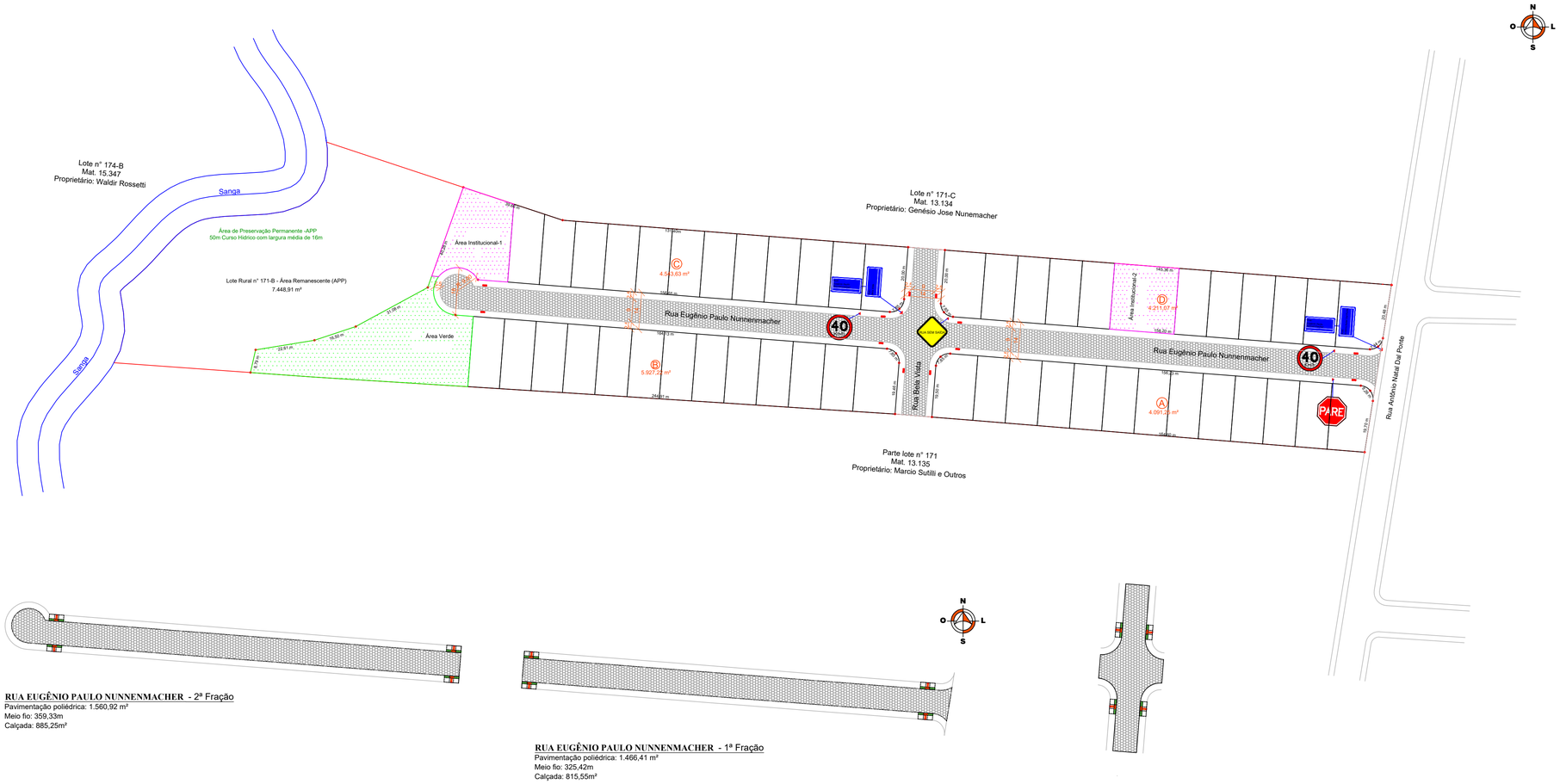
SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 05 de Maio de 2026

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.05.05 16:08:16 -03'00'

CLEBERTON GILNEI MACHADO
005.215.009-74

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.05.05 16:08:34 -03'00'

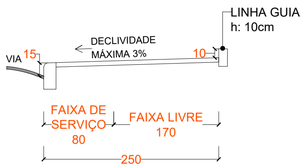
Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
36.767.806/0001-57



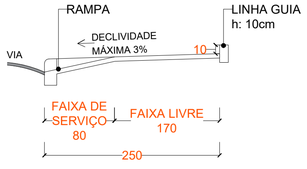
RUA EUGÊNIO PAULO NUNNENMACHER - 2ª Fração
Pavimentação poliédrica: 1.560,92 m²
Meio fio: 359,33m
Calçada: 885,25m²

RUA EUGÊNIO PAULO NUNNENMACHER - 1ª Fração
Pavimentação poliédrica: 1.466,41 m²
Meio fio: 325,42m
Calçada: 815,55m²

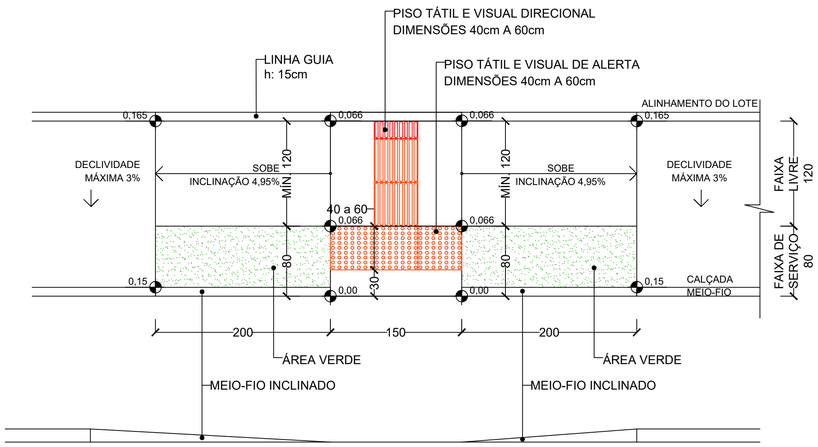
RUA BELA VISTA
Pavimentação poliédrica: 754,42 m²
Meio fio: 225,91m
Passeio: 295,87m²



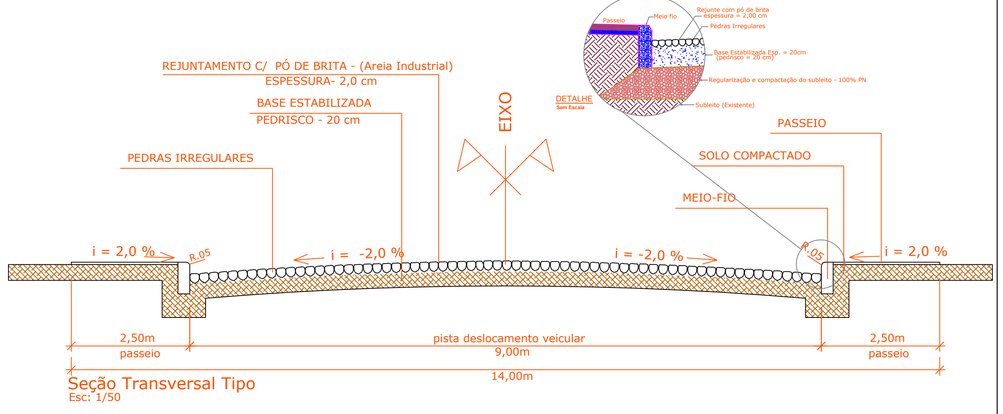
DETALHE DE PASSEIO
Escala: 1:50



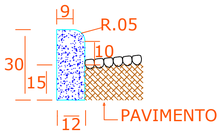
DETALHE DE PASSEIO COM RAMPA
Escala: 1:50



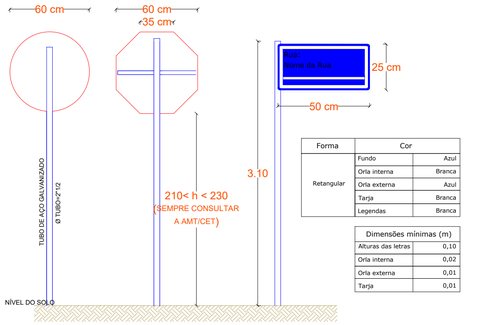
DETALHE DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
DE MEIO DE QUADRA
Escala: 1:50



Seção Transversal Tipo
Esc: 1/50



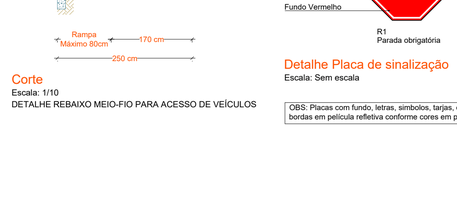
MEIO-FIO - MFC-05
ESCALA: 1/20



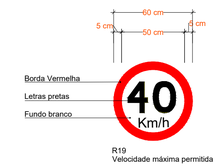
Forma	Cor	
Retangular	Fundo	Azul
	Orla interna	Branca
	Orla externa	Azul
	Tarja	Branca
	Legendas	Branca

Dimensões mínimas (m)	
Alturas das letras	0,10
Orla interna	0,02
Orla externa	0,01
Tarja	0,01

Detalhe placa de sinalização
Escala: Sem escala



Corte
Escala: 1/10
DETALHE REBAIXO MEIO-FIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS



R19
Velocidade máxima permitida

Detalhe Placa de sinalização
Escala: Sem escala



R1
Parada obrigatória

Detalhe Placa de sinalização
Escala: Sem escala

OBS: Placas com fundo, letras, símbolos, tarjas, orlas bordas em película refletiva conforme cores em projeto.

NOTA TÉCNICA: As rampas de acessibilidade representadas neste projeto possuem caráter exclusivamente indicativo, destinando-se apenas à demarcação de sua localização. Não fazem parte da execução desta obra

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO:	Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa	3.16.11.11	1/1000	U

Projeto Pavimentação:
Planta de Pavimentação com pedras irregulares e Sinalização Viária

MUNICÍPIO:
Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:
Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²
Área Verde: 1.784,97 m²
Área Institucional-1: 746,00 m²
Área Institucional-2: 612,50 m²
Sistema Viário: 5.778,42 m²
Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.10 15:54:14 -03'00'

GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.10 15:53:53 -03'00'

Eng. Civil: Cleberton Gilnei Machado
CREA-SC 171098-4

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA: LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

LOCAL: PALMA SOLA – SC
ÁREA LOTEADA: 32.000,00 m²
PROPRIETÁRIO: GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA

1. CONCEITO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação com pedras irregulares.

As especificações dos serviços em questão seguem as NORMAS DO DNIT e DEINFRA/SC, porém com algumas alterações, a fim de proporcionar uma certa adequação do projeto às condições de tráfego ocorridas no local da obra.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os locais onde serão executados os serviços de pavimentação, encontram-se situado no imóvel descrito como Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem construções, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta/SC sob o n. 18.643.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Deverá ser mantido na obra, em locais previamente determinados, placas da empreiteira identificando seus respectivos responsáveis técnicos, tanto pela execução quanto pelos projetos.

Será fornecido ao empreiteiro um jogo completo e aprovado dos projetos e especificações técnicas dos serviços a serem executados na obra.

Obriga-se o empreiteiro a executar os serviços de perfeito acordo com os projetos e detalhes.

Poderá a fiscalização paralisar ou mandar refazer alguma das etapas da obra, quando as mesmas não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas técnicas.

Todo o material, empregado na obra, deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado.

4. GENERALIDADES

a) CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS:

Subleito predominantemente argiloso ou de comportamento similar, com poder suporte (CBR) > 9 e expansão < 2%, na energia normal de compactação.

b) CONDIÇÕES TOPOGRÁFICAS:

A topografia permite a drenagem das águas superficiais do leito das ruas, sendo neste caso feito a coleta das águas através de bocas de lobos.

c) CONDIÇÕES DE DRENAGEM:

O lençol freático em nenhum ponto das ruas esta próximo da superfície do subleito.

5. MATERIAIS UTILIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO

5.1 - PEDRAS:

O pavimento com pedras irregulares é o que se caracteriza por revestimento flexível de pedras irregulares, cravas do topo por percussão, assente sobre o subleito preparado ou base estabilizada, com rejuntamento de pó de pedra.

A rocha de onde serão extraídas as pedras para o calçamento deverá apresentar resistência à compressão superior a 40 MPa, além de Abrasão Los Angeles inferior a 40%.

Na pedreira, as pedras deverão ser cortadas, de forma a apresentarem uma face plana, que será de rolamento, que deve inscrever-se num círculo de diâmetro entre 0,10 e 0,12m e a altura não deverá ser menor a 0,10m.

Nos locais definidos para a pavimentação, a contratada deverá executar um colchão de pedrisco com espessura mínima de 0,10m.

Sobre essa camada serão assentadas, Inicialmente, as pedras mestras, que servirão de guias para o assentamento das demais.

No assentamento das pedras deve-se proceder da seguinte maneira: o calceteiro escolhe a face do rolamento (face plana) e, com o martelo, fixa a pedra no material de enchimento, com a referida face para cima.

Após o assentamento da primeira pedra, escolhe a segunda e coloca ao lado da primeira, escolhendo convenientemente não só a face de rolamento, mas também a face que val encostar-se na pedra já assentada, para evitar vazios excessivos.

5.2 - CORDÕES OU MEIO-FIO:

A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios fios deverá ser de 25,0 MPa. Os cordões ou meio-fio são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento constituídas por peças de concreto pré-moldado com formato aproximadamente retangular e com as seguintes dimensões mínimas:

a) largura: 0,12m;

b) altura: 0,30m;

c) comprimento: 0,65m.

d) redução na face superior para 0,09m

Conforme detalhe na prancha do projeto de pavimentação.

5.3 – ARGILAS

O material argiloso deve apresentar coloração vermelha, vermelha escura ou marrom, cores características das argilas lateríticas. Devem atender um CBR mínimo de 9% e expansão < 2% na energia normal de compactação. Recomendam-se como limtes físicos Índice de Plasticidade 6 < IP < I5 e limite de liquidez LL < 50 % o que caracteriza, preferencialmente, argilas de média plasticidade e baixa compressibilidade.

5.4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CALÇADAS.

Com o intuído proteger contra a erosão do solo, nas calçadas será colocados material tipo cascalho, pedregulho. Com acabamento e nivelamento com a altura dos meios-fios, evitando assim, a movimentação ou o tombamento do mesmo.

6. EQUIPAMENTOS

a) Motoniveladora ou tratores de esteiras leve e médio, com lâminas frontais.
b) Rolo liso, vibratório ou estático, de 10t. auto - propelido.
c) Caminhão basculante.
d) Caminhão pipa.
e) Ferramentas manuais.
f) Rolo vibratório com patas curtas.
g) Trator de lâmina com carregadeira frontal ou equivalente.

7. REBAIXAMENTO DE MEIO FIO E CALÇADAS PARA TRAVESSIA DE PEDRESTES.

As calçadas deveram ser rebaixadas, bem como os meios-fios junto ás travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve ter desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaxamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres, a inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%. Conforme item 6. 10.11.7 da ABNT NBR 9050:2024 rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme detalhe na prancha de projeto.

Os rebaixamentos de calçadas podem estar localizados nas esquinas, nos meios de quadra e nos canteiros divisores de pistas.

8. - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS.

8.1 - PREPARO DO SUBLEITO:

a) Quando necessária a conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, esta deverá ser feita, preferencialmente, pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes;

b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte;

c) O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 3% para greide (perfil de projeto longitudinal) de até 3%; Para greide acima de 3% essa Inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%;

d) Deverá ser executada super elevação da plataforma em curvas horizontais, utilizando-se a taxa máxima de 3% e comprimento fictício de transição, antes do início da curva, de 30m para distribuição da super elevação:

e) Nos bordos da terraplenagem, deverão ser executadas valetas de pé de corte de modo a dar escoamento às águas superficiais;

f) A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório; quando o material for argila, a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro;

g) Eventuais manobras do equipamento de compactação, que impliquem variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compactação:

h) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita com compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

8.2 - ABERTURA DAS VALAS PARA COLOCAÇÃO DOS CORDÕES OU MEIO-FIO LATERAIS:

Concluída a regularização e estando o leito conformado, com a seção e o perfil de projeto, serão assentados os cordões laterais:

a)Para assentamento dos cordões serão abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças;

b) A marcação da vala será feita topograficamente, obedecendo alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto;

c) O material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma.

8.3 - ASSENTAMENTO DOS CORDÕES OU MEIO FIO LATERAIS:

a) Os cordões laterais de contenção serão assentados no fundo das valas e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas.

b) Os topos dos cordões deverão ficar 0,15m acima do subleito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado.

c) O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

8.4 - CONTENÇÃO LATERAL:

Após a colocação dos cordões, será executada na parte externa, correspondente aos acostamentos, a contenção lateral, de acordo com os seguintes padrões:

a) Colocação de solo do próprio local, formando um triângulo de altura: 1,15m e base 1,00m, colocado atrás dos cordões, que deverá ser compactado com soquetes manuais ou pela passagem do rolo compressor, quando da fase final da compactação da pedra;

b) A contenção, após concluída, deve comcidir com a superfície do revestimento.

8.5 - COLOCAÇÃO DO COLCHÃO DE PEDRISCO:

Concluída a contenção lateral, será espalhada sobre o subleito compactado, uma camada de pedrisco que atenda o especificado, devendo ser executada como segue:

a) a camada será espalhada manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 0,20m, coincidente com a superfície de projeto do calçamento;

b) o colchão de pedrisco terá espessura variável entre 0,15m e 0,20m, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

8.6 - ASSENTAMENTO PEDRA IRREGULAR:

a) Sobre o colchão de pedrisco o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com o espaçamento de 1,00m no sentido transversal e de 4,00m a 5,00m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal longitudinal e, no caso das curvas, a superelevação.

b) Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feta com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feto com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas.

8.7 - REJUNTAMENTO:

Concluído o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento. Para isso, espalha-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de pó de brita de cerca de 2 cm. Após, com o auxílio de rodos e vassouras, movimenta-se o material, de forma a faciltar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

8.8 - COMPACTAÇÃO:

Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, de porte médio, com peso mínimo de 10t. ou ainda rolo vibratório.

a) O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a obra, sendo imprescindível a existência de desvios que permitam a passagem fora das pistas. Somente após a rolagem final ele estará apto a receber tráfego, tanto de animais como de veículos automotores.

b) À rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e, do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

c) À rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

d) Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

e) Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.

f) Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento, nova camada, aproximadamente de 2 cm, de rejuntamento para a rolagem final, o material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

g) Nos trechos em rampa as rolagens devem ser executadas a subir para evitar o tombamento das pedras.

9. – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

9.1 – Sinalização Vertical

Serão colocadas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto, de acordo com as medidas e indicações constantes na legislação específica.

As placas serão de chapas metálicas com espessura de 2,0mm e o posrte de sustentação será de aço galvanizado com diâmetro externo de 60,3mm, parede com espessura de 2,25mm e com dispositivo anti-giro.

Os postes serão fixados no solo em buraco dfeiro previamente nas dimensões de 30x30x50cm a após o poste estar devidamente aprumado se´ra colocado no funcho

da vala uma camada de concreto de 20,0cm e o restante do buraco preenchid com cascalho e parte do solo escavado.

9.2 – Disposições Gerais

Serão colocadas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto, de acordo com as medidas e indicações constantes na legislação específica.

As placas serão de chapas metálicas com espessura de 2,0mm e o posrte de sustentação será de aço galvanizado com diâmetro externo de 60,3mm, parede com espessura de 2,25mm e com dispositivo anti-giro.

Os postes serão fixados no solo em buraco dfeiro previamente nas dimensões de 30x30x50cm a após o poste estar devidamente aprumado se´ra colocado no funcho da vala uma camada de concreto de 20,0cm e o restante do buraco preenchid com cascalho e parte do solo escavado.

9.3 – Sinalização de Regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Forma e Cores

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, nas seguintes cores;

Cores;

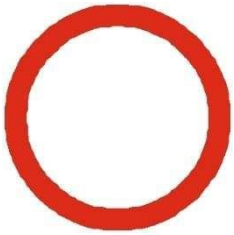
Fundo: Branco

Tarja: Vermelha

Orla: Vermelha

Símbolo: Preto

Letras: Pretas





Obrigação **Proibição**

Constituem exceção quanto a forma, os sinais “ Parada Obrigatória” -R-1 e “Dê a Preferência” -R-2, com as seguintes características;

Cores;

Fundo: Vermelho
Letras: Brancas
Orla Interna: Branca
Orla Externa: Vermelha

Fundo: Vermelho
Letras: Brancas





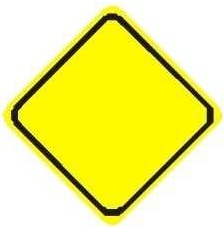
Dimensões: As dimensões serão aquelas indicadas em prancha própria, podenso mudar para valores maiores até o limite da lei acima.

Forma e cores: A forma padrão do sinal de advertência e quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, nas seguintes cores;

Cores;

Fundo: Amarelo
Símbolo e/ou Legenda: Pretos
Orla Interna: Preta

Orla Externa: Amarela



9.4 – Placa de identificação da Rua

Serão colocadas placas de identificação do nome das ruas no inicio e final do trecho a ser pavimentado.

Características da placa e poste

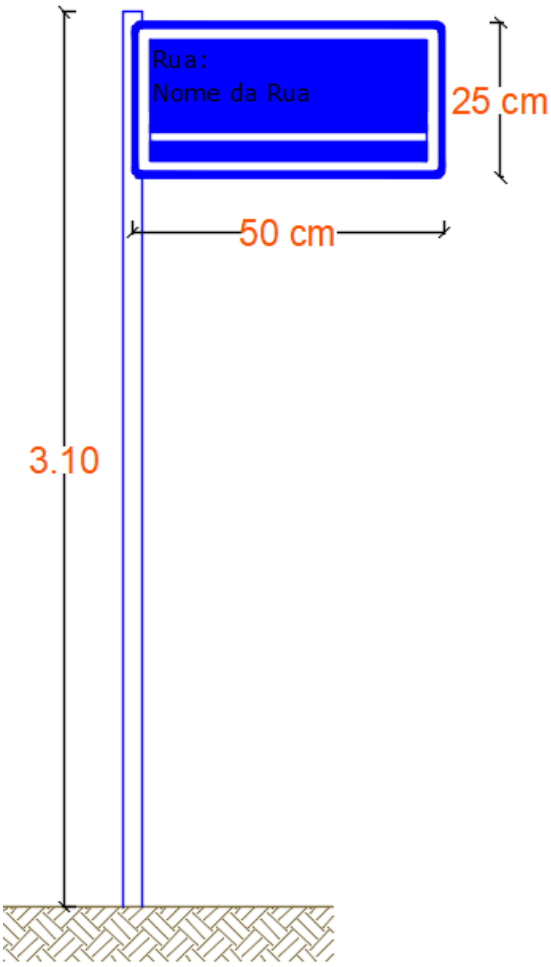
Poste: Deve ser tubo de aço carbono 1010/1020 com diâmetro externo de 60,3mm, com espessura de 2,25mm, comprimento total de 3,5m, galvanizado á fogo e com dispositivo anti-giro. Deve ser fixado com 0,5m de profundidade diretamente ao solo, sendo que o passeio dará a firmeza necessária para não ocorrer a inclinação do poste.

Placas de nomenclatura: As placas de nomenclatura de vias públicas devem ter 0,5m largura por 0,25m de altura e 1,25mm de espessura, devendo ser confeccionadas em aço carbono 1010/1020, galvanizadas e com vinocs dispostos longitudinalmente a fim de evitar a flambagem. Devem ser pintadas na cor azul e cominformações em vinil adesivo branco.

Braçadeiras: As placas de nomenclatura devem ser fixadas ao poste por meio de braçadeiras fundidas em aluminio.

Acabamento superior: Na parte superiordo posto deve haver ua peça para fechamento e acabamento do poste, podendo ser de aparência esférica ou plana, tendo a finalidade de evitar a entrada de água no poste.

Detalhe das placas sinalização das Ruas.



Forma	Cor	
Retangular	Fundo	Azul
	Orla interna	Branca
	Orla externa	Azul
	Tarja	Branca
	Legendas	Branca

Dimensões mínimas (m)	
Alturas das letras	0,10
Orla interna	0,02
Orla externa	0,01
Tarja	0,01

São Miguel do Oeste – SC, 10 de agosto de 2026.

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974

Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.08.10 15:54:36 -03'00'

Eng. Cleberton Gilnei Machado

Resp. Técnico

CREA-SC 171098-4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10447068-7**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO ARCONTI
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2500807363
Registro: 053717-0-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Waldemar Rangrab
Nº: 893
Complemento: Sala 01 - GeoLote
Bairro: São Jorge
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
UF: SC
CEP: 89900-000
Valor: R$ 500,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Rua Antônio Dal Ponte
Nº: sn
Complemento: Lotea.Vale Toscana
Bairro: Centro
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
UF: SC
CEP: 89900-000
Data de Início: 08/04/2025
Previsão de Término: 14/12/2029
Coordenadas Geográficas: 26.211651 53.165570
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução			
Teste de Percolação		Dimensão do Trabalho:	4,00	Unidade(s)
Projeto				
Tratamento de Efluentes Domiciliares		Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Projeto	Execução			
Sondagem		Dimensão do Trabalho:	6,00	Unidade(s)

5. Observações

Teste de percolação do Solo, dimensionamento de tratamento de efluentes domiciliar e determinação de lençol freático do Loteamento Vale da Toscana, perímetro urbano de Palma Sola - SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 108,39 | Data Vencimento: 27/04/2026 | Registrada em:
Valor Pago: R$ 108,39 | Data Pagamento: 17/04/2026 | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

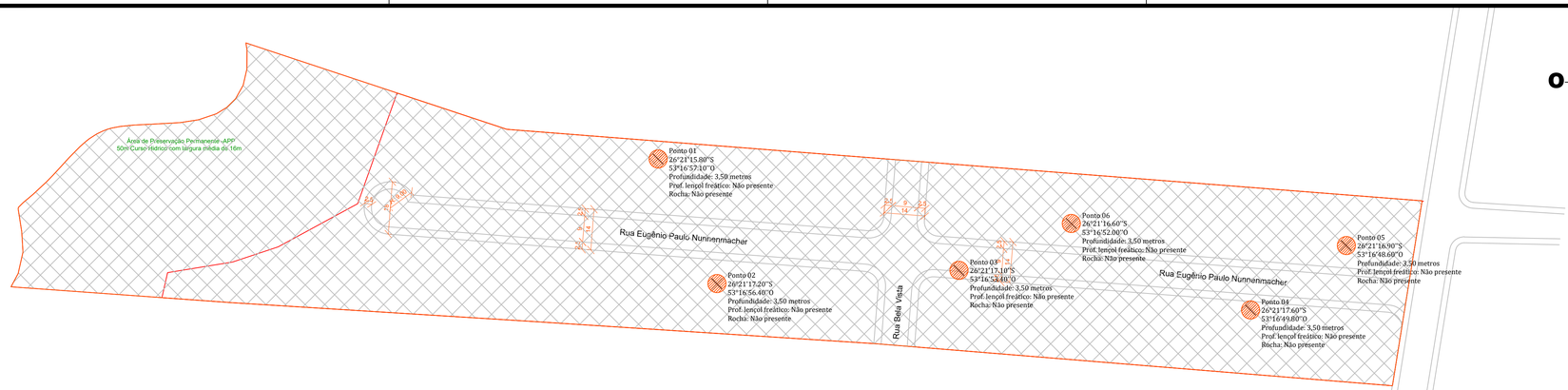
SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 17 de Abril de 2026

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.04.17 16:17:31 -03'00'

ALESSANDRO ARCONTI
000.444.889-80

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.04.17 16:17:51 -03'00'

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
36.767.806/0001-57



Escala 1/1000

N
O L
S

Como proprietários e como responsável técnico, declaram que os dados constantes neste procedimento referente ao projeto de loteamento urbano são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, e somente poderão ser disponibilizados nas hipóteses previstas no artigo 23 do referido diploma legal, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme legislação vigente.
Na qualidade de responsável técnico, declara-se ainda que os projetos, plantas, memoriais descritivos, levantamentos topográficos, estudos técnicos e demais peças que compõem o projeto de loteamento constituem obras intelectuais protegidas pela Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/1998, enquadrando-se como criações nas áreas de engenharia, topografia, arquitetura e urbanismo (art. 7º, inciso X). Ressalta-se que a proteção legal independe de registro (art. 18), devendo ser respeitados todos os direitos morais e patrimoniais do autor.
Fica estabelecido que a reprodução, divulgação, alteração ou utilização, total ou parcial, dos referidos documentos técnicos dependerá de prévia e expressa autorização do responsável técnico, exceto quando vinculada diretamente ao objeto do contrato firmado ou às exigências legais e administrativas perante órgãos públicos e entidades competentes.

LEGENDA

PONTOS DE SONDAGEM

LEGENDA

Tanque Séptico | Filtro Anaeróbio | Sumidouro – Prof. Max. 2,00 metros

LEGENDA

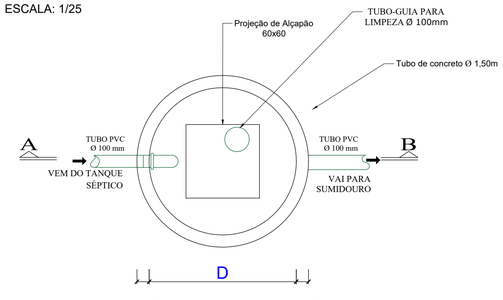
COVAS DE PERCOLAÇÃO

LEGENDA

Tanque Séptico | Filtro Anaeróbio | Sumidouro – Prof. Max. 2,00 metros

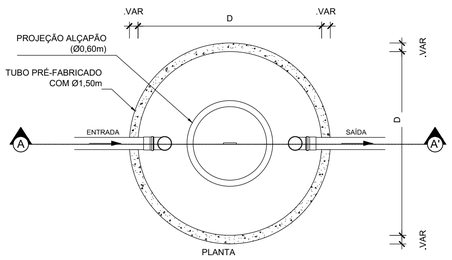
DETALHE FILTRO ANAERÓBIO

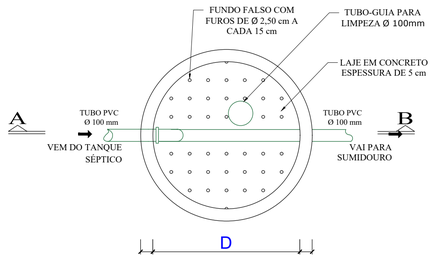
ESCALA: 1/25



DETALHE DA FOSSA SÉPTICA

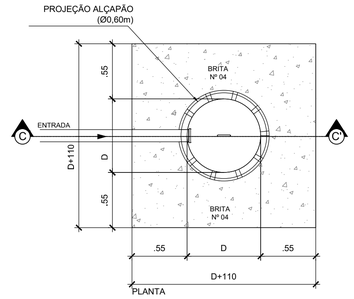
ESCALA: 1/25





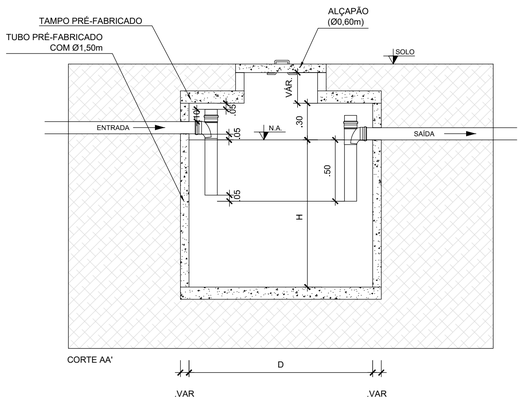
PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:25



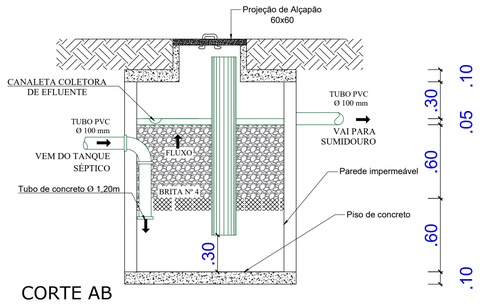
DETALHE DO SUMIDOURO

ESCALA: 1/25



D = 1,40

H = 1,50

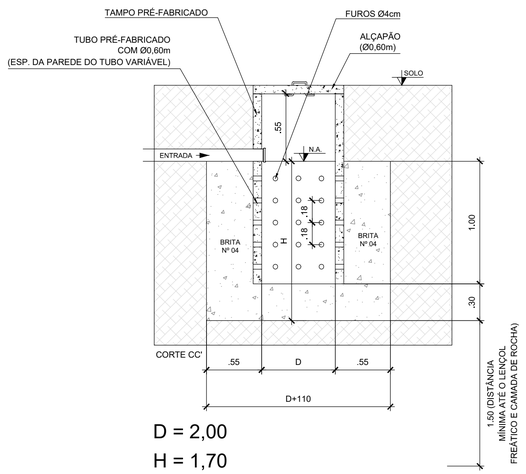


CORTE AB

ESCALA: 1:25

D = 1,00

H = 1,20



D = 2,00

H = 1,70

Nota Explicativa: O dimensionamento do sistema individual de tratamento e disposição final dos efluentes sanitários apresentado neste documento possui caráter meramente orientativo e informativo, servindo como embasamento preliminar para a previsão das áreas necessárias à implantação dos sistemas nos respectivos lotes. Ressalta-se que o dimensionamento definitivo deverá ser realizado individualmente para cada lote, considerando suas características específicas, tais como dimensões, topografia, condições do solo, capacidade de infiltração, nível do lençol freático, ocupação prevista, número de usuários e demais condicionantes técnicas e ambientais pertinentes. Dessa forma, as informações apresentadas constituem referência técnica para fins de planejamento e demonstração de viabilidade, devendo a implantação de cada sistema atender às legislações, normas técnicas e demais requisitos vigentes no momento de sua execução.

Geo Lote

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
Rua Waldemar Rangrab nº 893, Sala 01 - Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste - SC.
Telefone:(49) 3631-3990 E-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com

DATA:	DESENHO: Arquivo:	ESCALA:	PRANCHA:
Agosto / 2026	Larissa 3.16.11.11	Indicada	U

Projeto Sistema Sanitário:

Planta do projeto do Sistema Sanitário

MUNICÍPIO:

Palma Sola - SC CEP: 9985-000

IMÓVEL:

Lote Rural nº 171-B Matrícula: 18.643

QUADRO DE ÁREAS

Área Loteada: 24.551,09 m²

Área Verde: 1.784,97 m²

Área Institucional-1: 746,00 m²

Área Institucional-2: 612,50 m²

Sistema Viário: 5.778,42 m²

Lotes Vendáveis: 18.772,67 m²

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIOS

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2026.08.10 16:04:05 -03'00'

GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2026.08.10 16:04:25 -03'00'

Alessandro Arconti
Eng.Civil : CREA-SC 053,717-0
Especialista em Gestão Ambiental

RECONHECIMENTO DO SOLO E DETERMINAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO

Empreendimento: **LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA**
Razão Social: Geolote Loteamentos Ltda
CNPJ / CPF: 36.767.806/0001-57
Endereço do Empreendimento: Perímetro Urbano.
Município: Palma Sola UF: SC
Telefone: (49) 3631 3990 – 991540501

INTRODUÇÃO:

O lençol freático serve como suprimento de água para as atividades humanas, carrega sais, nutrientes e poluentes provindos de atividades agrícolas, industriais e minerações. Sendo assim é necessário um melhor conhecimento dos fatores ligados a ele que possa gerar tecnologia para potencializar o uso sustentável dos recursos hídricos e minimizar os impactos sobre os mesmos. O levantamento das condições em que se encontra a água subterrânea, quanto à identificação da posição do nível freático e sua dinâmica fornecem dados essenciais necessários para o desenvolvimento de modelos da dinâmica da água subterrânea e para projetar, implementar e monitorar a efetividade de programas de manejo e proteção das águas subterrânea. (RAMOS, 2009).

OBJETIVO:

As sondagens geotécnicas tiveram como objetivo verificar a presença do lençol freático até a profundidade de 3,00 m, conforme exige a **NBR 17.076/2024**, a qual estabelece que o fundo de sumidouros e valas de infiltração deve manter **distância mínima de 1,50 m do nível máximo do lençol freático**. Esta informação é

indispensável para validar o uso de sistemas de tratamento e disposição final de esgoto sanitário do tipo convencional ou individual.

METODOLOGIA:

Foram realizadas no dia 08/04/2025, escavações de valas buscando chegar a profundidade de 3,60 metros cada. Sendo verificada se nessa profundidade ocorria a presença de rocha ou se o nível do lençol freático era atingido.

EQUIPAMENTO DE LOCALIZAÇÃO:

GPS Garmin e Trex 10
Precisão: 3 metros (10 pés)
Datum: WGS84

RESULTADOS:

Detalhes e localização das dos pontos de escavações para realização do teste de determinação de lençol freático (Figura 01).

Figura 1 – Imagem das aberturas dos buracos



Fonte – Autor, 2025.

Ponto 01

Localização	
-26°21’15.80”S -53°16’57.10”O	
Profundidade do furo	3.50 metros
Profundidade de solo	3.50 metros
Profundidade do lençol freático	Nível do lençol freático não encontrado
Rocha	Não presente

Ponto 02

Localização	
-26°21’17.20”S -53°16’56.40”O	
Profundidade do furo	3.50 metros
Profundidade de solo	3.50 metros
Profundidade do lençol freático	Nível do lençol freático não encontrado
Rocha	Não presente

Ponto 03

Localização	
-26°21’17.10”S -53°16’53.40”O	
Profundidade do furo	3.50 metros
Profundidade de solo	3.50 metros
Profundidade do lençol freático	Nível do lençol freático não encontrado
Rocha	Não presente

Ponto 04

Localização	
-26°21’17.60”S -53°16’49.80”O	
Profundidade do furo	3.50 metros
Profundidade de solo	3.50 metros
Profundidade do lençol freático	Nível do lençol freático não encontrado
Rocha	Não presente

Ponto 05

Localização	
-26°21’16.90”S -53°16’48.60”O	
Profundidade do furo	3.50 metros
Profundidade de solo	3.50 metros
Profundidade do lençol freático	Nível do lençol freático não encontrado
Rocha	Não presente

Ponto 06

Localização	
-26°21’16.60”S -53°16’52.00”O	
Profundidade do furo	3.50 metros
Profundidade de solo	3.50 metros
Profundidade do lençol freático	Nível do lençol freático não encontrado
Rocha	Não presente

CONCLUSÃO

Conforme as escavações realizadas na área, não foi constatada a presença de lençol freático, mantendo-se este a uma distância superior a 1,50 m do fundo do sumidouro, atendendo aos critérios técnicos para disposição final de efluentes no solo.

A partir da profundidade média de 3,60 m nos pontos escavados (figura 02), o solo apresenta-se como terra vermelha, homogênea, com baixa presença de pedras ou cascalhos, indicando boa trabalhabilidade.

Figura 2 – medição da profundidade dos buracos



Fonte – Autor, 2025.

Observa-se ainda que o solo possui características favoráveis à infiltração, com textura predominantemente argilo-arenosa, o que contribui para adequada percolação dos efluentes tratados, desde que respeitadas as taxas de aplicação e dimensionamento conforme normas técnicas vigentes.

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Constará o dimensionamento detalhado dos Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários, os quais estarão em conformidade com as especificações e normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1. TANQUE SÉPTICO OU FOSSA SÉPTICA

DEFINIÇÃO:

Unidade cilíndrica ou prismática retangular de fluxo horizontal para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão. Dispositivo de

tratamento de esgotos, destinadas a receber a contribuição de um ou mais domicílios e com capacidade de dar aos esgotos um grau de tratamento compatível com a sua simplicidade e custo. São câmaras convenientemente construídas para deter os despejos domésticos e/ou industriais, por um período de tempo especificamente estabelecido, de modo a permitir a sedimentação das partículas sólidas e retenção do material graxo contido nos esgotos, transformando-os, biologicamente, em substâncias e compostos mais simples e estáveis.

DIMENSIONAMENTO:

Dados:

V = 1000 + n(CT + KLf)

N = 5 pessoasC = 130

T = N x C = 5x 130 = 650> 1500T=1

K= 94 <10

K= 65 10<T<20

Lf = 1

V = 1000 + 5(130x1 + 94x1)V = 1000 + 5 x(195)

V = 2.120 litros

ASPECTOS GERAIS: DISTÂNCIAS MÍNIMAS

O sistema de tratamento deve observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:

a) 1,5 m dos limites do terreno, de construções, ramal predial de água;

b) 3,0 m das tubulações da rede pública de abastecimento de água;

c) 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza;

d) 3,0 m de árvores e plantas com raizes que interfiram e afetem as instalações do sistema de tratamento;

e) 3,0 m de sumidouros, de valas de infiltração.

NOTA: As distâncias mínimas são computadas a partir da face externa mais próxima aos elementos considerados e dependem das características do solo local.

2. FILTRO ANAERÓBIO:

DEFINIÇÃO: Unidade de tratamento secundário, operando por percolação ascendente do efluente através de meio filtrante imerso, com retenção e digestão anaeróbia da matéria orgânica.

DIMENSIONAMENTO:

FA= 1,6 x N x C x T

N= 5 pessoas

C= 130

T= 1

FA= 1,6 x 5 x 130 x 1

FA= 1.040 litros

ASPECTOS GERAIS:

a) Perda de carga hidráulica entre o tanque séptico e o filtro anaeróbio é de 0,10 metros;
b) A distribuição de esgoto afluente no fundo do filtro anaeróbio deve ser feita através de tubosperfurados de PVC, instalados sobre o fundo inclinado do filtro;
c) A coleta de efluentes deve ser feita através de tubos perfurados, dispostos paralelamente àquela dofundo (tubo de distribuição);
d) sistema de drenagem limita-se a execução do fundo com declividade de 1% em direção ao poço dedrenagem;
e) Como material para o meio filtrante se utilizará pedra britada número 04;
f) Para a cobertura do filtro se utilizará laje de concreto, com a tampa de inspeção localizada em cimado tubo guia para drenagem;
g) Para a construção do filtro anaeróbio se utilizará concreto armado;
h) Para a limpeza do filtro anaeróbio, devem ser observadas as seguintes prescrições:
i) Para a limpeza do filtro deve ser utilizada uma bomba de recalque, introduzindo-se o mangote de sucção pelo tubo guia, quando o filtro dispuser daquele.

j) Se constatado que a operação acima é insuficiente para a retirada do lodo, deve ser lançada água sobre a superfície do leito filtrante, drenando-a novamente. Não deve ser feita a "lavagem" completa do filtro, pois retarda a partida da operação após a limpeza.

k) Nos filtros com tubos perfurados sobre o fundo inclinado, a drenagem deve ser feita colocando-se mangote de sucção no poço de sucção existente na caixa de entrada. Se constatada a insuficiência de remoção de lodo, deve-se seguir a instrução do item "b".

l) Na disposição de despejos resultantes da limpeza de filtro anaeróbio observam-se:

m) Os despejos resultantes da limpeza do filtro anaeróbio, em nenhuma hipótese devem ser lançados em cursos de água ou nas galerias de águas pluviais. Seu recebimento em Estações de Tratamento de Esgotos é sujeito à prévia e regulamentação por parte do órgão responsável pelo sistema sanitário local.

n) No caso do sistema já possuir um leito de secagem, o despejo resultante da limpeza do filtroanaeróbio deve ser lançado naquele.

o) A identificação deve ser feita da seguinte forma:

p) O filtro anaeróbio fabricado conforme prescrições das normas da ABNT – Associação Brasileira deNormas Técnicas deve ser identificado através de placa afixada em lugar facilmente visível ou por outro meio distinto contendo os seguintes elementos:

- Data de fabricação e nome do fabricante;
- A conformidade com esta Norma;
- Temperatura de referência (conforme critério adotado);
- O volume útil total e o número de contribuintes admissíveis, bem como intervalo paralimpezas.

3. SUMIDOURO:

DEFINIÇÃO: Poço seco escavado no chão e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo. É a unidade de depuração e de disposição final do efluente da fossa séptica, verticalizado em relação a vala de infiltração. Devido a esta característica, seu uso é favorável somente nas áreas onde o aquífero é profundo,

onde possa garantir a distância mínima de 1,50 m (exceto areia) entre o seu fundo e o nível aquífero máximo.

DIMENSIONAMENTO:

3.1. Formulário

$$At = \frac{V}{Cl}$$

At = Ap + Af

At = Área de infiltração total necessária em m², para o sumidouro ou vala de infiltração.

Af = Área de infiltração do fundo em m2.

Ap = Área de infiltração das paredes em m2.

V = Volume de contribuição diária em I/dia.

Ci = Coeficiente de infiltração do solo em I/m2 dia.

H = Altura do poço sumidouro em m.

3.2. Volume de contribuição

V = N. C. T.

N- Nº de contribuintes = 05

C – Contribuição de despejos (I/pessoa/dia)= 150T – Período de detenção em dias = 01.

V = 5 x 130 = 650 L/dia.

Vmín = 5 x 130 = 650 L/dia.

Coeficiente de infiltração: Determinado através do teste de absorção

Ci = 33,25 L/ m2/ dia.

3.2.1. Cálculo da área de infiltração:

$$At = \frac{V}{CI} = \frac{650}{33{,}25} = \boldsymbol{At = 19{,}55}$$

(área mínima = 19,55m²)

Área Total de infiltração sessão Circular

A = 2(3,14) x r x h + (3,14)x(rxr)

Poderá ser adotadas as seguintes dimensões:

R=1,50m;

H=1,40

logo teremos:

Área Total de infiltração: **20,26 m²**

NOTA EXPLICATIVA

A partir da fase de ocupação do empreendimento, deverão ser adotadas soluções individuais de tratamento dos efluentes sanitários, em conformidade com a legislação vigente no momento da aprovação dos projetos e da construção das edificações.

Cada unidade será responsável pela implantação de seu próprio sistema de tratamento, cuja tipologia poderá variar de acordo com:

- as características específicas do terreno;
- o porte e uso da edificação;
- as exigências técnicas e ambientais dos órgãos competentes;
- as condições financeiras do futuro proprietário.

Entre as alternativas possíveis estão:

- tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e sumidouro;
- biodigestores;
- biorreatores;
- estações compactas de tratamento de esgoto (ETEs domésticas);
- outros sistemas compatíveis com a legislação e normas técnicas vigentes.

Essa abordagem descentralizada permite que cada solução seja adaptada à realidade de uso e ocupação de cada edificação, garantindo a adequada destinação e tratamento dos efluentes gerados, servindo também como base lógica para orientar os cálculos de

dimensionamento e a definição da tipologia mais adequada de equipamento de tratamento de esgoto sanitário, conforme os parâmetros e recomendações estabelecidos pela NBR 17.076:2024 e demais normas aplicáveis.

TESTE DE INFILTRAÇÃO DO SOLO

OBJETIVO

O ensaio tem como objetivo a determinação do **Coeficiente de Infiltração do Solo,** para verificação da viabilidade da disposição de efluentes domésticos tratados no solo.

METODOLOGIA UTILIZADA

No local onde será implantado o Loteamento, foram escolhidos 04 pontos distribuído na área para os ensaios da percolação do solo.

Como o sumidouro é uma unidade de infiltração vertical, que atravessa frequentemente algumas camadas de solos com características distintas, o ensaio para estimar a capacidade de infiltração no solo foi feito por camada de áreas infiltrativas, abaixo da tubulação de entrada do esgoto).

Nas camadas de cada ponto uma cava vertical, retirando os materiais soltos no fundo colocando-se em seguida uma camada de 5 cm de brita nº 01 no fundo delas.

Encheu-se a cava com água até a profundidade de 0,30 m do fundo e manteou-se esta altura durante pelo menos 4 h, completando com água na medida em que desce o nível (No solo argiloso este período foi prolongado para 12 h ou mais o que constitui uma etapa preliminar para saturação do solo), figura 03 e figura 04.

Figura 3 – Abertura e colocação de brita nos buracos



Fonte – Autor, 2025.

Figura 4 – Filtração dos buracos



Fonte – Autor, 2025.

Quando toda a água colocada infiltrou no solo dentro de 10 min começou o ensaio imediatamente.

Foi Colocado 0,15 m de água na cava acima da brita, cuidando-se para que o nível da água não supere 0,15 m, imediatamente após o enchimento, determinou- se o abaixamento do nível d'água na cava a cada 30 min (queda do nível) e, após cada determinação, foi colocado mais água para retornar ao nível de 0,15 m.

O ensaio prosseguiu até se obter uma diferença de rebaixamento dos níveis entre as duas determinações sucessivas inferior a 0,015 m, em pelo menos três medições necessariamente.

A taxa de percolação para cada ponto escavado foi calculado a partir dos valores apurados, dividindo-se o intervalo de tempo entre determinações pelo rebaixamento lidona última determinação.

O valor médio da taxa de percolação da área é obtido calculando-se a média aritmética dos valores dos pontos.

O valor real a ser utilizado no cálculo da área necessária da vala de infiltração deve ser o especificado na tabela A.1.

Tabela A.1

Conversão de valores de taxa de percolação em taxa de aplicação superficial

Taxa de percolaçãomin / dia	Taxa Máxima de aplicação diária	Taxa de percolaçãomin / dia	Taxa Máxima de aplicação diária
40 ou menos	0,2	400	0,065
80	0,14	600	0,053
120	0,12	1200	0,037
160	0,01	1400	0,032
200	0,09	2400	0,024

Definição dos Pontos:

Denominação	Profundidade do nível do solo	Dimensões da cava	Data do ensaio
Ponto 01	2.2	(D15) 30x30x30 cm	26/06/2023
Ponto 02	2.2	(D15) 30x30x30 cm	26/06/2023
Ponto 03	2.2	(D15) 30x30x30 cm	26/06/2023
Ponto 04	2.2	(D15) 30x30x30 cm	26/06/2023

Medições para determinação de absorção do solo:

(Ponto 01)			
Leitura	Rebaixamento de água	Intervalo de medição	Taxa de percolação

	(Metros)	(minutos)	(min / m)
1ª Leitura	0,040	30	750,00
2ª Leitura	0,040	30	769,23
3ª Leitura	0,040	30	789,47
4ª Leitura	0,040	30	789,47
Média de leituras			**774,54**

Interpolação Ponto 01:		Taxa Máxima de percolação diária =	
600	0,05		
774,54	0,05	**0,05**	m3/m2 dia
1200	0,04	48,35	lt/m2.dia

(Ponto 02)			
Leitura	Rebaixamento de água (Metros)	Intervalo de medição (minutos)	Taxa de percolação (min / m)
1ª Leitura	0,03	30	882,35
2ª Leitura	0,03	30	882,35
3ª Leitura	0,03	30	909,09
4ª Leitura	0,03	30	937,50
Média de leituras			**902,82**

Interpolação Ponto 02 :		Taxa Máxima de percolação diária =	
600	0,05		
902,82	0,04	**0,04**	m3/m2 dia
1200	0,04	44,92	lt/m2.dia

(Ponto 03)			
Leitura	Rebaixamento de água (Metros)	Intervalo de medição (minutos)	Taxa de percolação (min / m)
1ª Leitura	0,04	30	769,23

2ª Leitura	0,04	30	769,23
3ª Leitura	0,04	30	789,47
4ª Leitura	0,04	30	810,81
Média de leituras			784,69

Interpolação Ponto 03 :		Taxa Máxima de percolação diária =	
600	0,05		
784,69	0,05	**0,05**	m3/m2 dia
1200	0,04	48,08	lt/m2.dia

(Ponto 04)			
Leitura	Rebaixamento de água (Metros)	Intervalo de medição (minutos)	Taxa de percolação (min / m)
1ª Leitura	0,04	30	833,33
2ª Leitura	0,04	30	833,33
3ª Leitura	0,04	30	857,14
4ª Leitura	0,04	30	857,14
Média de leituras			845,24

Interpolação Ponto 04 :		Taxa Máxima de percolação diária =	
1400	0,05		
845,24	0,05	**0,05**	m3/m2 dia
1200	0,04	46,46	lt/m2.dia

De acordo com os dados obtidos, os coeficientes de absorção apresentam variações devido principalmente a diferenças de textura entre os solos, conforme testes realizados em alguns pontos do loteamento, resultando taxas de absorção do solo variáveis, será adotado o coeficiente que resultou a menor taxa de a absorção a seguir:

0,04492 m3 / m2.dia ou 44,92 lt / m2.dia

Sendo assim, é possível afirmar que o solo apresenta capacidade para receber o aporte projetado e acumulado decorrente da operação plena do empreendimento em questão.

Para a obtenção de resultados mais precisos, recomenda-se a realização de teste de percolação no local exato onde será executado o sumidouro no lote.

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.10 16:05:12 -03'00'

Alessandro Arconti

Eng.Civil : CREA-SC 053.717-0

Especialista em Gestão Ambiental

São Miguel do Oeste, SC, 03 de julho de 2026.

LAUDO TÉCNICO – AVALIAÇÃO DO POTENCIAL IMPACTO DE SUMIDOUROS SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

2. OBJETIVO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar o potencial impacto ambiental decorrente da implantação de sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários por meio de sumidouros em loteamento residencial, considerando a manutenção de distância vertical mínima superior a 1,50 m entre o fundo das unidades infiltrantes e o nível máximo do lençol freático.

A análise foi elaborada considerando os critérios estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 7229;
- ABNT NBR 13969;
- ABNT NBR 17076:2024;
- Resolução CONAMA nº 430/2011.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
ABNT NBR 13969 – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes;
ABNT NBR 17076:2024 – Sistemas de infiltração de efluentes e avaliação da capacidade de infiltração do solo;
Resolução CONAMA nº 430/2011;
Legislação ambiental estadual e municipal vigente.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em loteamento residencial dotado de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário, compostos por:

• tanque séptico;
• filtro anaeróbio;
• sumidouro para infiltração do efluente tratado no solo.

Os sistemas foram concebidos para promover o tratamento preliminar e a disposição final subterrânea dos efluentes domésticos, respeitando os critérios mínimos de afastamento vertical do lençol freático estabelecidos pelas normas técnicas.

4. CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA

Conforme avaliação técnica do terreno e sondagens locais, verificou-se que:

• O nível máximo do lençol freático encontra-se em cota inferior ao fundo projetado dos sumidouros;
• Será mantida distância vertical mínima superior a 1,50 m entre a base infiltrante e o nível máximo do lençol freático;
• O solo local apresenta características compatíveis com infiltração controlada de efluentes sanitários.

De acordo com a ABNT NBR 17076:2024, a manutenção de zona não saturada entre o sistema infiltrante e o lençol freático é fundamental para garantir:

• Retenção física de sólidos;
• Adsorção de contaminantes;
• Degradação biológica da matéria orgânica;
• Redução microbiológica antes do contato com águas subterrâneas.

5. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO DO SOLO

A avaliação da capacidade de infiltração foi realizada conforme diretrizes da ABNT NBR 17076:2024, considerando:

• características granulométricas do solo;
• permeabilidade natural;
• taxa de absorção;
• profundidade do lençol freático;
• condições de saturação.

Os resultados indicam que o solo possui capacidade adequada para receber o efluente tratado sem ocorrência prevista de saturação superficial ou escoamento aparente, desde que respeitados:

• os limites de contribuição hidráulica;
• o correto dimensionamento das unidades;
• a manutenção periódica do sistema.

6. AVALIAÇÃO DO POTENCIAL IMPACTO AMBIENTAL

A disposição final do efluente tratado por infiltração no solo apresenta potencial impacto ambiental classificado como baixo a moderado, desde que observadas as condições técnicas de implantação e operação. A distância mínima superior a 1,50 m acima do nível máximo do lençol freático proporciona camada filtrante natural suficiente para atenuação dos contaminantes presentes no efluente sanitário.

Em loteamentos com maior densidade de ocupação, pode ocorrer efeito cumulativo decorrente da operação simultânea de múltiplos sistemas individuais, especialmente quanto à concentração de:

• nitrogênio;
• nitrato;
• fósforo;
• matéria orgânica dissolvida.

Todavia, considerando:
• o afastamento vertical adotado;
• as características do solo;
• o tratamento prévio do efluente;
• a infiltração controlada;
não são previstos impactos significativos ao aquífero local.

7. CONCLUSÃO

Com base nas avaliações técnicas realizadas e considerando os critérios estabelecidos pelas ABNT NBR 7229, NBR 13969 e NBR 17076:2024, conclui-se que os sistemas de disposição final de efluentes por sumidouros previstos para o loteamento apresentam viabilidade técnica e ambiental. A manutenção de distância mínima superior a 1,50 m entre o fundo das unidades infiltrantes e o nível máximo do lençol freático proporciona condição favorável para depuração natural do efluente pelo solo, reduzindo significativamente o potencial de contaminação das águas subterrâneas.

Dessa forma, o potencial impacto ambiental sobre o aquífero local é considerado baixo, desde que sejam respeitadas as condições de projeto, execução, operação e manutenção previstas nas normas técnicas vigentes.

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.10 16:05:31 -03'00'

Alessandro Arconti
Eng.Civil : CREA-SC 053.717-0
Especialista em Gestão Ambiental

São Miguel do Oeste, SC, 03 de julho de 2026.

Celesc
Distribuição S.A.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Projeto de Ampliação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica para atendimento ao pedido de Loteamento, identificada pela SR 8069634160, localizado no município de Palma Sola, foi Aprovado sem Ressalvas, atendendo as exigências normatizadas e documentação necessária.

O prazo de validade dessa análise/aprovação é de 36 meses, a partir da data de aprovação ocorrida em 14/04/2026. A não execução dentro do prazo, ensejará encaminhamento de novo pedido e nova análise.

Cabe ressaltar que, antes do início de obras, o cliente deverá solicitar emissão do Contrato de Execução de Obras Cliente pelo e-mail *arsmo.obras@celesc.com.br*.

Isto posto, a Celesc São Miguel do Oeste coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2026.

JULIOMAR DALCIN
Supervisão de Projetos e Construção
Agência Regional de São Miguel do Oeste

Rua Almirante Barroso, 445, Centro
São Miguel do Oeste – SC
89.900-000

Telefone: (049) 3631-3500
Fax: (049) 3631-3540
E-mail: celesc@celesc.com.br

Lote nº 171-C
Mat. 13.134
Proprietário: Genésio Jose Nunemacher

Área Institucional-1
746,00 m²

Área Verde
1.784,97 m²

Área Institucional-2
612,50 m²

Rua Projetada -A

Rua Projetada -B

Rua Antônio Natal Dal Ponte

R BRASIL

R ABILIO MANTELLI

BY PASS

RG 305

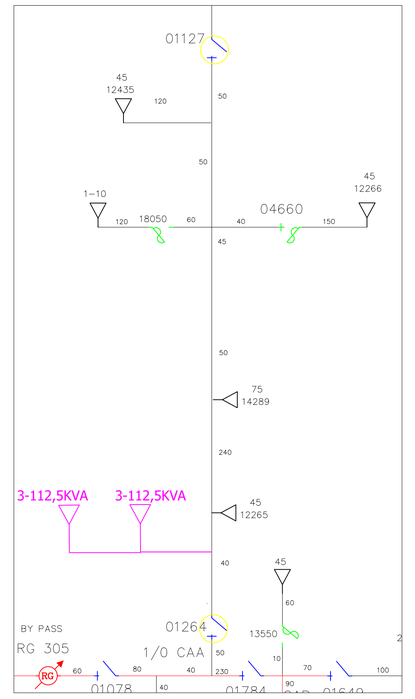
PAT

3-112,5KVA

1/0 CAA

UNIFILAR

SJC 05



Espaço reservado para carimbos de aprovações e observações
Este projeto deve ser executado considerando também as informações contidas no memorial descritivo.

ATENÇÃO
Ao receber o trecho deve-se :
TESTAR ausência de tensão
ATERRAR a rede
SINALIZAR o local da obra

LEGENDA

CHAVE FUSÍVEL PROJETADA	CHAVE FACA PROJETADA	REDE DE BAIXA TENSÃO PROJETADA	LUMINÁRIA LED 100W PROJETADA		REDE A SER DESMONTADA / DESLOCADA
ATERRAMENTO E PARA-RÁRIO AT PROJ	SECCIONAMENTO DE BT PROJETADO	REDE DE MÉDIA TENSÃO PROJETADA	CHAVE FUSÍVEL EXISTENTE		TRANSFORMADOR EXISTENTE
POSTE SECÇÃO CIRCULAR OU DT PROJ.	FLY-TAP DE AT OU BT PROJETADA	POSTE SECÇÃO CIRCULAR OU DT PROJ.	ATERRAMENTO EXISTENTE		LUMINÁRIA EXISTENTE
ENCABEÇAMENTO DE BT OU AT PROJ	TRANSFORMADOR PROJETADO	ENCABEÇAMENTO DE BT OU AT PROJ	POSTE DE CIRCULAR OU DT EXISTENTE		RUAS LOTEAMENTO

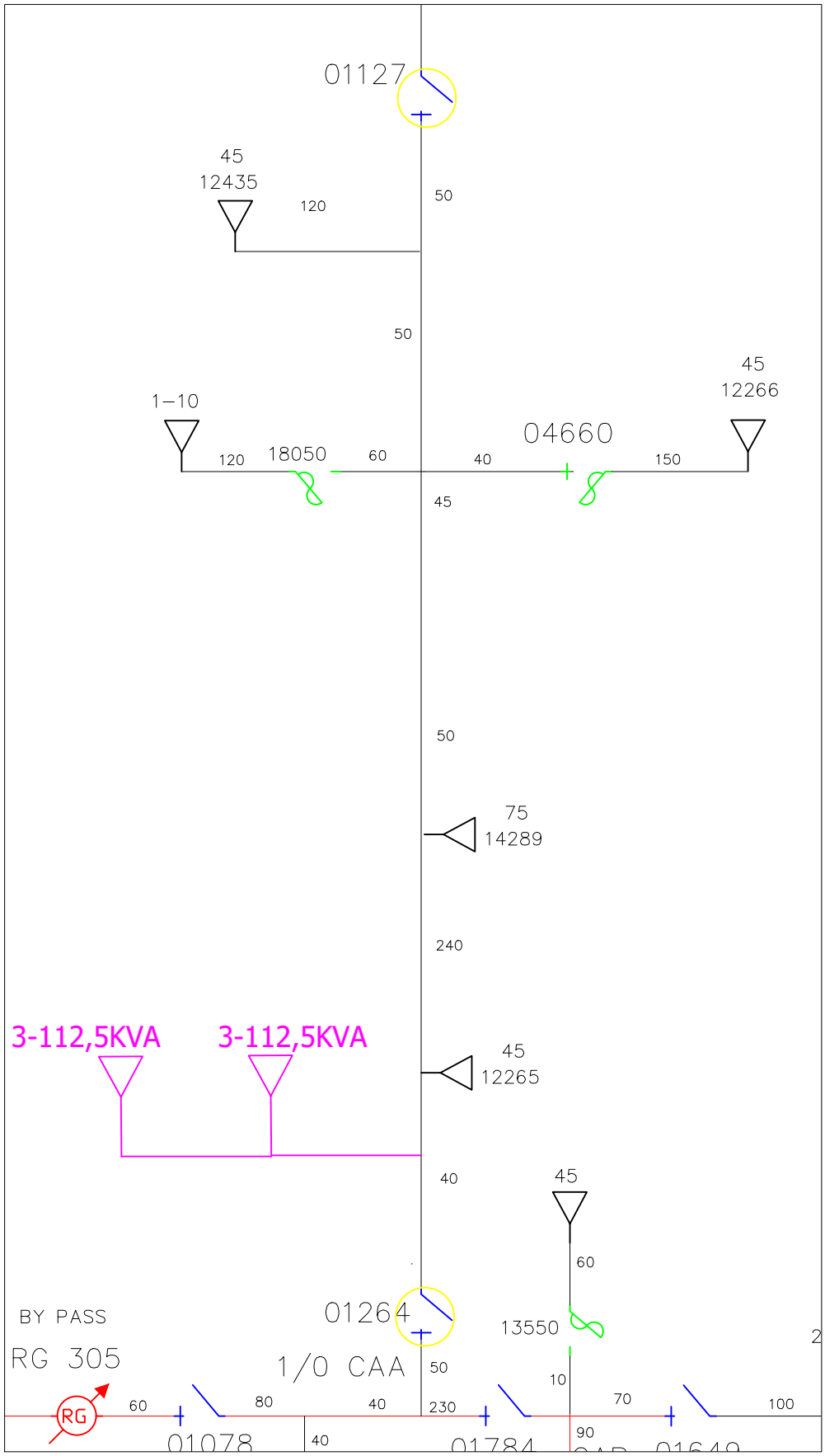
● Proprietário
○ Obra
○ CELESC

A.S JÚNIOR ENGENHARIA E OBRAS
Rua Willy Barth 2419, São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC
(49) 3621-1128 - (49) 98414-0131 - www.asjunior.com.br
CREA-SC 176356-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO **Valderi Junot Babinski** Engenheiro Eletricista CREA-SC 127068-4	PROPRIETÁRIO **SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ:36.767.806/0001-57
PROJETO **LOTEAMENTO VALE TOSCANA**	DATA **02/04/2026**
CONTEÚDO DA FOLHA **PROJETO ELETROMECANICO** **LOTE RURAL Nº 171-B / MATRÍCULA: 18.643**	ESCALA **SEM** FOLHA **A1**
ENDEREÇO **RUA ANTONIO NATAL DAL PONTE** **PALMA SOLA - SC - 899985-000**	Nº FOLHA **1**
ARQUIVO **LOTEAMENTO**	OBRA **XXXX**
REVISÃO **R-1**	DESENHISTA **VALDERI**

UNIFILAR

SJC 05



A.S.JÚNIOR
asjunior@asjunior.com.br 49 3621 1128

São Miguel do Oeste, 02 de Abril de 2026

CELESC – Distribuição S/A
São Miguel do Oeste - SC

Referente: Projeto Rede De Distribuição para Loteamento VALE DA TOSCANA

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para aprovação o projeto da Rede de Distribuição de Energia Elétrica para atendimento do Loteamento **VALE DA TOSCANA**, situado no munícipio de Palma Sola – SC.

Atenciosamente

Valderi Junot Babinski
Eng. Eletricista - CREA/SC 127068-4

Anexo: 1 jogo de cópia contendo:

- Memorial descritivo;
- Plantas;
- ART;
- Desenho Planimétrico;
- LAP (licença ambiental prévia);
- LAI (licença ambiental de instalação);
- Cálculo de demanda p/ circuito;
- Consulta prévia da prefeitura.

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica 23,1 kV

A.S. JÚNIOR

asjunior@asjunior.com.br - 049 3621 1128

RESPONSÁVEL TÉCNICO **Valderi Junot Babinski**
Engº Eletricista - CREA/SC – 127068-4

PROPRIETÁRIO **SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROJETO **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

LOCAL	ARQUIVO	DATA
São Miguel do oeste	**Loteamento**	**Abril de 2026**

CELESC [ ] CLIENTE [ ] A.S. JÚNIOR [ ]

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial é descritivo e tem por finalidade descrever as principais características técnicas referentes à execução de um projeto elétrico destinado à implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica em alta tensão, “classe 23,1 kV” de modo a possibilitar a eletrificação de 84 (quatro) quadra com um total de 52 (Cinquenta) lotes de um loteamento denominado VALE TOSCANA, de propriedade de SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizado na rua Antônio Natal Dal Ponte, município de Palma Sola / SC.

2. DADOS BÁSICOS

- Obra: **Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica 23,1 kV**
- Proprietário: **SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- CPF: **36.767.806/0001-57**
- Endereço: Antônio Natal Dal Ponte, Centro, Palma Sola /SC.
- Finalidade: **Residencial**

3. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

O levantamento da rede foi feito, analisando as características técnicas da rede existente e condições dos terrenos e seu traçado (em pontos em que não existia a rede) de modo a facilitar a sua execução, conforme as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e da CELESC, sendo as principais:

- ABNT NBR-9523-Subestações de Distribuição;
- ABNT NBR-14039-Instalações Elétricas em Media Tensão;
- ABNT 5460-Sistemas Elétricos de Potência – Terminologia
- E-313.0002-Estruturas para Redes Aéreas Convencionais de Distribuição;
- NE-102-E-Padrões para Estruturas de Redes de Distribuição Aérea Primária Compacta com Cabo Coberto em Espaçadores;
- E-313.0078-Rede de Distribuição Aérea Secundária Isolada até 1kV;
- I-313.0021-Critérios para Utilização de Redes de Distribuição;
- I-313.0023 – Loteamentos com Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica;
- Norma Regulamentadora – NR10.

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

1. Descrição dos Serviços

Foi adotado como referência para o ponto de conexão (partida) que será através da rede, trifásica, existente, próximo ao TRAFO 12265, alimentador SJC05, com tensão de 23,1 kV com condutores de rede compacta 50mm², de propriedade da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de comprovada qualidade e adquiridos de fornecedores cadastrados na Celesc conforme especificações da ABNT.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, seguindo as Normas e especificações da padronização Brasileira e da concessionária local de modo que o sistema passe a operar com segurança e eficiência.

Os materiais relativos a este projeto serão incorporados à responsabilidade da concessionária Celesc após a conclusão da obra.

1.1 Características da rede Primária

Rede Trifásica aérea, tipo de montagem compacta, com cabo de alumínio protegido, não isolado, de seção 50 mm² respectivamente.

As estruturas serão do tipo CE1, CE2, CE3 e CETR montadas em postes de concreto.

A rede de distribuição de energia elétrica, em alta tensão (Classe 25 kV) será instalada desde o poste n°01 ao n°73 conforme projeto elétrico. Os postes que sustentarão esta rede são todos, sem exceção, de no mínimo 11 metros de altura 300 Dan de esforço.

1.2 Características da rede Secundária

Rede Trifásica aérea, tipo de montagem multiplexada, com cabos de alumínio isolados multiplexados de seção de 120 e 70 mm².

Serão utilizadas na montagem das estruturas SI1, SI3, SI4, SI5, SI6, SI7, SI8, SI9 SITR e SI11, conjunto grampo suspensão e olhal 16mm 5000daN que deverá ser instalado com 7,1 metros do solo no poste.

Os condutores de baixa tensão foram dimensionados de maneira a ter no final dos ramais, uma queda de tensão inferior a 3,0% conforme estipulado pela normativa da concessionária de energia.

A rede distribuição de energia elétrica, em baixa tensão (Classe 220/380 V) será instalada entre os postes n° 01 ao n° 14 conforme projeto elétrico. Os postes que sustentarão esta rede são todos, sem exceção, de no mínimo 10 metros de altura e 150 Dan de esforço.

2. Transformadores

A demanda total dos consumidores será atendida através da instalação de 01 (um) transformador de distribuição, trifásico, duas unidades de 150 kVA com tensões primárias 20.9/22.0/23.1 e tensão secundária de 380/220 V, classe isolada 25KV, frequência 60 Hz.

3. Aterramento dos Para-Raios

Os aterramentos dos para-raios serão interligados com o aterramento do neutro dos transformadores, sendo que o aterramento dos transformadores deverão conter no mínimo cinco hastes do tipo *COPPERWELD 5/8"* de 2400mm, espaçadas entre si com uma distância de três metros e interligadas através de um cabo de cobre nú 25 mm², conectadas através de um conector apropriado de cobre ou de solda exotérmica do tipo *TECNOWELD CADWELD*. Sendo assim o valor da resistência de terra no local do aterramento não deverá ser superior a 25 Ohms, para transformadores trifásicos, em qualquer época do ano, e deve ser medido isoladamente do sistema.

O cabo de interligação das partes inferiores dos para-raios com o cabo de aterramento será do tipo cabo isolado *solda Flex*, ou similares, de 25 mm², que deverá ser conectado ao cabo de descida com conectores cunha. Deverá ser utilizado o conector cunha ramal, tipo (ampatinho), nas conexões realizadas no aterramento do para-raios. Na ligação com o os condutores de média tensão, deverá ser utilizado adaptador estribo com conector cunha e grampo de linha viva.

4. Aterramento do Neutro

O aterramento do neutro deverá ser feito em conjunto com o aterramento da carcaça do transformador, para-raios e mensageiro da média tensão com cabo nu de 25mm². Nos finais da rede projetada, deverão ser feitos os aterramentos, através de uma haste *COPPERWELD* 1/2*"* de 2400mm, que serão interligados com o neutro da rede de baixa tensão através de cabo de descida de cobre nu de 25 mm².

5. Aterramento do Mensageiro

O mensageiro que suporta a média tensão dever ser aterrado a cada 200 metros caso não haja equipamentos que receberão aterramentos neste trecho. A resistência de terra máxima é de 25 Ohms e deve ser interligado ao condutor neutro da rede. Caso haja estai no poste o mesmo deverá ser interligado ao cabo de descida do aterramento, assim como deverá ser feita a interligação do neutro da baixa tensão. Nas redes novas o condutor de aterramento deve passar por dentro do poste, deixando os pontos acessíveis para o aterramento. Todas as conexões devem estar de acordo com as especificações da concessionária. Sempre que houver aterramento do neutro da rede secundária o mensageiro da rede compacta deverá ser interligado ao mesmo.

6. Considerações da Instalação do Aterramento

Para a conexão cabo-haste que ficará imersa no solo, deverá ser utilizado conector de cobre apropriado ou de um processo de solda exotérmica tipo *Tecnoweld, Cadweld* ou similar e a conexão do cabo de descida com o cabo de neutro deverá ser feito com conector tipo cunha.

7. Recomposição de Cobertura nos Cabos Cobertos

Nas conexões dos cabos cobertos (semi-isolados) deverão ser feitas medidas para a recomposição da cobertura do cabo, adotando-se de emenda para o cabo coberto ou recomposição da cobertura através da aplicação da massa para isolamento elétrico para uniformização da superfície do cabo, em seguida deve-se aplicar três camadas de fita elétrica isolante auto aglomerante de alta tensão com superposição de 50% da largura, restabelecendo a cobertura protetora do cabo e por último é necessário a aplicação da fita isolante para acabamento com superposição de 50% da largura, esta deverá ser resistente a radiação ultravioleta, trilhamento elétrico e à abrasão por galhos de árvores.

8. Espaçadores

São acessórios de material polimérico e formato losangular e vertical, com função de sustentação e a separação dos cabos cobertos na rede compacta ao longo do vão, mantendo a isolação elétrica da mesma. Os espaçadores verticais serão destinados à separação dos cabos cobertos em situações de conexão entre fases em cruzamentos aéreos interligados “flying-tap” mantendo também o nível de isolamento elétrico da rede.

Os espaçadores devem ser instalados obedecendo às normas da concessionária com espaçamentos determinados pela mesma, assim como a utilização correta dos espaçadores tanto vertical como losangular. Para a fixação dos cabos nos berços dos espaçadores serão utilizados anéis de amarração.

9. Cruzamento Aéreo

Nos cruzamentos tipo “flying-tap” deverão ser alocados quatro espaçadores verticais a 1,50 m do centro do cruzamento para cada lado, sendo as distâncias entre os postes de esquina de no máximo 15 metros. No ponto de cruzamento deverá ser feita a amarração dos cabos coberto e do mensageiro com o fio de alumínio coberto 4AWG com no mínimo cinco voltas para cada lado. Os conectores devem ser instalados a no mínimo 30 cm do centro do cruzamento dos cabos e o jumper deve ser executado com cabo de alumínio coberto no caso de cabo coberto e cabo mensageiro no mensageiro sendo o mensageiro de menor bitola cruzando por cima do de maior.

10. Estruturas de Média Tensão para Rede Compacta

Estrutura (CE1), utilizada em tangentes ou quando ocorrer deflexão horizontal máxima de 6º, devendo ser instalado um espaçador losangular a um metro equidistante do braço tipo “L”. A estrutura (CE1A), utiliza-se de braço tipo “L”, estribo para espaçadores, espaçador losangular e braço anti-balanço.

Estrutura (CE2) utilizada em ângulos, com braço tipo “C” e o mensageiro fixado no poste, permitindo deflexão máxima horizontal de 60º, exigindo a instalação de um espaçador losangular para cada lado de rede compacta no máximo a 10 metros.

Estrutura (CE3), estrutura de ancoragem simples, com utilização de braço tipo “C”, isolador de ancoragem, mensageiro fixado no poste e cabos cobertos em configuração triangular fixado com grampo de ancoragem, podendo no caso de equipamentos, conter para-raios, conector derivação ou estribo e grampo de linha viva.

Estrutura (CE4), estrutura de ancoragem dupla, semelhante CE3, utilizada em ângulos superiores a 60º até 90º, ou em caso de mudança de bitola do condutor. Estrutura (CE2.3) utilizada quando ha uma derivação da rede para o mesmo lado da rede passante, rede passante fixa em isoladores de pino poliméricos e a rede de derivação fixada em isoladores bastão presos no braço tipo “C”. Estrutura (CE2-CE3-CF) utilizada em derivações com a utilização de chaves fusíveis, onde a rede passante é fixada em isoladores de pino poliméricos sobre suporte horizontal e a rede de derivação é fixada em cruzetas de aço convencionais.

Estrutura (CE-PR) destinada a instalação de para-raios utilizando-se de uma braço tipo “L” e um anti-balanço e o suporte horizontal para a fixação dos para-raios.

11. Mensageiro

Na construção da rede compacta não é permita a emenda do cabo mensageiro no meio do vão, devendo o mesmo ter sua continuidade preservada, devendo se fazer no poste a conexão do cabo, nos casos de seccionamento, deve ser feita a conexão entre as duas pontas com o conector cunha apropriado.

12. Estruturas de Baixa Tensão

Nas estruturas de sustentação (SI1), serão instalados conjuntos de grampo de suspensão que sustentarão os cabos, e juntamente com o conjunto deverão ser instalados dois olhais por poste, um na parte frontal (rua) e outro na parte posterior (passeio). Esses olhais servirão para sustentar os ramais de ligação.

Nas estruturas de ancoragem (SI3), será instalado um olhal onde o cabo será ancorado através de uma sapatilha, nestas estruturas não existe a necessidade de se fazer os bigodes pois as extremidades dos cabos servirão de bigodes.

Nas estruturas de ancoragens duplas (SI4), serão instalados dois olhais opostos onde serão ancorados os cabos através de sapatilhas.

Nas estruturas de derivação tangente (SI7), serão instalados conjuntos grampo de suspenso com os devidos olhais, partindo assim do olhal da parte frontal a derivação da rede.

Estruturas (SITR) serão as estruturas dos transformadores onde o cabo encabeçará em ambos os lados do poste e o mesmo será seccionado, as pontas terão um terminal pré-isolado, aplicado segundo NE-128E, o qual será instalado na bucha dos transformadores.

13. Engastamento

Conforme recomendação CELESC, a profundidade do engastamento dos postes deverá seguir a seguinte fórmula:

$$E = (\frac{P}{10} + 0{,}6)$$

Onde: E é o tamanho do engastamento em metros; P é o comprimento do poste em metros.

Poste com resistência igual ou superior a 600 daN, deverão ter sua base concretada, utilizando-se na parte onde ficará na terra e terá contato com o concreto lona plástica para proteção da mesma, para que assim em caso de manutenção, deslocamento ou outra necessidade o poste não seja danificado com a aderência do concreto mesmo.

A concretagem deve ser realizada da seguinte forma, inicialmente executa-se a cava para implantação do poste, com profundidade do engastamento e diâmetro de Ø ou “b” (base maior) + 300 mm, então deve ser lançado uma camada de concreto (1:3:5 com pouca água) de 50 cm e apiloado, em seguida deve ser lançado solo e apiloado em camadas de 20cm variando de acordo com o engastamento do poste, sendo necessário um espaçamento final de 80cm para mais uma camada de concreto de 50cm e uma camada final de solo de 30cm.

5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A iluminação a ser instalada nos postes de concreto novos e a ser substituída nos postes com indicação me projeto serão formadas com braços de 3m curvo, especial, código CELESC 20039, em aço carbono, com sapara para fixação em poste. A luminária a ser instalada deverá ser de LED 60W, IP 67, com proteções de Sobrecorrente e Sobretensão, bivolt, Fator de Potência > 0,98, cor 5.000, em alumínio injetado com sistema para instalação para fotocélula.

6. SEGURANÇA

A empresa que realizará a implantação da rede de energia trifásica, compacta, deverá ser credenciada com a CELESC, deverá possuir HTE (Homologação Técnica Elétrica). Todos os integrantes da equipe deverá ser capacitados e habilitados com curso NR-10 assim como os procedimentos de execução, manutenção e operação devem estar em acordo com a mesma. Toda documentação deve estar em dia, todos os funcionários deverão estar registrados e uniformizados usando todos EPIs e EPCs necessários a realização da obra.

Onde já existe rede da CELESC, e haverá intervenção da empreiteira, deverá ser feito pedido de desligamento com 15 dias de antecedência, no momento do desligamento um fiscal da Celesc acompanhará o mesmo e a rede deverá ser: Desligada, testada, aterrada e sinalizada para depois iniciar os trabalhos da mesma.

De acordo com NE 102–E (fl.06/90, 2012) a rede compacta deve ser tratada como rede convencional nua para aspectos de segurança que envolva construção, operação e manutenção, desta forma seus condutores e acessórios não devem ser tocados enquanto a rede não estiver

desligada e corretamente aterrada, sob pena de colocar em risco a segurança dos profissionais, exceto na condição de linha viva.

Todos os materiais a serem aplicados nas estruturas especificadas em projetos, deverão conter materiais padronizados pela concessionária CELESC.

7. QUADRO DE CARGAS DOS TRANSFORMADORES

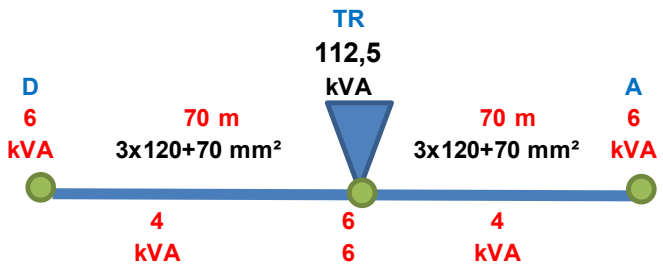
QUADRO DE CARGAS TRAFO 112,5 KVA 01					
N° LOTE	TIPO	AREA	Pot. KVA	Fase	Observação
1	NOVO	375,83	4,5	R	
2	NOVO	305,96	3	S	
3	NOVO	305,47	3	T	
4	NOVO	304,97	3	R	
5	NOVO	304,47	3	S	
6	NOVO	304,97	3	T	
7	NOVO	303,47	3	R	
8	NOVO	302,98	3	S	
9	NOVO	302,48	3	T	
10	NOVO	301,98	3	R	
11	NOVO	301,48	3	S	
12	NOVO	300,98	3	T	
13	NOVO	377,21	4,5	R	
41	NOVO	384,63	4,5	S	
42	NOVO	306,25	3	T	
43	NOVO	306,25	3	R	
44	NOVO	306,25	3	S	
45	NOVO	306,25	3	T	
46	NOVO	612,5	6	R	
47	NOVO	306,25	3	S	
48	NOVO	306,25	3	T	
49	NOVO	306,25	3	R	
50	NOVO	306,25	3	S	
51	NOVO	306,25	3	T	
52	NOVO	457,69	6	R	
		total	85,5		
Iluminação Pública					
Luminárias 100W			7,00		
		Demanta total IP	**0,70**		
Quantidade de lotes			25,00		
Potencia dos lotes			3,45		
Fator de demanda			1,00		
			86,20	KVA	

A.S.JÚNIOR
asjunior@asjunior.com.br 49 3621 1128

QUADRO DE CARGAS TRAFO 75 KVA 02					
N° LOTE	TIPO	AREA	Pot. KVA	Fase	Observação
14	NOVO	390,16	4,5	S	
15	NOVO	303,24	3	T	
16	NOVO	305,22	3	R	
17	NOVO	307,2	3	S	
18	NOVO	309,18	3	T	
19	NOVO	311,16	3	R	
20	NOVO	313,14	3	S	
21	NOVO	315,12	3	T	
22	NOVO	317,1	3	R	
23	NOVO	319,2	3	S	
24	NOVO	314,94	3	T	
25	NOVO	317,18	3	R	
26	NOVO	319,41	3	S	
28	NOVO	746	6	R	
29	NOVO	338,3	3	S	
30	NOVO	305,95	3	T	
31	NOVO	306,25	3	R	
32	NOVO	306,25	3	S	
33	NOVO	306,25	3	T	
34	NOVO	306,25	3	R	
35	NOVO	306,25	3	S	
36	NOVO	306,25	3	T	
37	NOVO	306,25	3	R	
38	NOVO	306,25	3	S	
39	NOVO	306,25	3	T	
40	NOVO	397,13	4,5	R	
		total	84		
Iluminação Pública					
Luminárias 100W			8,00		
		Demanta total IP	**0,80**		
Quantidade de lotes			26,00		
Potencia dos lotes			3,26		
Fator de demanda			1,00		
			84,80	KVA	

8. QUADRO DE CARGAS DOS TRANSFORMADORES

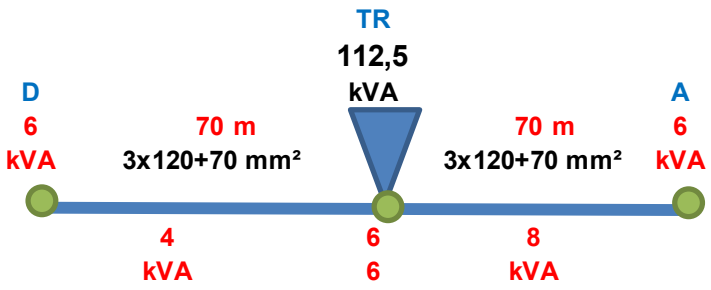
Calculo de Queda de Tensão TD01



TRECHO	Comp. (dm)	Carga Acumulada (kVA)	k	Trecho (%)	Acumulada (%)	A
ΔVTR-ΔVA	0,7	**16**	0,0217	0,24304	0,24304	24,34
ΔVTR-ΔVD	0,7	**16**	0,0217	0,24304	0,24304	24,34

A.S.JÚNIOR
asjunior@asjunior.com.br 49 3621 1128

Calculo de Queda de Tensão TD02



TRECHO	Comp. (dm)	Carga Acumulada (kVA)	k	Trecho (%)	Acumulada (%)	A
ΔVTR-ΔVA	0,7	**20**	0,0217	0,3038	0,3038	30,42
ΔVTR-ΔVD	0,7	**16**	0,0217	0,24304	0,24304	24,34

Valderi Junot Babinski
Eng. Eletricista - CREA/SC 127068-4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10422655-4**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

VALDERI JUNOT BABINSKI
Título Profissional: Engenheiro Eletricista — RNP: 1713129310
Engenheiro de Segurança do Trabalho — Registro: 127068-4-SC

Empresa Contratada: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LT — Registro: 017540-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA — CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Antônio Natal Dal Ponte — Nº: SN
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: PALMA SOLA — UF: SC — CEP: 89985-000
Valor: R$ 2.500,00 — Ação Institucional:
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART: — Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA — CPF/CNPJ: 36.767.806/0001-57
Endereço: Antônio Natal Dal Ponte — Nº: SN
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: PALMA SOLA — UF: SC — CEP: 89985-000
Data de Início: 17/02/2026 — Previsão de Término: 17/03/2027 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: — Código:

4. Atividade Técnica

Projeto **Rede de distribuição de energia elétrica**	Dimensão do Trabalho:	23,10	Quilovolt(s)
Projeto **Iluminação pública** — Execução	Dimensão do Trabalho:	14,00	Luminária(s)
Projeto **Rede isolada multiplexada de distribuição de energia elétrica**	Dimensão do Trabalho:	300,00	Metro(s)
Projeto **Rede compacta de distribuição de energia elétrica**	Dimensão do Trabalho:	250,00	Metro(s)
Projeto **Rede de distribuição de energia elétrica**	Dimensão do Trabalho:	14,00	Poste(s)
Projeto **Transformador** — Execução	Dimensão do Trabalho:	225,00	Quilovolt(s)-Ampere

5. Observações

Projeto de rede de distribuição de energia elétrica para atendimento de loteamento, Classe 23,1kV.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 02/04/2026: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 108,39 | Data Vencimento: 13/04/2026 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 02 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDERI JUNOT BABINSKI
Data: 02/04/2026 21:56:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDERI JUNOT BABINSKI
062.213.979-79

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDERI JUNOT BABINSKI
Data: 02/04/2026 21:57:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
36.767.806/0001-57

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LARISSA DOS SANTOS
CPF: 108.XXX.XXX-29
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2908832

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16841587I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 05/05/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 05/05/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24544862
Pago em: 05/05/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: GeoLote Loteamentos Ltda
CPF/CNPJ: 36.XXX.XXX/0001-57
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 08/04/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$500,00
Data de Previsão de Término: 14/12/2029

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 89985000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: RUA ANTONIO NATAL DAL PONTE
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: PALMA SOLA/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 32.000,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 32.000,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Cronograma e orçamento Físico-Financeiro do Loteamento Vale da Toscana, na cidade de Palma Sola/SC.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16841587I00CT001	**GeoLote Loteamentos Ltda**	**INICIAL**	**05/05/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LARISSA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2908832, na data e hora: 2026-05-05 17:03:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empreendimento: **LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA**

Empreendedor: GeoLote Loteamentos Ltda

Fonte	Discriminação	Quant.		Preço Unit.	Preço Total
01.	**TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE RUAS**				
98525	Limpeza da área (trator de esteira 170hp) (Área de Vias Públicas)	5.778,42	m²	R$ 0,75	R$ 4.333,82
98525	Limpeza da área (trator de esteira 170hp) (área de Lotes e áreas Públicas)	1.791,83	m²	R$ 0,75	R$ 1.343,87
101146	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de categoria 1A com trator de esteiras (170HP) e caminhão basculante de 14m³ (Área Públicas, Vias Públicas e Lotes)	1.791,83	m³	R$ 14,30	R$ 25.623,17
96385	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso, exclusive solo, escavação, carga e transporte (Área Públicas, Vias Públicas e Lotes)	1.744,00	m³	R$ 13,93	R$ 24.293,92
	Subtotal				**R$ 55.594,78**
02.	**DIVERSOS**				
98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.AF_05/2018 Grama, Inclusive preparo do solo - Área Institucional	1.358,50	m²	R$ 5,97	R$ 8.110,25
98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.AF_05/2018 Grama, Inclusive preparo do solo - Passeios e área de Pavimentação	5.778,42	m²	R$ 5,97	R$ 34.497,17
98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.AF_05/2018 Grama, Inclusive preparo do solo - Área de cobertura vegetal	24.551,09	m²	R$ 5,97	R$ 146.570,01
	Subtotal				**R$ 189.177,42**
03.	**DRENAGEM PLUVIAL**				
92210	Tubos de 40 cm	183,00	m	R$ 181,44	R$ 33.203,52
92212	Tubos de 60 cm	184,00	m	R$ 338,22	R$ 62.232,48
99255	Caixa de Ligação	2,00	un.	R$ 1.000,62	R$ 2.001,24
103801	Concretagem de dissipador de energia, FCK = 20 MPA, com uso de jericas e preparo em betoneira de 600 L - Areia e brita comerciais - lançamento, adensamento e acabamento. AF_08/2022	1,00	un.	R$ 799,32	R$ 799,32
97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	15,00	un.	R$ 1.274,12	R$ 19.111,80
	Subtotal				**R$ 117.348,36**
04.	**REDE DE ENERGIA ELETRICA***				
C.P	Orçamento em anexo	1,00	un.	R$ 149.621,83	R$ 149.621,83
	Subtotal				**R$ 149.621,83**
05.	**REDE DE ÁGUA***				
C.P	Orçamento em anexo ao projeto de abastecimento	1,00	un.	R$ 47.543,25	R$ 47.543,25
	Subtotal				**R$ 47.543,25**
06.	**PAVIMENTAÇÃO**				
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	5.778,42	m²	R$ 2,23	R$ 12.885,88
100572	Execução e compactação de base e ou base e ou sub-base para pavimentação de solo (predominantemente argiloso) brita - 40/60 - Exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	1.155,68	m³	R$ 142,31	R$ 164.465,39
100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante10m³	1.155,68	m³	R$ 8,89	R$ 10.274,03
101170	Execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com pó de pedra. AF_05/2020	5.778,42	m²	R$ 63,72	R$ 368.200,92
100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante10m³	1.155,68	m³	R$ 8,89	R$ 10.274,03
94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto	826,45	m	R$ 49,72	R$ 41.091,09
94274	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo	84,21	m	R$ 5.345,00	R$ 450.102,45
	Subtotal				**R$ 1.057.293,79**
07.	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
07.1	Placa de Logradouro				
13521	Placa de Aço esmaltada para identificação de Rua, *45 CM X 20* cm	4,00	un.	R$ 145,00	R$ 580,00
13521	Placa de Aço esmaltada para identificação de Rua sem saída	1,00	un.	R$ 145,00	R$ 145,00
21013	Tubo de Aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 MM (2")	2,00	un.	R$ 75,00	R$ 150,00
103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	0,13	M³	R$ 403,55	R$ 50,85
88309	Pedreiro com encargos complementares	0,60	H	R$ 38,10	R$ 22,86
88316	Servente com encargos complementares	3,00	H	R$ 28,04	R$ 84,12
93358	Escavação manual de valas. AF_02/2021	0,13	M³	R$ 110,91	R$ 13,97
94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ Areia média/ Brita 1) -preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_05/2021	0,13	M³	R$ 512,30	R$ 64,55
07.2	Placa de Sinalização de Trânsito - Pare				
34723	Placa de sinalização em chapa de aço Num 16 com pintura refletiva	2,00	un.	R$ 997,92	R$ 1.995,84
21013	Tubo de Aço galvanizado com costura, classe leve, Dn 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* M 81,65 KG/M (NBR 5580)	2,00	un.	R$ 68,22	R$ 136,44
88316	Servente com encargos complementares	4,00	H	R$ 28,04	R$ 112,16
07.3	Placa de Sinalização de Trânsito - Velocidadade (Km/h)				
34723	Placa de sinalização em chapa de aço Num 16 com pintura refletiva	2,00	un.	R$ 997,92	R$ 1.995,84
21013	Tubo de Aço galvanizado com costura, classe leve, Dn 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* M 81,65 KG/M (NBR 5580)	2,00	un.	R$ 68,22	R$ 136,44
88316	Servente com encargos complementares	4,00	H	R$ 28,04	R$ 112,16
	Subtotal				**R$ 5.455,23**
08.	**VERIFICAÇÕES FINAIS**				
08.1	Verificações finais	1,00	un.	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
	Subtotal				R$ 15.000,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO		
01.	Terraplanagem e Abertura de Ruas	R$	55.594,78
02.	Diversos	R$	189.177,42
03.	Drenagem Pluvial	R$	117.348,36
04.	Rede de Energia Elétrica	R$	149.621,83
05.	Rede de Água	R$	47.543,25
06.	Pavimentação	R$	1.057.293,79
07.	Sinalização Viária	R$	5.455,23
08.	Verificações Finais	R$	15.000,00
	VALOR TOTAL	R$	1.637.034,66
Obs:	Valores retirados da Tabela Sinapi de 11 de agosto de 2026		
	* C.P. (composição própria do prestador de serviço)		
	Obs: Orçamento e Cronograma Valido apartir da aprovação e Lei referente ao projeto na prefeitura		

São Miguel do Oeste; 19 de agosto de 2026

LARISSA DOS SANTOS:10854485929

Assinado de forma digital por LARISSA DOS SANTOS:10854485929
Dados: 2026.08.20 15:17:22 -03'00'

Resp. Téc.: Larissa Dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A290883-2

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.20 15:17:08 -03'00'

Proprietário.: GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

CRONOGRAMA FÍSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

Evolução Física e Financeira da Obra

Item	Discriminação	Preço Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias	480 dias	510 dias	540 dias	570 dias	600 dias	630 dias	660 dias	690 dias	720 dias
01.	TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE RUAS	R$ 55.594,78	65,00%																						35,00%	
02.	DIVERSOS	R$ 189.177,42	30,00%									20,00%							30,00%							20,00%
03.	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 117.348,36			65,00%										35,00%											
04.	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 149.621,83					65,00%												35,00%							
05.	REDE DE ÁGUA	R$ 47.543,25						100,00%																		
06.	PAVIMENTAÇÃO	R$ 1.057.293,79														100,00%										
07.	Sinalização Viária	R$ 5.455,23																					100,00%			
08.	Verificações Finais	R$ 15.000,00																					100,00%			

LARISSA DOS SANTOS:10854485929 Assinado de forma digital por LARISSA DOS SANTOS:10854485929 Dados: 2026.08.20 15:17:40 -03'00'

São Miguel do Oeste; 19 de agosto de 2026

Resp. Téc.: Larissa Dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU n° A290883-2

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980 Dados: 2026.08.20 15:18:00 -03'00'

Proprietário.: GeoLote Loteamentos Ltda
CNPJ: 36.767.806/0001-57

São Miguel do Oeste, 02 de maio de 2025.

SOLUS ENGENHARIA - LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA
Palma Sola

N/Ref: PRO-154 04/2025

Referente: EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA.

Prezado

Conforme sua solicitação, encaminhamos nossa proposta para o fornecimento de serviços de engenharia como a seguir descreveremos:

Escopo dos serviços	Valor R$
Faturamento AS Junior Valor referente mão de obra para executar o serviço de rede de distribuição de energia elétrica para Loteamento Vale da Toscana, no município de Palma Sola – SC, com instalação de iluminação LED 100W. **Condição de Pagamento: A combinar.**	R$ 45.000,00
Faturamento FORNECEDORES **PREMEL - R$ 60.294,87** **JAD ENERGIA – R$ 19.853,96** **ARTELAJE – R$ 24.473,00**	R$ 104.621,83
Total Geral	**R$ 149.621,83**
Validade da Proposta: 5 dias.	**Prazo de execução: Imediato**

NOTA:

- **"NÃO"** está orçado o fornecimento de equipamento especial e/ou explosivo, máquina retroescavadeira para a abertura de cava em terreno rochoso, quando for necessário para a implantação dos postes. Caso seja necessária a execução dessa tarefa, a mesma será de responsabilidade do cliente.
- **"NÃO"** contempla serviços com a rede energizada (Equipe e Linha Viva).
- O preço ajustado não contempla as autorizações de passagem, autorizações para corte / supressão ou podas de árvores, bem como a efetiva execução destas atividades.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Valderi Junot Babinski
Eng. Eletricista CREA-SC 127068-4
Email: valderijb@hotmail.com
Fone: 49 3621-1128

QUADRO RESUMO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE LOTE URBANO NO LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES): ....., doravante denominados PROMITENTES VENDEDORES OU INCORPORADORES, de um lado, e de outro lado:

PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES): .....

LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA, em fase de implantação de infraestrutura, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma aprovado pelo Município de Palma Sola/SC, nos termos da Lei Municipal n° _____, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta/SC sob o n.°_____, em (data do registro).

IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO: Lote Urbano n.º ....., localizado na quadra n.° ....., com área de .....m², com as seguintes confrontações, ...;
Área edificável .....m²
Área não edificável .....m²

PREÇO TOTAL: R$ .....
VALOR ENTRADA: **R$** _____ **(valor por extenso)**, a ser paga (relacionar forma de pagamento, percentual e destacar valor pago à vista)
VALOR PARCELADO: **R$** _____ **(valor por extenso)**, a ser pago em **XX** parcelas, no valor de **R$** _____ **(valor por extenso)** cada uma, com vencimento em **___/___/_____.**

ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS: Variação positiva do Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou CUB/SC, a ser aplicado mensalmente sobre o saldo devedor até a integral quitação do preço.

TAXAS DE JUROS REMUNERATÓRIOS: taxa efetiva 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente, desde a data da emissão do Termo de Vistoria Final de Obras devidamente aprovado pelo Município de Palma Sola/SC até a integral quitação.

PRAZO DE QUITAÇÃO: Após a emissão do Termo de Vistoria Final de Obras devidamente aprovado pelo Município de Palma Sola/SC, o PROMITENTE COMPRADOR tem o prazo de XX dias (meses) para promover a quitação do saldo devedor.

DO REGISTRO DO LOTEAMENTO: registrado em ___/___/_____ na matrícula nº _____ do Ofício de Registro de Imóveis de Palma Sola /SC.

DIREITO DE ARREPENDIMENTO: 7 dias a contar da assinatura do contrato quando firmados em estandes de vendas e fora da sede do loteador ou do estabelecimento comercial.

CONSEQUÊNCIAS DO DESFAZIMENTO DO CONTRATO POR DISTRATO OU RESOLUÇÃO CONTRATUAL MOTIVADA POR INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DO ADQUIRENTE: Pagamento de **Cláusula Penal de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor atualizado do contrato**, em favor do(s) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES), **mais a integralidade da** comissão de corretagem**, sem prejuízo do pagamento dos** encargos de mora decorrentes do inadimplemento **previstos na Cláusula 4ª do presente Contrato, somados à eventuais** perdas e danos e despesas de qualquer natureza decorrentes da utilização do imóvel, **acrescidos da** taxa de fruição do imóvel, equivalente à 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) sobre o valor atualizado deste Contrato, ***pro rata die*****, durante o período em que o PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) detiver a posse do imóvel,** e demais encargos previstos na Cláusula 4ª do Contrato, **podendo ser tudo deduzido/compensado da** quantia a ser restituída ao(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, o que o(s) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) fará(ão), caso haja saldo residual em favor do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) após a realização das deduções, em 12 (doze) parcelas mensais, com início após o seguinte prazo de carência: I - em loteamentos com obras em andamento: no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o prazo previsto em contrato para conclusão das obras**; II - **em loteamentos com obras concluídas: no prazo máximo de 12 (doze) meses após a formalização da rescisão contratual**, **conforme Cláusula 5ª, parágrafo único, do Contrato.**

_____
Rubrica(s) do(s) adquirente(es)

CONSEQUÊNCIAS DO DESFAZIMENTO DO CONTRATO POR DISTRATO OU RESOLUÇÃO CONTRATUAL MOTIVADA POR INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DO(S) VENDEDOR(ES): Restituição integral dos valores pagos, inclusive da comissão de corretagem, **devidamente atualizados pelo mesmo índice de correção monetária aplicado no pagamento**, acrescido de **Cláusula Penal de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor atualizado do contrato**, **a ser restituído no mesmo prazo e condições em que foram realizados os pagamentos.**

_____
Rubrica(s) do(s) adquirente(es)

COMISSÃO DE CORRETAGEM: (Ou colocar: Venda sem intermediação imobiliária.)
Valor total: R$ _____ (valor por extenso)
Beneficiário: Imobiliária _____, inscrita no CNPJ nº _____
Forma de Pagamento: _____

TERMO FINAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO: ___/___/_____

DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE EMISSÃO DO TERMO DE VISTORIA DE OBRAS: ___/___/_____.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS DO LOTEAMENTO: Não há restrições urbanísticas. (quando houver precisa descrevê-las)

ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL: O imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus (quando houver precisa descrevê-los)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTE LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES): [....], doravante denominados PROMITENTES VENDEDORES OU INCORPORADORES, de um lado, e de outro lado

PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES): [....]

CORRETOR INTERMEDIADOR: [....]

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas tem entre si justo e acertado o Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas normas da Lei 6.766/1976 e pelas cláusulas que seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO IMÓVEL LOTEADO

O PROMITENTE VENDEDOR é proprietário dos imóveis abaixo individualizados e sobre eles está promovendo o parcelamento do solo na modalidade de loteamento, denominado LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA, conforme projeto aprovado pelo Município De Palma Sola/SC, nos termos da Lei Municipal n. _____, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. _____.

Imóveis onde o parcelamento do solo é realizado:

Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem construções, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC sob o n. 18.643.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto o Lote n. _____, da quadra n. _____, com área total de _____m², com as seguintes confrontações _____
_____
_____
_____
____, conforme projeto e memorial descritivo aprovado pelos órgãos competentes.
O Lote possui área edificável de xxxm² e não edificável de xxm².

Parágrafo primeiro – O PROMITENTE COMPRADOR vistoriou o imóvel, tomando conhecimento da atual fase de implementação do loteamento.

Parágrafo segundo – As partes pactuam que a promessa de compra e venda é realizada *AD CORPUS*. (caso já esteja aprovado o loteamento).

Parágrafo segundo – Eventuais alterações de área do lote em até 5% (cinco por cento) serão toleradas e não geram nenhum direito de indenização entre as partes, nem abatimento proporcional do preço. (para o caso de ainda estar em fase de infraestrutura)

CLÁUSULAS 3ª - DO PREÇO

O preço ajustado pelas partes é de R$ _____, que serão pagos na seguintes condições:

a) Entrada no valor de R$ _____, em dinheiro, nesta data, mediante depósito bancário diretamente na conta do PROMITENTE VENDEDOR, servindo o comprovante de depósito como recibo;

b) O saldo devedor, correspondente a R$ _____, será pago em _____ parcelas, no valor de R$ _____, cada, com vencimento da primeira parcela para o dia _____ e as demais para os mesmos dias do meses subsequentes.

O saldo devedor descrito na letra B será corrigido mensalmente pela variação positiva do Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou CUB/SC.

CLÁUSULA 4ª - DO INADIPLEMENTO

O inadimplemento de qualquer das parcelas sujeita o PROMITENTE COMPRADOR ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela devidamente corrigida pelo INPC, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo primeiro – Se o PROMITENTE VENDEDOR tiver que recorrer às vias judiciais para receber os valores em atraso, terá direito de cobrar do PROMITENTE COMPRADOR as custas e honorários de advogado, estes a razão de 10% (dez por cento) do valor da causa.

Parágrafo segundo – O ocorrendo o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou alternadas, o PROMITENTE VENDEDOR poderá optar pela execução total do saldo devedor vencido antecipadamente, acrescido de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o saldo devedor, e juros de mora de 1% ao mês, ou pela rescisão do contrato.

Parágrafo terceiro – Optando pela rescisão do contrato, o PROMITENTE VENDEDOR deverá notificar o PROMITENTE COMPRADOR, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para purga da mora, mediante o pagamento integral das parcelas vencidas e vincendas, devidamente corrigido pelo INPC, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor.

Parágrafo quarto – Decorrido o prazo sem o PROMITENTE COMPRADOR tenha purgado a mora, o presente contrato dar-se-á por rescindido e terá seu registro cancelado no Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA 5ª - DO DESFAZIMENTO DO CONTRATO POR DISTRATO OU RESOLUÇÃO CONTRATUAL MOTIVADA POR INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DO ADQUIRENTE

Na hipótese de distrato ou resolução do contrato por inadimplência do ADQUIRENTE, o PROMITENTE VENDEDOR deverá restituir as parcelas recebidas como forma de pagamento, abatendo deste valor: ***(i)* a cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato; *(ii)* a integralidade da comissão de corretagem; *(iii)* os encargos moratórios relativos às prestações pagas em atraso; *(iv)* as despesas relativas ao impostos decorrentes da compra e venda, a saber: PIS, CONFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IMPOSTO DE RENDA, etc; *(v)* eventuais perdas e danos e despesas de qualquer natureza decorrentes da utilização do imóvel, e *(vi)* taxa de fruição do imóvel, equivalente à 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) sobre o valor atualizado deste Contrato, *pro rata die*, durante o período em que o PROMITENTE COMPRADOR detiver a posse do imóvel.**

Parágrafo único – Descontados os valores descritos no parágrafo anterior, caso haja saldo residual em favor do PROMITENTE COMPRADOR, será restituído pelo PROMITENTE VENDEDOR em **12 (doze) parcelas mensais**, com início após o seguinte prazo de carência:

I - em loteamentos com obras em andamento: no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** após o prazo previsto em contrato para conclusão das obras;
II - em loteamentos com obras concluídas: no prazo máximo de **12 (doze) meses** após a formalização da rescisão contratual.

_____
(Rubrica do adquirente)

CLÁUSULA 6ª - DO DESFAZIMENTO DO CONTRATO POR DISTRATO OU RESOLUÇÃO CONTRATUAL MOTIVADA POR INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DA VENDEDORA

Na hipótese de distrato ou resolução do contrato por inadimplência da PROMITENTE VENDEDORA, serão restituídos ao PROMITENTE COMPRADOR **a integralidade dos valores pagos, inclusive da comissão de corretagem, devidamente atualizados pelo mesmo índice de correção monetária aplicado no pagamento, acrescido de Cláusula Penal de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor atualizado do contrato, a ser restituído no mesmo prazo e condições em que foram realizados os pagamentos.**

_____
(Rubrica do adquirente)

CLÁUSULA 7ª – TOLERÂNCIA

A tolerância por qualquer dos contratantes, quanto a alguma demora atraso ou omissão da outra parte, no cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas não acarretará o cancelamento das penalidades previstas, ou qualquer outra forma eventualmente praticada que não esteja contratada, inclusive se repetidas vezes ocorra, consecutivamente ou alternadamente não implicará em modificação de quaisquer disposições deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª – DA INFRAESTRUTURA

Todas as obras de infraestrutura necessárias à execução do loteamento assumidas perante os órgãos públicos competentes serão de responsabilidade do PROMITENTE VENDEDOR, de acordo com o cronograma físico aprovado.

CLÁUSULA 9ª – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO E PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE VISTORIA FINAL DE OBRAS

O projeto de loteamento e as obras de infraestrutura serão concluídas até __/__/_____.

Após a conclusão das obras de infraestrutura a PROMITENTE VENDEDORA terá o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar junto ao Município de Palma Sola/SC a vistoria final de obras.

Parágrafo primeiro – Quaisquer solicitações realizadas pelo Município de Palma Sola/SC por ocasião da Vistoria Final de Obras, prorrogam o prazo de entrega da unidade pelo prazo necessário à adequação.

Parágrafo segundo: O prazo de conclusão do projeto e da infraestrutura e da solicitação da vistoria final podem ser antecipados pela PROMITENTE VENDEDORA.

CLÁUSULA 10ª – DA POSSE, DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E DO PRAZO PARA QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR

O PROMITENTE COMPRADOR será imitido na posse precária do imóvel após a conclusão integral das obras de infraestrutura e da emissão de Alvará ou Termo de Vistoria Final de Obras devidamente aprovado pelo Município de Palma Sola/SC.
A posse definitiva será transmitida ao PROMITENTE COMPRADOR somente após o pagamento integral do preço.

Parágrafo primeiro: Após a transferência precária da posse ao PROMITENTE COMPRADOR, incidirá sobre o saldo devedor, além da correção monetária estabelecida neste contrato, juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo segundo: Após a emissão do Termo de Vistoria Final de Obras devidamente aprovado pelo Município de Palma Sola/SC, o PROMITENTE COMPRADOR tem o prazo de XX (meses) para promover a quitação do saldo devedor.

Parágrafo terceiro: O PROMITENTE COMPRADOR fica ciente que o imóvel só poderá receber edificações após a transferência da posse, bem como depois de concluídas das obras de infraestrutura e do recebimento das obras pelos órgãos públicos competentes e da emissão da Licença Ambiental de Operação.

Parágrafo quarto: Será obrigatória a execução de passeios públicos e arborização, no prazo de dois anos após a emissão da certificação de verificação de obras e infraestrutura, conforme previso no inciso IX, do Artigo 7º, da lei complementar municipal nº 6/2011.

CLÁUSULA 11ª – DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
A escritura pública de compra e venda do lote será transmitida ao PROMITENTE COMPRADOR somente após o integral pagamento do preço, e depois da completa liberação do loteamento pelos órgãos públicos competentes.

Todas as despesas necessárias a outorga da escritura pública de compra e venda correm por conta do PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA 12ª – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS
Até a transmissão da posse o PROMITENTE VENDEDOR é responsável pelo pagamento de todas as taxas, despesas e impostos relativos ao imóvel objeto deste instrumento. Após, essas despesas correm à custa do PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA 13ª – DA CESSÃO DE DIREITOS
Enquanto não for liquidado todo o saldo devedor descrito na Cláusula 3ª, letra B é vedado ao PROMITENTE COMPRADOR ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos oriundos deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência do PROMITENTE VENDEDOR, que se reserva o direito de vetar a transação, ou, em caso de anuência, ficando o PROMITENTE COMPRADOR responsável pelo pagamento de todas as despesas oriundas desta cessão.

CLÁUSULA 14ª - DA SUCESSÃO
Em caso de óbito de qualquer das partes contratantes, as obrigações serão transmitidas aos seus herdeiros.

CLÁUSULA 15ª – HONORÁRIO DE INTERMEDIAÇÃO – CORRETAGEM
A presente PROMESSA DE COMPRA E VENDA foi intermediada pelo Corretor de Imóveis _____, que fará jus ao recebimento de honorários de corretagem no valor de R$ _____, correspondente a 6% (seis por cento) do valor total do contrato, cujo valor será pago pelo PROMITENTE VENDEDOR após o recebimento do valor da entrada.

CLÁUSULA 16ª – DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO
Os contratos firmados em estandes de vendas e fora da sede do incorporador permitem ao adquirente o exercício do direito de arrependimento, durante o prazo improrrogável de 7 (sete) dias, com a devolução de todos os valores eventualmente antecipados, inclusive a comissão de corretagem, nos termos do Art. 67-A, §10 da Lei 4.591/64.
Transcorrido o prazo de 7 (sete) dias a que se refere a cláusula anterior sem que tenha sido exercido o direito de arrependimento, será observada a irretratabilidade do contrato de incorporação imobiliária, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 4.591/64.

CLÁUSULA 17ª – DA EVICÇÃO
Responde o PROMITENTE VENDEDOR, a qualquer tempo, tanto no presente como no futuro, pela responsabilidade civil e evicção de direitos sobre o imóvel ora transacionado.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Local e data:_____

_____
PROMITENTE VENDEDOR

_____
PROMITENTE COMPRADOR

Testemunhas:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

TERMO DE DOAÇÃO

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 36.767.806/0001-57, com sede na Rua Waldemar Rangrab, 893, sala 01, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste-SC, neste ato representada por seu sócio administrador ALESSANDRO ARCONTI , brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil , portador do RG n° 2.792.958, inscrito sob CPF n° 000.444.889-80, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Edifício Cityzen, n° 800, bairro centro, São Miguel do Oeste – SC; proprietário do imóvel descrito como: Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem construções, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta/SC sob o n. 18.643; pelo presente termo, **doam a Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC**, com a aprovação do Loteamento Vale da Toscana, as seguintes áreas:

a) Do Sistema Viário: 5.778,42 m² (Cinco mil setecentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centimetros quadrados).

b) Da Área de Uso Institucional-1: Lote n° 28 com área de 746,00 m² (Setecentos e quarenta e seis metros quadrados).

c) Da Área de Uso Institucional-2: Lote n° 46 com área de 612,50 m² (Seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta centimetro quadrados).

d) Da Área Verde: Lote n° 27 com área verde edificável de 1.784,97 m² (Um mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados).

e) Área Remanescente - Área de Preservação Permanente com área não edificável de 7.448,91 m² (Sete mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados).

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.10 16:25:16 -03'00'

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.767.806/0001-57

Palma Sola - SC, 10 de agosto de 2026.

TERMO DE COMPROMISSO

A QUE SE REFERE O TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, SE OBRIGA **GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA.**

I - Partes, Fundamento Legal, Local e Data.

01. Partes: De um lado, o Município de Palma Sola - SC, neste termo simplesmente nomeado Município, representada por seu Prefeito Municipal, Marcio Sansigolo, e por outro lado GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 36.767.806/0001-57, com sede na Rua Waldemar Rangrab, 893, sala 01, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste-SC, neste ato representada por seu sócio administrador ALESSANDRO ARCONTI , brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil , portador do RG n° 2.792.958, inscrito sob CPF n° 000.444.889-80, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Edifício Cityzen, n° 800, bairro centro, São Miguel do Oeste – SC; proprietários do imóvel descrito como: Lote Rural n. 171-B (cento e setenta e um-B), da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com a área de 32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem construções, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta/SC sob o n. 18.643; doravante designados Loteadores.

02. Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal na Lei Municipal Complementar nº 079 de 15/07/2024, de Plano Diretor de Palma Sola.

03. Local e Data: Lavrado e assinado aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

II - Finalidade e Objeto

04. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem os Loteadores de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infraestrutura em Loteamento por ela aprovado.

05. Objeto: É objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infraestrutura de loteamento.

III - Obrigações e Prazos

06. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o Loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:

a) Executar, no prazo de 720 (Setecentos e vinte) dias, consoante ao cronograma aprovado, os seguintes serviços;

- Colocação de marcos de concreto definindo o perímetro das quadras e marcos de madeira delimitando os lotes.
- Abertura, terraplanagem e compactação de toda a via, inclusive as áreas destinadas aos passeios, com pavimentação com paralelepípedos (calçamento) nas caixas de rua, nivelação e compactação dos passeios, cascalhamento para contenção de erosão nos passeios, taludes com proteção de vegetação herbácea ou gramínea nos lotes, onde houver a necessidade, nos locais onde ocorrer à movimentação de terra, não devendo prejudicar terrenos de terceiros.
- Rede de energia elétrica e iluminação pública inclusive com luminárias, conforme projeto aprovado pela CELESC e integral execução, incluindo escavações, reaterros e detonações se necessário, não devendo prejudicar propriedade de terceiros, e ARTs de Projeto e Execução.
- Rede de Drenagem Pluvial compatível com a bacia de contribuição de forma a solucionar plenamente o escoamento do sistema viário projetado e dos lotes com integral execução, incluindo escavações, reaterros e detonações se necessário, não devendo prejudicar propriedade de terceiros, e ARTs de Projeto e Execução.
- Rede de Distribuição de Água conforme projeto aprovado pela CASAN com integral execução, instalação dos ramais individuais para atendimento de cada lote, instalação de hidrantes conforme norma de segurança Corpo de Bombeiros local, com integral execução, incluindo escavações, reaterros e detonações se necessário, não devendo prejudicar propriedade de terceiros, e ARTs de Projeto e Execução.
- Plantio de árvores nativas nas Áreas Verdes, Área de Preservação Permanente e Área de Conservação e Recuperação Ambiental, onde couber.
- Retirada da Vegetação existente no local onde está situada a Área Institucional, onde couber.
- Executar os meios fios de concreto, com os respectivos rebaixos nas esquinas para fins de cumprimento das normas de acessibilidade.

b) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;

c) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;

d) Requerer, contando da data do Alvará de Licença para a execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias;

e) Solicitar caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa que não sendo aceita pela Municipalidade, sujeitá-lo-á a multa, por dia útil de atraso seguinte.

f) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

IV - Eficácia, Validade e Revogação.

07. Eficácia e validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

08. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em conseqüência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu projeto.

V - Foro e Encerramento

09. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Dionisio Cerqueira - SC.

10. Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

_____

Prefeito Municipal de Palma Sola

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980

Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.08.10 16:23:35 -03'00'

_____

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA
CNPJ nº 36.767.806/0001-57

Palma Sola - SC, 10 de Agosto de 2026.

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Objeto da Avaliação

O presente trabalho tem como objetivo indicar o valor de mercado dos futuros lotes urbanos que advirão do Loteamento da Vale da Toscana, em execução das obras de infraestrutura, sobre o imóvel de matrícula n.º 18.643 em nome de GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA.

Avaliador

JULIANA GEMA GREGGIO ZANATTA, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CRECI/SC sob o n. 36019 f, CNAI 43008, portadora do RG e CPF n. 060.329.629-70, com endereço na Rua Euclides da Cunha, SN, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000.

Nível de Precisão

Iremos utilizar o nível de rigor como sendo o de PRECISÃO NORMAL, vez que para a adoção deste nível, estaremos atrelados à Norma Técnica 14.653, emitida pela ABNT, que regulamenta a matéria, aliado a nossa experiência profissional na área imobiliária, cuja inscrição junto ao Conselho de classe em 17 de abril de 1989, bem como, obedecendo ao expresso nas determinações contidas Na Resolução COFECI N° 1.066/2007, publicada no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2.007, que Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências.

Metodologia

Após diversos estudos sobre a metodologia a ser aplicada na avaliação do valor de mercado de imóvel no município de Palma Sola – SC, optamos pelo método comparativo, já que adquirimos dados suficientes para tal método.

O método comparativo de dados de mercado consiste na técnica utilizada para identificar o valor de mercado do imóvel por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Assim, foi feito o trabalho através de uma pesquisa de mercado de bens similares em oferta ou vendidos, considerando a sua homogeneização.

A homogeneização trata-se de um trabalho de coleta de dados e características das amostras, com adoção de critérios e coeficientes para estabelecer os atributos de avaliação e julgamento do avaliador para definição dos resultados desejados e pretendidos com o presente trabalho. Esses coeficientes são identificados como a sua localização, seus aspectos físicos, a infra-estrutura urbana disponível, equipamento comunitário disponível e outras, que será verificado no presente laudo técnico.

O Engenheiro Alberto Lélio Moreira, em sua obra "Princípios de Engenharia de Avaliação" – 2ª Edição – 1991, ao tratar do método comparativo, assim esclarece:

> "Esses "dados de mercado" devem ser entendidos como dados de vendas efetuadas, dados de ofertas de vendas, ou dados decorrentes de desapropriações ou de outras ações judiciais.
> Esse método se divide em comparações de vendas de terrenos, para indicar o valor comparável do terreno avaliando e em comparações de vendas de prédios e suas unidades autônomas, para indicar o valor comparável do prédio e sua unidade autônoma sob avaliação, conforme o caso.
> O primeiro passo nesse método é a caracterização ou identificação da propriedade a avaliar, como todos os seus atributos que lhe conferem valor.
> O segundo passo é procurar propriedades comparáveis, ou seja, dados antecedentes de valor que representem razoáveis alternativas à propriedade sob avaliação.
> O terceiro passo é comparar a propriedade sob avaliação com os dados antecedentes obtidos na pesquisa anterior, ajustando as diferenças por um processo de homogeneização, de forma que seja estabelecido um denominador comum para a comparação.
> O quarto e último passo é "procurar o valor mais provável da propriedade sob avaliação através de uma análise estatística dos dados homogeneizados, obtidos do mercado e aplicados ao caso sob exame."

Ressalvas e Princípios

A presente avaliação obedeceu aos seguintes princípios:

1. Estão expressas as limitações impostas pelos métodos aplicados;

2. Utilizamos os métodos mais recomendáveis, considerando as imperfeições, pesquisa de mercado e a homogeneização adequada;

3. O universo da pesquisa, o imóvel avaliando, foi inspecionado pessoalmente pelos signatários;

4. Da mesma forma, a avaliação, bem como todas as conclusões exaradas, é de responsabilidade dos profissionais que subscrevem a presente peça;

5. Os honorários do avaliador não estão relacionados, de qualquer forma, às conclusões da presente avaliação;

6. O presente trabalho está em conformidade ao estabelecido nas Normas da ABNT, 14.653 nos seus segmentos 01 e 02.

7. O avaliador não tem qualquer inclinação pessoal em relação a matéria envolvida na avaliação, nem contempla para o futuro, qualquer interesse nos bens objetos da avaliação;

8. Para elaboração deste laudo, o Avaliador utilizou informações de terceiros, assumindo como corretas e verdadeiras as informações recebidas de terceiros, considerando as mesmas como verdadeiras;

9. Ás análises e as conclusões contidas neste laudo baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados no mercado, preços de venda e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

10. O presente trabalho está também em conformidade ao estabelecido na Resolução COFECI N° 1.066/2007, que estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências.

Imóvel

11. Os imóveis contemplados nesta avaliação são os futuros lotes do Loteamento da Vale das Águas, em execução das obras de infraestrutura, sobre a Lote Rural n° 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 32.000,00 m², sem construções, sob matrícula nº 18.643, na cidade de Palma Sola e do Registro de Imóveis de Anchieta e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC;

A pedido do Loteador, está avaliação se resume em identificar o valor de mercado dos futuros Lotes, abaixo descriminados:

Pesquisa de mercado

Será usada para pesquisa imóveis à venda ou que foram vendidos próximos ao imóvel avaliando ou na região que possuem características iguais ou semelhantes.

DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 01, com área de 375,83 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, **esquina com a Rua Antônio Natal dal Ponte**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 95.611,15**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 02, com área de 305,96 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.863,52**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 03, com área de 305,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.863,52**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 04, com área de 304,97 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.653,64**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 05, com área de 304,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.547,64**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 06, com área de 303,97 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	

VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.441,64**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 07, com área de 303,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.335,64**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 08, com área de 302,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.231,76**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 09, com área de 302,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.125,76**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 10, com área de 301,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.019,76**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 11, com área de 301,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 63.913,76**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 12, com área de 300,98 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 63.807,76**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**

O **Lote Urbano nº 13, com área de 377,21 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista, esquina com Eugênio Paulo Nunnenmacher** da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 95.962,22**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 14, com área de 390,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista, esquina com Eugênio Paulo Nunnenmacher** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 99.266,70**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 15, com área de 303,24 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.286,88**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 16, com área de 305,22 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.706,64**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 17, com área de 307,20 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 65.126,40**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 18, com área de 309,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 65.546,16**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 19, com área de 311,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da	

QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 65.965,92**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 20, com área de 313,14 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 66.385,68**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 21, com área de 315,12 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 66.805,44**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 22, com área de 317,10 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 67.225,20**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 23, com área de 319,20 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 67.670,40**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 24, com área de 314,94 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 66.767,28**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 25, com área de 317,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	

VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 67.242,16**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 26, com área de 319,41 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 67.714,92**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 29, com área de 338,30 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 71.719,60**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 30, com área de 305,95 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.861,40**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 31, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 32, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 33, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**

O **Lote Urbano nº 34, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 35, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 36, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 37, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 38, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 39, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 40, com área de 397,13 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista, esquina com a Rua Eugênio**	

Paulo Nunnenmacher da QUADRA C, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 101.029,87**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 41, com área de 384,63 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista, esquina com a Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher** da QUADRA D, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 97.849,87**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 42, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 43, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 44, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 45, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 47, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do “LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA”, Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	

VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 48, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 49, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 50, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 51, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 64.925,00**
DESCRIÇÃO DO IMOVÉL	**VALORES**
O **Lote Urbano nº 52, com área de 457,69 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, **esquina com a Rua Antônio Natal dal Ponte,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC.	
VALOR TOTAL DO IMOVÉL	**R$ 116.436,33**
TOTALIZANDO	**R$ 3.349.709,62**

Conclusão

A presente avaliação é composta de 11 (onze) páginas digitadas, numeradas e assinadas pelo profissional abaixo, bem como seus anexos.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA GEMA GREGGIO ZANATTA
Data: 21/08/2026 18:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA GEMA GREGGIO ZANATTA
CPF 060.329.629-70
CRECI/SC 36.019 F
CNAI 43008

TERMO DE COMPROMISSO COM GARANTIA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA

Pelo presente Termo de Compromisso com Garantia por Alienação Fiduciária, que fazem, entre si:

FIDUCIÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrative na Rua Francisco Zanotto, nº 600, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n° 83.028.639/0001-02, neste ato representado pelo prefeito Sr. Marcio Sansigolo, brasileiro, Casado, portador do CPF n. 036.229.419-44, endereço comercial na Rua Francisco Zanotto, nº 600, Bairro Centro, Palma Sola/SC.

FIDUCIANTES: **GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 36.767.806/0001-57, com sede na Waldemar Rangrab, nº 893, sala 01, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste -SC , telefone (49) 3631-3990, e-mail: solus.engenharia.smo@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador ALESSANDRO ARCONTI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG n° 2.792.958, inscrito sob CPF n° 000.444.889-80, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Edifício Cityzen, n° 800, Centro, São Miguel do Oeste – SC;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de garantia de execução de obras de infraestrutura necessárias e indispensáveis à urbanização do LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA: Lote Rural n° 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 32.000,00 m², sem construções municipio de Palma Sola/SC, inscrito na **matrícula n° 18.643**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA 1º – O presente instrumento tem como OBJETO a garantia de execução das obras de infraestrutura necessárias e indispensáveis à urban ização do LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA; Lote Rural n° 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 32.000,00 m², sem construções municipio de Palma Sola/SC, inscrito na **matrícula n° 18.643**. As obrigações ora assumidas pelos loteadores decorrem do disposto no **art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979**, na **Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 2.168, de 09 de maio de 2023**, e na **Lei Complementar Municipal nº 079/2024, de 15 de julho de 2024**, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, bem como do projeto de loteamento devidamente

aprovado pelo Município, nos termos da Lei nº XXXX/2026 em xx de setembro de 2026, que perfazem o valor de R$ 1.637.034,66 (**um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos**), conforme cronograma de obras e planilha orçamentária, pelo FIDUCIANTE/LOTEADOR, a saber:

SERVIÇO/OBRA	VALOR DO ORÇAMENTO EM R$
TERREPLENAGEM/ABERTURA DE RUAS	55.594,78
SERVIÇOS DIVERSOS	189.177,42
DRENAGEM PLUVIAL	117.348,36
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	149.621,83
REDE DE ÁGUA	47.543,25
PAVIMENTAÇÃO	1.057.293,79
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5.455,23
VERIFICAÇÕES FINAIS	15.000,00
TOTAL	**1.637.034,66**

O pagamento/cumprimento da obrigação pelo FIDUCIANTE do financiamento recebido ocorrerá nos termos do disposto nas cláusulas 3ª e 4ª deste instrumento.

Este contrato reger-se-á pelos ditames do Código Ci vil, Lei 10.406/02, da Lei nº 9.514/97, que dispõe acerca do Sistema de Financiamento Imobiliário, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 221/34, bem como do Decreto-Lei nº 91 1, que trata da Alienação Fiduciária.

DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Cláusula 2ª A fim de oferecer garantia das obrigações principa is e acessórias constantes deste instrumento, o FIDUCIANTE/LOTEADOR transfere à FIDUCIÁRIA, em alienação fiduciária, os seguintes lotes urbanos oriundos do LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA:

LOTES:	VALORES R$
O **Lote Urbano nº 01, com área de 375,83 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 95.611,15**
O **Lote Urbano nº 03, com área de 305,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE	**R$ 64.863,52**

DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC;	
O **Lote Urbano nº 05, com área de 304,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC;	**R$ 64.547,64**
O **Lote Urbano nº 07, com área de 303,47 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.335,64**
O **Lote Urbano nº 11, com área de 301,48 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher**, da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 63.913,76**
O **Lote Urbano nº 13, com área de 377,21 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA A, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC;	**R$ 95.962,22**
O **Lote Urbano nº 14, com área de 390,16 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola - SC;	**R$ 99.266,70**
O **Lote Urbano nº 24, com área de 314,94 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 66.767,28**
O **Lote Urbano nº 25, com área de 317,18 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA B, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 67.242,16**
O **Lote Urbano nº 29, com área de 338,30 m²** edificáveis, sem construções, sito na	**R$ 71.719,60**

Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher, da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	
O **Lote Urbano nº 32, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 35, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 37, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 38, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 40, com área de 397,13 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA C, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 101.029,87**
O **Lote Urbano nº 41, com área de 384,63 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Bela Vista,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 97.849,87**
O **Lote Urbano nº 44, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**

O **Lote Urbano nº 45, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 47, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 49, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 51, com área de 306,25 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 64.925,00**
O **Lote Urbano nº 52, com área de 457,69 m²** edificáveis, sem construções, sito na **Rua Eugênio Paulo Nunnenmacher,** da QUADRA D, do "LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA", Bairro Centro na cidade de Palma Sola – SC;	**R$ 116.436,33**
TOTAL	**R$ 1.653.870,74**

Nos termos do art. 23 da Lei nº 9.514, a fim de se constituir a propriedade fiduciária do imóvel descrito na cláusula anterior, proceder-se-á ao registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, junto à escritura do referido imóvel.

Fica garantido ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;

O registro referido no parágrafo anterior será realizado até 30 dias após sua assinatura pelas partes.

DA OBRIGAÇÃO E SEU O VALOR

Cláusula 3ª Os FIDUCIANTES/LOTEADORES, por meio deste, confirm a-se como obrigado a cumprir as obrigações de obras de infraestrutura necessária s e indispensáveis à urbanização do LOTEAMENTO VALE DA TOSCANA;

Lote Rural n° 171-B, da Fazenda São Vicente de Palma Sola, no município de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 32.000,00 m², sem construções municipio de Palma Sola/SC, inscrito na **matrícula n° 18.643**, pelo valor de R$ 1.637.034,66 (**um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos**), conforme declinado na cláusula primeira.

No presente contrato NÃO há incidência de encargos financeiros tais como juros e correção monetária.

DAS QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª Cumpridas as obrigações principal e encargos, fixa dos nas cláusulas 1ª e 5ª, será emitido termo de recebimento de obras de infraestru tura e será considerado quitado o presente compromisso, quando O FIDUCIÁRIO emitirá o competen te termo de liberação de alienação fiduciária, resolvendo-se, consoante determinação do art. 25 da Lei nº 9.514/97, a propriedade fiduciária do imóvel.

À vista do termo de quitação de que trata o parágra fo anterior, o oficial do competente Registro de Imóveis efetuará o cancelamento do registro da propriedade fiduciária.

Cláusula 5ª O prazo impreterível de cumprimento das obrigações é de 03 anos, a contar do registro do presente.

DA INADIMPLÊNCIA E DA MORA

Cláusula 6ª O não cumprimento do prazo estabelecido na cláusula 5º, constituído em mora o FIDUCIANTE, consolidar-se-á, nos termos dispostos no parágrafo primeiro da presente cláusula a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.

- Após o prazo de 30 dias do seu vencimento, o FIDUCIANTE será intimado, a requerimento da FIDUCIÁRIA, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de 30 (trinta) dias, a obrigação vencida e os demais encargos cont ratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, consoante determinação do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97.

- Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

- Responde o FIDUCIANTE pelo pagamento dos impostos, taxas, e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja pos se tenha sido transferida para a FIDUCIÁRIA, nos termos do desta cláusula, até a data em que a FIDUCIÁRIA vier a ser emitido na posse.

- Decorrido o prazo de que trata o parágrafo 1º des te contrato, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome d a FIDUCIÁRIA, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão.

Cláusula 7ª Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a FIDUCIÁRIA, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o parágrafo quarto da cláusula anterior, promoverá leilão público para a alienação do imóvel, de acordo com o procedimento determinado pelo art. 27 da Lei nº 9.514/97, a fim de obter os valores compreendidos nas cláusulas 1ª e 2ª deste instrumento, compreendidos os valores determinados no § 3º do re ferido art. 27.

- Para efeito de venda em leilão público, considerar-se-á o valor mínimo dos imóveis os constantes na cláusula 2ª deste instrumento.

- Sendo lícita sua atualização de acordo com o valor de mercado à época do leilão.

- O segundo leilão, será aceito o maior lance ofere cido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos en cargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.

- As datas, horários e locais dos leilões serão com unicados ao devedor mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico.

- Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2o deste artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos.

- Nos cinco dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, o credor entregará ao devedor a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, do art. 27, da Lei 9.514/97, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do art. 516 do Código Civil.

- Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido nã o for igual ou superior ao valor referido no § 2º, do art. 27, da Lei 9.514/97, considerar-se-á extint a a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º do mesmo diploma legal.

- Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívi da, mediante termo próprio.

DAS AÇÕES JUDICIAIS

Cláusula 8ª Ficarão à mercê da FIDUCIÁRIA, as ações e os direitos constantes no Decreto-lei nº 911, de 1969, bem como da lei 9.514, de 1997, e legislação posterior aplicável. Caso seja proposta a ação de cobrança, o FIDUCIANTE ficará, também, responsável pelo pagamento das custas, demais despesas e honorários de advogado.

DA QUITAÇÃO ANTECIPADA

Cláusula 9ª Excluindo a situação em que a rescisão antecipada for decorrente de inadimplência, a liquidação deste contrato, antes da data de seu vencimento, fica condicionada à concordância dada pela FIDUCIÁRIA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª Nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514/97, o presente instrumento particular tem o caráter de escritura pública para todos os fins de Direito.

DO FORO

Cláusula 11ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Dionisio Cerqueira;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o pr esente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ARCONTI:00044488980
Dados: 2026.09.21 14:25:00 -03'00'

GEOLOTE LOTEAMENTOS LTDA,

seu sócio administrador ALESSANDRO ARCONTI

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

CNPJ sob n° 83.028.639/0001-02

São Miguel do Oeste/SC, 21 de setembro de 2026.

Testemunha 01:

CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Assinado de forma digital por CLEBERTON GILNEI MACHADO:00521500974
Dados: 2026.09.21 14:31:41 -03'00'

Testemunha 02: